

PLAMSAN

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

2024 / 2028

CACHOEIRA DO PIRIÁ-PARÁ
ANO 2024

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

LUIS INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República Federativa do Brasil

HELDER ZAHLUTH BARBALHO

Governador do Estado do Pará- PA.

RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO

Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá –PA

VITORIA VALE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Coordenação da CAISAN Municipal

MATHEUS SILVA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável
– COMSEANS

CLEUDEMIR PEREIRA MARTINS

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e
Sustentável – COMSEANS

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

Sumário

IDENTIFICAÇÃO	7
LISTA DE SIGLAS	15
1.0 MARCO LEGAL	16
2.0 HISTÓRICO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	18
3.0 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ	20
3.1 INFORMAÇÕES GERAIS	21
4.0. DIRETRIZES POLÍTICAS	26
4. 1. DIRETRIZES TÉCNICAS	27
5.0 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS:	28
6.0. INDICADORES POPULACIONAIS E SOCIOECONÔMICOS	30
7.0. ECONOMIA	31
7.1 DADOS ECONÔMICOS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ	32
8.0 TERRITÓRIO E MEIO AMBIENTE	32
8. 1 INFRAESTRUTURA E SISTEMAS EXISTENTES	33
8.2 DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	34
8.3. COLETA X TRATAMENTO (ATLAS ESGOTOS ANO 2013)	35
8.4. TIPO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (CENSO 2022)	36
8.5 COLETA X TRATAMENTO (ATLAS ESGOTOS ANO 2022)	36
8.6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA	37
8.7. PRINCIPAL FORMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CENSO 2022)	37
8. 8. CONSUMO E PREÇO	37
9.0 ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	38
9.1. BLOCOS DE FINANCIAMENTO:	40
9.2. CADASTRO UNICO	40
Fonte: Matriz de Informação Social (SENARC/SAGI) CECAD 2.0 (cidadania.gov.br)	41
9. 3. TRABALHO E RENDIMENTO.	41
9.4. SITUAÇÃO DE POBREZA (VULNERABILIDADE)	42
10.0 DADOS DA SECRETARIA DE ESPORTE	45
11.0 DADOS DA SECRETARIA DE CULTURA	46
12.0 DADOS POPULACIONAIS	46
12.1. DEFINIÇÃO POR SEXO E POR IDADE.	48

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: 01.612.360/0001-07

12.2 CARACTERÍSTICAS ÉTNICO-RACIAIS	49
13.0 DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL	50
13.1. USO DA TERRA	51
14.0. A SAÚDE	52
14.1 PROMOÇÃO A ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	54
14.2 ATENDIMENTO NUTRICIONAL INDIVIDUAL	55
14. 3 ORIENTAÇÃO EM GRUPOS	56
14. 4 VISITAS DOMICILIARES	56
14.5 PROGRAMA DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS.	57
14.6 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	57
14.7 SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN)	57
14.8 VIGILÂNCIA ALIMENTAR	58
14. 9. VIGILANCIA EM SAÚDE	60
14.10. INDICADORES DE SAÚDE ÍNDICE VACINAL	60
14.11. QUADRO SÍNTESE DA COBERTURA VACINAL GERAL DO MUNICÍPIO.	61
14.12. PERCENTUAL DE COBERTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (2021 - 2023)	62
14.13. MORTALIDADE INFANTIL	62
14.14. DESNUTRIÇÃO NA GESTAÇÃO.	62
14.15 DESNUTRIÇÃO INFANTIL.	63
14.16. PRINCIPAIS CAUSAS DE DESNUTRIÇÃO.	63
14.17. SINTOMAS DA DESNUTRIÇÃO INFANTIL	64
14.18. PERCENTUAL DE MORTALIDADE INFANTIL (ATÉ 1 ANO) POR CAUSAS EVITÁVEIS (2011 - 2021)	66
14.19. TOTAL DE ÓBITOS DE ATÉ 1 ANO X ÓBITOS POR CAUSAS EVITÁVEIS (2011- 2021).	67
14.20 EVOLUÇÃO - PERCENTUAL DE GESTANTES COM MAIS DE 7 CONSULTAS PRÉ-NATAL (2008 - 2021)	67
14.21 EVOLUÇÃO - PERCENTUAL DE PARTOS DE MÃES ADOLESCENTES (ATÉ 19 ANOS) (2010 - 2021).	68
14.22. TOTAL DE PARTOS DE MÃES ADOLESCENTES (ATÉ 19 ANOS) POR ANO (2000 - 2021).	69
14.23. TOTAL DE PARTOS DE MÃES ADOLESCENTES (ATÉ 19 ANOS) - POR RAÇA/COR (2021).	69

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: 01.612.360/0001-07

14.24. PERCENTUAL DE CRIANÇAS DE BAIXO PESO EM RELAÇÃO AO TOTAL DE NASCIDOS VIVOS (2002 - 2021)	70
14. 25 PERCENTUAL DE CRIANÇAS DE BAIXO PESO EM RELAÇÃO AO TOTAL DE NASCIDOS VIVOS (2002 - 2021)	70
14.26 PERCENTUAL DE PESO BAIXO OU MUITO ABAIXO PARA IDADE - 0 A 5 ANOS (2022)	71
14.27. PERCENTUAL DE PESO ELEVADO PARA IDADE - 0 A 5 ANOS (2022)	71
14.28 PORCENTAGEM DA AMOSTRA DE CRIANÇAS (0 A 5 ANOS) E ALTURAS (2022)	72
14.29 ALEITAMENTO MATERNO (MENORES DE 6 MESES DE IDADE) (2022)	72
14.30. UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	73
15.0. EDUCAÇÃO	74
15.1 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	74
15.2. O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)	76
15 .3 EDUCAÇÃO INFANTIL	77
15.4. DETALHAMENTO DO ÍNDICE DE NECESSIDADE POR CRECHE (2019)	77
15.5. PERCENTUAL DE ATENDIMENTO EM CRECHES DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS (2019)	78
15.6 PERCENTUAL DE ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA DA POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS (2019)	79
15.7. MATRÍCULAS EM CRECHES - TIPO DE DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (2022)	79
15.8. MATRÍCULAS EM CRECHES - POR RAÇA/COR (2022)	80
15.9. MATRÍCULAS EM PRÉ-ESCOLAS - TIPO DE DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (2022)	81
15.10. MATRÍCULAS EM PRÉ-ESCOLAS - POR RAÇA/COR (2022)	81
15.11. ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR ATENDIMENTO (2022) ..	82
15.12 ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (2022)	82
15.13. TAXAS DE RENDIMENTO POR ETAPA ESCOLAR	83
15.14. EVOLUÇÃO DA DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE - CACHOEIRA DO PIRIÁ	83
15.15 DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE DAS ESCOLAS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ	83
15.16 O COMPOSIÇÃO DO IDEB	85
15.17 APRENDIZADO ADEQUADRO	85
15.18 IDEB	85

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: 01.612.360/0001-07

15.19 INFRAESTRUTURA DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO COM ESSAS CARACTERÍSTICAS	87
15.20 PERCENTUAL DE CRIANÇA FORA DA ESCOLA EM 2020	87
15.21 ENEM POR ESCOLA	88
16.0 ANÁLISE SITUACIONAL SOBRE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA	88
17.0. BENEFÍCIO EVENTUAIS	90
18.0. PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-CESTAS DE ALIMENTOS - DOAÇÃO SIMULTANEA	90
19.0. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:	91
20.0 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	92
21.0 AGRICULTURA FAMILIAR – SECRETARIAS/AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	93
21.1 AÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR COMO SERVIÇOS DE GRADAGEM E ROÇAGEM.	94
21.2 PARCERIA COM IFPA JUNTAMENTE COM A PREFEITURA E SECRETARIA DE AGRICULTURA	94
21.3 HORTAS	95
22.0 DIRETRIZES BASEADAS NA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA ESTE PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA	96
23.0 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS PARA O QUADRIÊNIO (2024-2028) VISANDO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ -PA	97
24.0 PROPOSTAS DA I CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	110
25.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS	112
BIBLIOGRAFIA	114
ANEXOS	116

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

IDENTIFICAÇÃO

DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Município / UF: CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.

CNPJ: 01.612.360/0001-07

Nome do Gestor do Município: Raimundo Nonato Alencar Machado

Nível de Gestão: BÁSICA

Porte do Município: Porte II

Regional de Integração: NORDESTE PARAENSE – REGIÃO DOS CAETÉS

Endereço da Prefeitura: Av. Getúlio Vargas, 534 Centro – Cachoeira do Piriá – PA.

CEP: 68.617-000

Telefone: (91) 3447-1145

E-mail: faleconosco@cachoeiradopiria.pa.gov.br

DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

CNPJ: 13.271.657/0001-35

Número da Lei de criação do órgão: Lei nº 010/1997 consolidada pela Lei nº 091 de 31 de maio de 2022.

Data da criação: 04/04/1997

Data do início do funcionamento do Órgão Gestor: 04/04/1997

Nome do Gestor da Assistência Social: Vitoria Vale Pereira

Decreto de Nomeação da Secretária: Decreto Nº 349/2022

Nível de Gestão no Sistema Único de Assistência Social - SUAS: BÁSICA

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

Porte do Município: PORTE PEQUENO II

Endereço do Órgão Gestor: Rua Magalhães Barata s/n.

CEP: 68.617-000

Telefone: (91) 986061294

E-mail: assistenciasocialpmcp@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

Nome do Gestor do FMAS: Vitoria Vale Pereira.

Lei de Criação do FMAS: nº Lei 010/1997 consolidada pela Lei nº 091 de 31 de maio de 2022.

CNPJ: 13.271.657/0001-35

Fonte dos recursos: (x) Federal; (x) Estadual; (x) Municipal.

Vínculo Institucional: Gabinete

Telefone: (91) 986061294

Ato de Criação: LEI MUNICIPAL 010/1997

Número Ato: Lei 010/1997 consolidada pela Lei nº 091 de 31 de maio de 2022.

Data Assinatura: 02/06/2022

Data Publicação: 02/06/2022

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, DECRETO N° 068 /2023,
DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

- ENTIDADE GOVERNAMENTAL

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

TITULAR: VITORIA VALE PEREIRA

SUPLENTE: DALLIANE PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA

II- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

TITULAR: ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE

SUPLENTE: ANDRÉ MÁRCIO BRITO DE SOUSA

III -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

TITULAR: KEYNES LEMOS DA SILVA

SUPLENTE: JOÃO CASTRO PANTOJA NETO

IV SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TITULAR: JOSÉ ANTONIO PESSOA CRUZ

SUPLENTE: AROLDO COSTA PONTES JUNIOR

- ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

I - ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS DE ITAMOARI

TITULAR: FRANCISCO DA PIEDADE DO CARMO

SUPLENTE: MARIA DAVINA OLIVEIRA DO CARMO.

II- IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

TITULAR: LUANA DA SILVA ALEXANDRINO

SUPLENTE: ANTONIO SERGIO DA SILVA.

III- PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: JACIARA SEREJO SAMPAIO

SUPLENTE: ROSEMIRA RODRIGUES PEREIRA

IV- COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS VALE DO PIRIÁ.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

TITULAR: GISELLE VALENTIM MARTINS

SUPLENTE: FRANCISCO VIEIRA DA CONCEIÇÃO

V- GREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA

TITULAR: LUÍS CLAUDIO DA CUNHA SILVA

SUPLENTE JAIR DE OLIVEIRA SILVA

VI- ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA VILA DO JIBOIA.

TITULAR: JOSÉ LUIZ LINO DE JESUS DE ARAUJO

SUPLENTE: MARIA ROSANGELA SILVA ARAUJO

VII -IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA

TITULAR: DÁRIO CRISTO TRINDADE

SUPLENTE: MATHEUS SILVA DO NASCIMENTO

VIII - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA VILA DOS BAIXINHOS

TITULAR: CLEUDEMIR PEREIRA MARTINS

SUPLENTE: MEQUIAS RODRIGUES PEREIRA

V- IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

SUPLENTE: das entidades no caso de vacância das entidades.

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

Matheus Silva do Nascimento - Presidente do COMSEANS

Cleudemir Pereira Martins - Vice-Presidente do COMSEANS

Jaciara Serejo Sampaio - Primeira Secretária Geral do COMSEANS

Luana da Silva Alexandrino - Segunda Secretária do COMSEANS

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: 01.612.360/0001-07

**CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DE CACHOEIRA DO PIRIÁ- PA, DECRETO – PMCP/ Nº 067 DE 27 DE ABRIL DE
2023.**

- ENTIDADE GOVERNAMENTAL

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

TITULAR: VITORIA VALE PEREIRA

SUPLENTE: DALLIANE PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA

II- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

TITULAR: ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE

SUPLENTE: ANDRÉ MÁRCIO BRITO DE SOUSA

III -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

TITULAR: KEYNES LEMOS DA SILVA

SUPLENTE: JOÃO CASTRO PANTOJA NETO

IV SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TITULAR: JOSÉ ANTONIO PESSOA CRUZ

SUPLENTE: AROLDO COSTA PONTES JUNIOR

- ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

**CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DE CACHOEIRA DO PIRIÁ – PA.**

Secretaria de Assistência Social Social: VITORIA VALE PEREIRA

Secretaria de Educação: ROSI CARMEM CAVALCANTE

Secretaria de Saúde: JOÃO CASTRO PANTOJA NETO

Secretaria de Agricultura: JOSÉ ANTONIO PESSOA CRUZ

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

I - COMITÊ TÉCNICO - DECRETO MUNICIPAL Nº. 028, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

-Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Luísa de Marilak de Sousa Cardoso

Suplente: Edilson Reis

-Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marcos Soares Teixeira

Suplente: Kelita Glenda Gomes Ramos

-Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lucimara Brandão da Silva

Suplente: Maria Bethânia Soares Costa

-Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Raimundo Cleiton Lima da Silva

Suplente: Neliane Nascimento Cruz

-Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Luís André da Conceição Lima

Suplente: Francisco José Mota de Andrade

-Secretaria Municipal de Administração

Titular: Wilblener Reis Rodrigues

Suplente: André de Lima Felix

-Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: José Antônio Pessoa Cruz

Suplente: Aroldo Costa Pontes Junior

II- GUPO DE TRABALHO

- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Milena Dayse Pereira da Silva

Suplente: Roger Carvalho Ferreira

- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rafaela do Socorro Mota de Sousa

Suplente: Manoel Ribeiro de Freitas Neto

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jefferson Araújo Miranda

Suplente: Denis da Rocha Moraes

- Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Raimundo Cleiton Lima da Silva

Suplente: Neliane Nascimento Cruz

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Rafael Nobre da Silva

Suplente: Adriano Sousa de Souza

- Secretaria Municipal de Administração

Titular: Wilblener Reis Rodrigues

Suplente: André de Lima Felix

III - COMISSÃO TÉCNICA

- Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Vitoria Vale Pereira – Coordenadora da CAISAN

Suplente: Dalliane Pereira de Sousa Oliveira

- Centro de Referência de Assistência Social -CRAS

Titular: Thayne Mayara Reis Silva

Suplente: Taiane do Socorro Costa Oliveira

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS

Titular: Cleidiane Gama de Aviz

Suplente: Elidiane da Silva Souza

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes -SAICA.

Titular: Patrícia de Lima Farias Borges - Coordenadora das atividades de elaboração do Plano:



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piriá



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

Suplente: Ana Paula Carvalho-Vice Coordenadora das atividades de elaboração do
Plano

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: 01.612.360/0001-07

LISTA DE SIGLAS
CAE- Conselho de Alimentação Escolar
CAISAN – Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional
CNSAN – Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
COMSEAN – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
CONSEA- Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada
DTAS- Doença Transmitida por Alimentos
DCNT- Doença Crônica Não Transmissível
EMATER – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural
FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
IAN – Insegurança Alimentar e Nutricional
IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
LOA – Lei Orçamentária Anual
LOSAN – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
NASF- Núcleo de Apoio à Saúde da Família
PAA – Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar PBF – Programa Bolsa Família
PLAMSAN – Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNSAN – Política de Segurança Alimentar e Nutricional
PPA – Plano Plurianual
SAN – Segurança Alimentar e Nutricional
SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUS – Sistema Único de Saúde
TAC- Taxa de Atualização Cadastral

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

1.0 MARCO LEGAL

A Losan (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional n.11.326/2006), estabelece a alimentação como um direito humano fundamental, inerente à dignidade da pessoa humana, o que representa uma enorme necessidade de combater a fome, a desnutrição e outras tantas mazelas relacionadas com as questões alimentares.

Além disso, o conceito de segurança alimentar e nutricional no artigo terceiro da Losan, acrescenta que é dever do Estado garantir o acesso de todos os cidadãos a uma “alimentação adequada, acesso regular e permanente aos alimentos de qualidade, em quantidade suficiente sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis”.

Portanto, o combate aos problemas que assolam a segurança alimentar e nutricional requer o equilíbrio de um conjunto de políticas e investimentos para alcançar uma transformação estrutural inclusiva, além de promover a redução da pobreza e da desigualdade social. Abaixo, a partir de um compilado de estudos, destacam-se algumas das principais contribuições na literatura brasileira sobre a temática de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

Desde a implantação dos dispositivos legais da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, através da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN (Lei nº 11.346/2006), bem como o Decreto nº 7.272/2010, que regulamenta a referida Lei em que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), os municípios adquiriram autonomia para iniciar a sua corrida democrática pela garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da promoção da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional de seus territórios (BRASIL, 2006).

Com a Lei nº 088 de 20 de dezembro de 2021, através do decreto nº 067/2023, de 27 de abril 2023 criou-se o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN, Um grande marco para o município, considerando todos os esforços de construção conjunta entre a Sociedade Civil e o Poder Público.

No dia 14 de setembro de 2023 houve a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com lema “**erradicar a fome e garantir direitos com comida**”

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: 01.612.360/0001-07

de verdade, democracia e equidade”. O objetivo Central da Conferência, Fortalecer os compromissos políticos com a Democracia, com a erradicação da fome com Comida de Verdade e com o Direito Humano à Alimentação Adequada, por meio de sistemas alimentares justos, antirracistas, antipatriarcais, sustentáveis, promotores de saúde e da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

No âmbito da ação do Poder Executivo Municipal, no dia 19 de Abril de 2023, aconteceu a reunião para compor a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN regulamentada através do decreto nº 0067/de 27 de abril de 2023, foi regulamentada a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN, de Cachoeira do Piriá-PA, responsável pelo alinhamento e integração dos órgãos municipais em suas ações com pertinência em Segurança Alimentar e Nutricional. Para a elaboração e implementação da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) de acordo com os princípios e diretrizes do SISAN, o município cria a Lei de nº 088/de 20 de dezembro 2021, de Segurança Alimentar e Nutricional a qual passou por atualização que passa a valer Lei nº. 102, de 26 de setembro de 2023, com a seguinte ementa e redação: cria os componentes do Município de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, tendo como base legal o Sistema Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e dá outras providências. No mês de setembro de 2023, foi enviado para o CONSEA os documentos de solicitação sendo esta formalizada pela Secretaria Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio de ofício nº 591 de 11 de outubro e ata nº 06 de 21 de novembro de 2023.

O PLAMSAN de Cachoeira do Piriá, é resultado de uma ação intersetorial, sendo constituído pelo conjunto de desafios, metas e ações do município que buscam garantir a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) à população de Cachoeira do Piriá. Tem por objetivo o direcionamento para a promoção, realização e efetivação de ações e projetos de SAN no município, para a execução do Direito a Alimentação Adequada - DHAA. Desta forma, auxiliando gestores e representantes da sociedade civil na condução de ações

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

e projetos relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional na defesa da dignidade humana.

O Primeiro PLAMSAN é o principal instrumento de planejamento, gestão, monitoramento e execução da Política Municipal de SAN, tendo suas ações pautadas no Plano Plurianual - PPA, com vigência de 2024 a 2028, na Lei Orçamentária Anual (LOA). tendo como base as propostas e deliberações da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e SAN, considerando também as ações estabelecidas no âmbito estadual e municipal.

O Plano tem a finalidade de promover a segurança alimentar e nutricional, por meio da integração de ações voltadas para a produção, o fortalecimento da agricultura familiar, o abastecimento alimentar e a promoção da alimentação saudável e adequada. Tendo em vista que é dever do poder público adotar políticas e ações necessárias para proteger, respeitar, promover o DHAA e a SAN à população, conforme consagrado na Constituição Federal. O município, comprometido com a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, apresenta o primeiro Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

2.0 HISTÓRICO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A trajetória da SAN no Brasil foi marcada ao longo do século XX com o processo de evolução do combate à fome e extrema pobreza. A década de 80 e início dos anos 90 marcaram a consolidação do conceito de Segurança Alimentar que herdou o histórico de luta e conquistas sociais. O termo surgiu oficialmente em 1985, com a construção, por parte do Mapa, da proposta de Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) (SILVA, 2014).

A compreensão de Segurança Alimentar como sendo “A garantia, a todos, de condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades básicas, com base em práticas alimentares que possibilitem a saudável reprodução do organismo humano, contribuindo, assim, para uma existência digna” foi proposta na I Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição, em 1986, e estabelecida somente em 1994, na I Conferência Nacional de Segurança Alimentar (CNSAN), que tinha como tema:

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

“Fome, questão nacional” (ABRANDH, 2013).

Em 1993, foi implantada a Política de Segurança Alimentar e, junto à Ação da Cidadania, foi lançado o Plano de Combate à Fome e à Miséria. No mesmo ano, em abril, foi criado o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), que realizou, em 1994, a I Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, onde foi lançada a proposta de que o conceito de Segurança Alimentar encontrava-se vinculado aos direitos sociais e à consolidação da cidadania. Porém, a atuação do CONSEA durou apenas até o final de 1994 e foi restaurado somente em 2003, quando a questão da fome é compreendida em sua dimensão estrutural e emergencial, motivo pelo qual as políticas devem aliviar a miséria a curto prazo com ações que garantam o acesso a alimentos a longo prazo, através do Programa Fome zero (SILVA, 2014).

O CONSEA, referência internacional no combate à pobreza e a fome e defensor do direito à alimentação adequada e saudável, foi extinto no primeiro dia de janeiro de 2019, por meio da Medida Provisória nº 870/2019.

O Programa de Aquisição de Alimentos, o PAA, relançado em 22 de março de 2023 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, completa 20 anos em 2023. É um dos principais instrumentos de fortalecimento da agricultura familiar e de promoção da segurança alimentar e nutricional, tornando-se exemplo para o mundo.

A retomada do PAA foi garantida pela Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023. O novo formato prioriza o fomento da produção familiar de povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, assentados da reforma agrária, negros, mulheres e a juventude rural. Também será garantida a participação mínima de 50% de mulheres na execução do programa, no conjunto de suas modalidades (antes era de 40%).

Além disso, o programa aumentou o valor individual que pode ser comercializado pelas agricultoras e pelos agricultores familiares, de R\$ 12 mil para R\$ 15 mil, nas modalidades Doação Simultânea, Formação de Estoques e Compra Direta.

A iniciativa voltada para a segurança alimentar e nutricional foi criada em 2003 (Lei nº 10.696), no contexto do Programa Fome Zero. Em 2021, a gestão passada substituiu o PAA pelo Programa Alimenta Brasil. O relançamento do PAA foi realizado

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

em Recife, no dia 22 de março de 2023, e contou com a presença do presidente Lula. O relançamento do PAA marca um momento importante de retomada dos principais programas de segurança alimentar do Governo Federal. O PAA é um programa estratégico porque, ao mesmo tempo em que ele promove as compras da agricultura familiar, ou seja, uma garantia de renda para o agricultor familiar, uma garantia que ele pode produzir alimentos básicos que serão comprados, esses alimentos são doados para uma rede de entidades e de equipamentos que distribuem alimentos e refeições para famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, definiu Lilian Rahal, secretária nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do MDS.

Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, consiste na compra pública de produtos da agricultura familiar, com dispensa de licitação, para distribuir a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, a entidades da rede socioassistencial, a equipamentos públicos de alimentação e nutrição, bem como restaurantes populares, cozinhas comunitárias e bancos de alimentos, e à rede pública e filantrópica de saúde, educação e justiça .No Município de Cachoeira do Piriá-PA, a unidade recebedora é somente o CRAS, que faz as distribuições em forma de cesta básica para as famílias acompanhadas pelo referido equipamento.

3.0 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

Superfície de Cachoeira do Piriá	246 196 hectares 2461,96 km ² (950,57 sq mi)
Densidade demográfica [2022]	8,11 habitante por quilômetro quadrado
Densidade populacional	13,8 ha. /km ²
Altitude de Cachoeira do Piriá	20 metros de altitude
Coordenadas geográficas decimais	Latitude: -1.74252 Longitude: -46.5707
Distância da Capital:	215.9 Km
Coordenadas geográficas sexagesimais	Latitude: 1° 44' 33" Sul, Longitude: 46° 34' 15" Oeste
Fuso horário	UTC -3:00 (América/Santarém) A hora de Verão e a hora de Inverno não diferem da hora padrão.

3.1 INFORMAÇÕES GERAIS

Cachoeira do Piriá é um município brasileiro do estado do Pará. Localizado na região norte do Brasil, a uma latitude 1°40'15 sul e longitude 46°31'44 oeste. O povoado surgiu às margens da Rodovia BR-316 entre o estado do Pará e do Maranhão, crescendo com o comércio do ouro.

O Município de Cachoeira do Piriá, PA foi criado pela Lei 5.927 de 28 de dezembro de 1995. Desmembrado do Município de Viseu e chamava-se, Cachoeira do Garimpo, em virtude das atividades predominantes da extração mineral.

O povoado sede surgiu às margens da BR-316 na rodovia Pará/Maranhão e cresceu em função da autoestrada, com o comércio do ouro. Elevada à categoria de município e distrito com a denominação de Cachoeira do Piriá, pela Lei Estadual nº 5927, de 28/12/1995, desmembrando de Viseu.

Constituído de distrito sede, sua instalação aconteceu no dia 1º de janeiro de 1997, com a posse do prefeito Ademir Fonseca de Oliveira, do vice-prefeito e vereadores eleitos no pleito municipal de 03 de outubro de 1996.

Em divisão territorial datada de 15-07-1997, o município é constituído de distrito sede, assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

De acordo com o Censo Demográfico de 2010, Cachoeira do Piriá possuía 26.484 habitantes, com 20,89% das pessoas residentes na zona urbana e 79, 11% na área rural.

Deste total, 13.710 são homens, em função de, no ano de 1984, apresentarmos a imigração de milhares de garimpeiros chegando ao município, ávidos pela riqueza fácil, aqui se arrancharam e remexeram os mochos dourados que proliferavam por vasta área, tornando-se o ouro uma das principais economias do município, permanecendo até os dias atuais.

Esse fato acarretou o crescimento da cidade de maneira desordenada, sem nenhuma infraestrutura condizente com as reais necessidades humanas, por outro lado, outros 12.766 são mulheres, constatando-se que o município possui uma ligeira margem maior do quantitativo de homens devido à atividade de mineração instalada desde a constituição da cidade.

O município limita-se ao norte com a cidade de Boa vista do Gurupi, ao sul com a cidade de Viseu, ao Oeste com Nova esperança do Piriá e ao Leste, com a cidade de Capitão Poço. Sua principal via de acesso é a rodovia BR 316 e se localiza a uma distância de 260 km da Capital do Estado.

O município de Cachoeira do Piriá, conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE 2022, a população da cidade de Cachoeira do Piriá -PA, chegou a 19.630 habitantes e 8,11 por quilômetro quadrado, o que representa uma queda de -25,88% em comparação com o Censo de 2010, o município de Cachoeira do Piriá pertence a Região de Integração- (RI) Rio Caeté, está inserido na Microrregião do Guamá, e Mesorregião Nordeste Paraense.

Quanto às condições climáticas, Cachoeira do Piriá apresenta-se em zona equatorial úmido com três meses secos, caracterizam-se com um índice pluviométrico com uma média anual em torno de 2 mil milímetros (mm), com alta umidade do ar basicamente pelo ano todo, as temperaturas são elevadas e com médias anuais de 25°C e contam com uma amplitude térmica baixa (INMET, 2023).

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

O Município de Cachoeira do Piriá tem uma vasta extensão territorial rural, umas distantes da sede do município, o que dificulta o acesso da população à área urbana municipal. Vale destacar as localidades da zona rural em relação à distância da sede, que historicamente receberam nomes de origem indígena e de comunidades quilombolas: Marajupema distante cerca de 125 km; São Jorge, 118Km; Itapaiunhinha, 108 km; Itapaiuna, 100km; Vila do Bibiano 98 Km; Guajará, 90 Km; Vila Maranhense, 83 Km; Seringal, 65Km; Cigana, 73 Km; Estrada do Juvenal, 60Km; Moça, 55Km; Jiboia, 75Km, Enche Concha, 45Km; Baixinho, 62Km; Itamoari, 78Km; Cicantã, 72Km; Igarapé de Areia, 45Km; Camiranga, 42Km; Alto Bonito, 30Km; Vila Amadeu, 25Km; Cachoeirinha, 37Km; Areia do Aneles, 32Km; Alegre, 30Km; Manjerona, 20Km; Barraca da Farinha, 10 Km; Bela Vista, 12Km; Santa Fé, 15Km; Rua Nova 65Km; Moriá, 60Km; Vila dos Tatus, 70Km; Entrada do Juvenal, 60Km entre outras, e o tipo de estrada para chegar às localidades da zona rural é de piçarra, (PLAMS).

O Município apresenta o tipo de vegetação de floresta ombrófila densa que é uma vegetação de folhas extensas e perenifólios comumente encontrada em subformações aluvial, submontana e terras baixas. Quanto ao solo em Cachoeira do Piriá o solo é classificado como argissolo e plintossolo (FAPESPA 2022).

Os argissolos são solos minerais, profundos, bem drenados e com baixa acidez. Eles são caracterizados por terem um horizonte B textural, que é rico em argila, e um horizonte A que é mais claro e tem menos argila.

Os plintossolos são solos constituídos por material mineral, apresentando horizonte plíntico, litoplíntico ou concrecionário. Eles são fortemente ácidos e podem apresentar saturação por bases baixa (distróficos) ou alta (eutróficos), predominando os de baixa saturação. Eles são típicos de zonas quentes e úmidas, mormente com estação seca bem definida ou que, pelo menos, apresentem um período com decréscimo acentuado das chuvas.

As principais atividades econômicas do município se concentram na área da pecuária e agricultura familiar, apontando nos últimos anos um crescimento da

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

avicultura. Esses pequenos produtores se organizam através do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Pecuários, outra atividade é a extração de minério e madeira, os quais são extraídos de forma ilegal; em relação ao comércio, este se desenvolve para atender demandas de consumo e serviços emergentes e imediatos da população, sendo essas atividades responsáveis por 65% da arrecadação tributária, porém pode-se dizer que é incipiente, com atividades primárias. As culturas e criações de maior expressão no município são: milho, feijão, arroz, mandioca, malva, banana, e criação de bovino, suíno, galinhas e equino.

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é o perfil das Propriedades Rurais, foi Criado pela Lei nº 12.651/2012 o novo código florestal, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA, e regulamentado pela Instrução Normativa MMA nº 2, de 06 de maio de 2014.

O Cadastro Ambiental Rural – CAR é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais referentes às Áreas de Preservação Permanente - APP, de uso restrito, de Reserva Legal, de remanescentes de florestas e demais formas de vegetação nativa, e das áreas consolidadas, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento (SICAR, 2023).

A inscrição no CAR é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental da propriedade rural, e contempla diversas informações inerentes ao proprietário e sobre a propriedade.

De acordo com o Art.13 da Instrução Normativa Nº 2/MMA, de 06 de maio de 2014- a inscrição e o registro do imóvel rural no CAR são gratuitos e deverá ser feita junto ao órgão estadual competente, na Unidade da Federação (UF) em que se localiza o imóvel rural.

Nesse viés, a importância de se ter o cadastro regularmente atualizado permite ao proprietário do imóvel a sua caracterização, garantia e regularidade ambiental de sua propriedade, além de contribuir para o monitoramento e preservação do meio

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

ambiente daquela determinada área, quanto mais proprietários se regularizarem, mais informações poderão ser geradas, tendo assim um maior controle para a gestão da área e desse modo as informações serão mais precisas.

As propriedades são classificadas de acordo com o tamanho: pequenas, médias e grandes, tal classificação é feita com base nos Módulos Fiscais (MF), o conceito de Módulos Fiscais foi introduzido pela Lei nº 6.746/1979 e se trata de unidades de medidas em hectares e o seu valor é fixado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), valor do módulo fiscal no Brasil varia de 5 a 110 hectares, dessa forma o valor de módulo fiscal para cada município do país é determinado levando em consideração diversos fatores como: a) o tipo de exploração do município (I-hortifrutigranjeira, II-cultura permanente, III-cultura temporária, IV-pecuária V-florestal); b) a renda obtida no tipo de exploração predominante; c) outras explorações existentes no município que, embora não predominantes, sejam expressivas em função da renda ou da área utilizada; d) o conceito de "propriedade familiar o imóvel rural que, direta e pessoalmente explorado pelo agricultor e sua família, lhes absorva toda a força de trabalho, garantindo-lhes a subsistência e o progresso social e econômico, com área máxima fixada para cada região e tipo de exploração, e eventualmente trabalho com a ajuda de terceiros (BRASIL, 2014).

Atualmente existe aproximadamente 4.200 (quatro mil e duzentos) agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), desse quantitativo 134 (cento e trinta e quatro) produtores estão ativos no Cadastro Ambiental Rural (CAR), informações dadas pela Secretaria Municipal de Agricultura. O Registro Rural encontrou aproximadamente 1.432 resultados do Cadastro Ambiental Rural (CAR) no município de Cachoeira Do Piriá - PA.

[Pesquisa em Cadastro Ambiental Rural \(CAR\) em Cachoeira Do Piriá - PA | Consulta CAR | Registro Rural](#)

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: 01.612.360/0001-07

4.0. DIRETRIZES POLÍTICAS

No Brasil, a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional estabelece o sistema de segurança alimentar e nutricional, com a participação da sociedade civil organizada, para garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável. Isso significa que cada pessoa deve ter acesso físico e econômico contínuo a alimentos saudáveis, sem prejudicar outros direitos fundamentais, como saúde e educação.

Nesse sentido, a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, instituída em 1999, chega para dar concretude às ações de alimentação e nutrição no SUS. A iniciativa do MS integra os esforços do Estado brasileiro pela construção e consolidação de um conjunto de políticas centradas no respeito, na proteção e na promoção dos direitos humanos à saúde e à alimentação o [Sistema Único de Saúde \(SUS\)](#), [Lei nº 8.080, de setembro de 1990](#).

Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Plano Plurianual - PPA e no Orçamento para que assegurem os meios financeiros para que essa prioridade seja efetivada na prática, articulação e complementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de SAN, cada um adequando a sua realidade tendo o Nacional com referência de tal maneira que todos estejam articulados e se complementem com manutenção de uma perspectiva de médio longo prazo. É preciso persistir por vários anos nos objetivos e nas metas para garantir condições dignas de vida e promoção do desenvolvimento humano.

OBJETIVOS:

Objetivo principal

Garantir de forma gradativa, o Direito Humano à Alimentação Adequada e a Segurança Alimentar e Nutricional por meio de ações efetivas do Poder Público Municipal.

- ✓ Efetivar ações que viabilizem o acesso à alimentação adequada e saudável;
- ✓ Priorizar nessas ações as famílias e pessoas em vulnerabilidade social;
- ✓ Promover o abastecimento público e a estruturação de sistemas sustentáveis de produção;

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

-
- ✓ Instituir processos permanentes de educação alimentar e nutricional e cultura alimentar;
 - ✓ Promover hábitos alimentares saudáveis;
 - ✓ Promover ações de Segurança Alimentar e Nutricional para povos e comunidades tradicionais;
 - ✓ Fortalecer as ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde; e
 - ✓ Monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

META:

Implementar as ações previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional até o segundo semestre de 2025.

4. 1. DIRETRIZES TÉCNICAS.

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cachoeira do Piriá, em suas metas e estratégias, está ajustado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, do qual Brasil é assinante.

Os ODS visam a sustentabilidade global (Agenda 2030), com o objetivo de elevar o desenvolvimento do mundo e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas. O município de Cachoeira do Piriá, em seu PLAMSAN, inclui, sempre que possível e considerando a nossa realidade local, as referências presentes no conjunto dos 17 ODS, priorizando os objetivos que possuem conexão mais direta com as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e Insegurança Alimentar e Nutricional, dentre os elencados a seguir.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: 01.612.360/0001-07

5.0 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS:



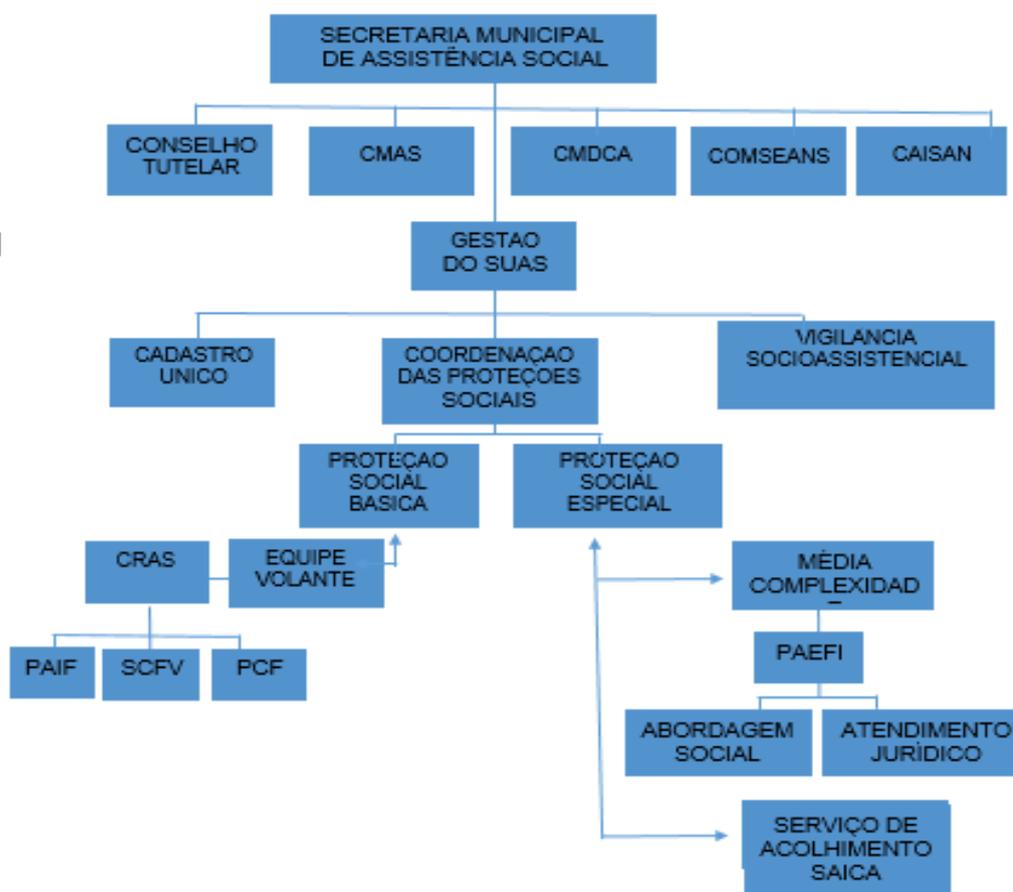
- 1. Erradicação da pobreza:** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
- 2. Fome zero e agricultura sustentável:** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- 3. Saúde e bem-estar:** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades;
- 4. Educação de qualidade:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos;
- 5. Igualdade de gênero:** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- 6. Água potável e saneamento:** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos;
- 7. Energia limpa e acessível:** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos;

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

-
8. **Trabalho decente e crescimento econômico:** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos;
 9. **Indústria, inovação e infraestrutura:** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
 10. **Redução das desigualdades:** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
 11. **Cidades e comunidades sustentáveis:** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
 12. **Consumo e produção responsáveis:** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
 13. **Ação contra a mudança global do clima:** Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos;
 14. **Vida na água:** Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
 15. **Vida terrestre:** Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
 16. **Paz, justiça e instituições eficazes:** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
 17. **Parcerias e meios de implementação:** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA

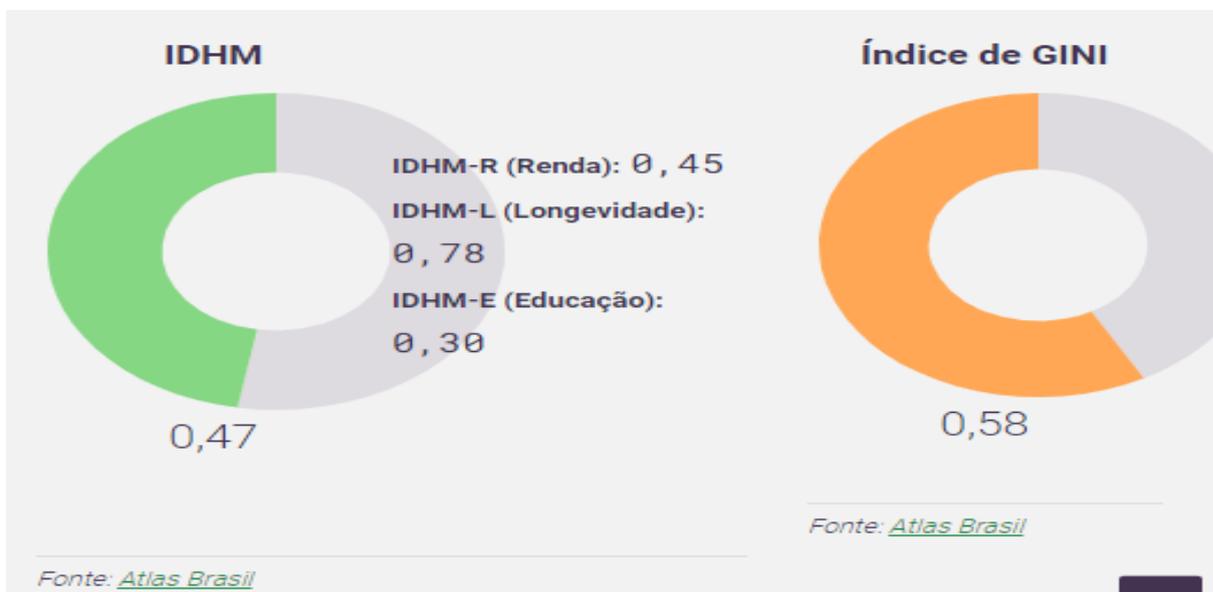


6.0. INDICADORES POPULACIONAIS E SOCIOECONÔMICOS

A partir da média geométrica das três dimensões do IDHM (renda, longevidade e educação) é calculado o Índice de Desenvolvimento Humano do Município. O IDHM de Cachoeira do Piriá é 0,47, o que é considerado muito baixo.

O Índice de Gini varia de zero a um, o valor zero representa a situação de igualdade (todos possuem a mesma renda), já o valor um é o oposto (uma só pessoa possui toda a riqueza). O índice Gini de Cachoeira do Piriá é de 0,58.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**



7.0. ECONOMIA

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 6.447,28. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 144 de 144 entre os municípios do estado e na 5558 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 90,23%, o que o colocava na posição 62 de 144 entre os municípios do estado e na 1877 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R\$ 108.921.509,27 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 98.345.256,12 (x1000). Isso deixa o município nas posições 76 e 80 de 144 entre os municípios do estado e na 1694 e 1791 de 5570 entre todos os municípios.

Segundo os dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), o número de empregados cadastrados na cidade de Cachoeira do Piriá em 2021 foi 1.111, o que representa uma variação de 60,5% em relação ao ano anterior. A remuneração média do trabalhador no ano de 2021 foi de R\$ 2218,32, e o número de estabelecimentos cadastrados foi 122, o que representa uma variação de 5,17% em relação ao ano anterior.

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2021]	1,7 salários mínimos
---	----------------------

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

Pessoal ocupado [2022]	1.877 pessoas	9,56%
População ocupada [2020]	3,5 %	3,5 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	55,6 %	55,6 %
https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/cachoeira-do-piria/panorama		

Valor Adicionado Bruto, a preços correntes, da Agropecuária	R\$ 7. 327. 243,00
Valor Adicionado Bruto, a preços correntes, da Indústria	R\$ 4 .557 .592,00
Valor Adicionado Bruto, a preços correntes, dos Serviços	R\$ 34. 149. 574,00
Impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos, a preços correntes	R\$ 1. 170. 978,00
Produto Interno Bruto a preços correntes	R\$ 47. 205. 387,00
https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-cachoeira-do-piria.html	

7.1 DADOS ECONÔMICOS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

Na análise da arrecadação própria do Município se observa um crescimento nos valores arrecadados a partir de 2020. Este fato é o reflexo de uma política de incentivos a arrecadação de tributos municipais e de boa gestão financeira do Município. As receitas de transferências constitucionais e voluntárias também tiveram uma evolução positiva melhorando as condições de investimento do Município.

8.0 TERRITÓRIO E MEIO AMBIENTE

Segundo o IBGE o Município Apresenta 2.9% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 30.6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 114 de 144, 73 de 144 e 119 de 144, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 5060 de 5570, 4823 de 5570 e 4835 de 5570, respectivamente.

A existência de drenagem urbana é uma das maneiras de garantir a conservação do solo e de permitir sua melhor utilização e aumentar os níveis de salubridade na cidade. As condições de drenagem do Município de Cachoeira do Piriá são insatisfatórias, considerando não só a infraestrutura já instalada como também a

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

composição do solo de todo o território municipal que não é suscetível aos processos erosivos, 85,80% do solo de Cachoeira do Piriá são argilosos. No entanto, apesar da rede de galerias de águas pluviais atender a 100% da área urbana, o município está em constante crescimento com vários loteamentos residenciais, havendo assim a necessidade de se interligar o sistema. As ações de ampliação da rede de drenagem estão inter-relacionadas à manutenção do sistema já implantado. A manutenção e conservação das galerias existentes garantem a eficiência do serviço público.

O abastecimento de água do Município de Cachoeira do Piriá é realizado através da captação de águas de poços artesianos. Atualmente o município está com 100% de rede de abastecimento instalada, porém com o atual crescimento da área urbana há a necessidade de ampliação na rede, perfuração e instalação de novos poços para atender à crescente demanda da população, bem como um projeto para instalação de controle de perdas no sistema de abastecimento do município.

8. 1 INFRAESTRUTURA E SISTEMAS EXISTENTES

A pavimentação de vias públicas tem como objetivo garantir a acessibilidade, com qualidade urbanística, aos logradouros públicos dotados de infraestrutura urbana, equipamentos e serviços público **100%** das vias públicas da área urbana de **CACHOEIRA DO PIRIÁ** são pavimentadas e possuem meio-fio. A média das cidades do estado é de **49,39%** e do país, **74,25%**. A recuperação ou pavimentação das vias são realizadas de acordo com o surgimento dos problemas ou necessidades e serão executadas de acordo com o planejamento da secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: 01.612.360/0001-07

	MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Taxa de cobertura de vias públicas com pavimentação e meio-fio, na área urbana	100%	49,39%	74,25%
Taxa de cobertura de vias públicas com redes ou canais pluviais subterrâneos, na área urbana	0, %	9,85%	26,67%
Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes em Área Urbana com Parques Lineares	-	0,65%	1,41%
Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes em Área Urbana com Parques Lineares	-	0,65%	1,41%
Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes com Canalização Aberta--	-	11,27%	9,17%
Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes com Canalização Fechada	-	2,51%	4,39%
Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes com Diques	-	3,61%	4,5%
O Saneamento em CACHOEIRA DO PIRIÁ PA Municípios e Saneamento Instituto Água e Saneamento (aguaesaneamento.org.br) Fonte: SNIS 2022			

8.2 DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

A drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas são constituídos pelas atividades de planejamento, gestão e manutenção, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes. Os prestadores ou órgão responsável por este serviço são quase em sua totalidade, as próprias prefeituras municipais.

Diferentemente dos outros componentes do saneamento, o conceito de atendimento ou déficit com relação aos serviços de drenagem urbana ainda não é algo consolidado. O conjunto de informações e indicadores levantados pelo SNIS ainda estão em fase de desenvolvimento. A baixa disponibilidade das informações sobre as estruturas e situação nos Municípios, também restringe a qualidade dos dados obtidos.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

	MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Domicílios sujeitos a risco de inundação	0	6,27% 65.032 domicílios	3,51% 2.241.772 domicílios
Parcela da população impactada por eventos hidrológicos	0	2,11% 185.197 habitantes	0,78% 1.663.878 habitantes
Quantidade de enxurradas, inundações alagações nos últimos 5 anos	0	0	0
Fonte: SNIS 2021			

8.3. COLETA X TRATAMENTO (ATLAS ESGOTOS ANO 2013)

Anualmente, municípios e prestadores são convocados a fornecer dados sobre a situação dos 4 componentes do saneamento e que alimentam a base de dados do SNIS. Os envios desses dados padronizados são essenciais para que o município receba incentivos e financiamento do governo federal, para a pesquisa sobre abastecimento de água e esgotamento sanitário os dados são fornecidos pelos prestadores de serviço, enquanto as informações de drenagem e águas e pluviais, assim como resíduos sólidos são fornecidos pelo município.

Cachoeira do Piriá possui 3,71% de seu esgoto manejado de forma adequada, por meio de sistemas centralizados de coleta e tratamento ou de soluções individuais. Do restante, 0,87% é coletado, mas não é tratado e 95,43% não é tratado nem coletado.

	MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Índice sem atendimento sem Coleta e sem Tratamento	95,43%	39,56%	20,46%
Índice de Atendimento por Solução Individual	3,71%	11,87%	7,79%
Índice de Atendimento com Coleta e sem Tratamento	0,87%	1,93%	18,87%
Índice de Atendimento com Coleta e com Tratamento	-	3,16%	35,3%

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

Fonte: ANA, Atlas Esgoto 2013

8.4. TIPO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (CENSO 2022).

Em **CACHOEIRA DO PIRIÁ (PA)**, **0,27%** da população afasta seus esgotos por meio de Rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede. **4.103** utilizam fossa séptica ou fossa filtro não ligada à rede e **447** com outras soluções. **182** habitantes em **CACHOEIRA DO PIRIÁ (PA)** não têm banheiros nem sanitários.

REDE GERAL, REDE PLUVIAL OU FOSSA LIGADA À REDE	FOSSA SÉPTICA OU FOSSA FILTRO NÃO LIGADA À REDE	FOSSA RUDIMENTAR OU BURACO	OUTROS*
53 habitantes 0,27%	4.103 habitantes 20,96%	13.658 Habitantes 69,76%	447 Habitantes 2,28%
Fonte: IBGE, Censo 2022			

8.5 COLETA X TRATAMENTO (ATLAS ESGOTOS ANO 2022)

O município CACHOEIRA DO PIRIÁ gera 0,00 mil m³ de esgotos por ano. Do volume gerado, é coletado, e é tratado. Em 2022, foram despejados 0,00 mil m³ de esgotos na natureza sem tratamento.

O prestador ou órgão responsável pelo serviço de Esgoto de CACHOEIRA DO PIRIÁ (PA) não enviou informações para o Diagnóstico SNIS 2022.

	MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Índice de coleta de esgotos	--	26,8%	63,96%
Do que foi coletado, quanto do esgoto é tratado	--	65,33%	68,01%
Índice de tratamento de esgoto, referido ao total de esgotos gerados	--	21,84%	42,05%
Fonte: SNIS 2022			

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

8.6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O abastecimento de água potável é constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição. No decreto nº 7.217/2010 (art. 4º), detalha-se que são incluídas as atividades de reservação, captação e adução da água bruta, tratamento da água, adução da água tratada e reservação da água tratada.

8.7. PRINCIPAL FORMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CENSO 2022)

Em CACHOEIRA DO PIRIÁ (PA), 31,23% da população recebe água potável por Rede Geral de Distribuição, geralmente vinculada a serviços públicos de abastecimento. 4.769 habitantes não possuem água encanada em seus domicílios e precisam se abastecer com uso de baldes ou outros recursos.

REDE GERAL DE DISTRIBUIÇÃO	POÇO PROFUNDO OU ARTESIANO	POÇO RASO, FREÁTICO OU CACIMBA	OUTROS*
6.114 habitantes 31,23%	1.565 habitantes 7,99%	11.314 habitantes 57,79%	399 habitantes 2,04%
Fonte: IBGE, Censo 2022			

8.8. CONSUMO E PREÇO

Em CACHOEIRA DO PIRIÁ (PA) o consumo médio per capita é abaixo da média do país.

	MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Consumo médio per capita	10,8 l/habitantes/dia	155,37 l/habitantes/dia	149,52l/habitantes/dia
Tarifa Média de Água	-	2,53 R\$/m ³	15,43 R\$/m ³
Fonte: SNIS 2022			
EFICIÊNCIA Em CACHOEIRA DO PIRIÁ (PA), 19,79% da água captada é perdida na rede antes de chegar às economias.			
	MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Índice de hidrometração	---	24,64%	86,08%

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

Índice de perdas na distribuição	19,79%	30,55%	32,35%
Fonte: SNIS 2022			

9.0 ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social estar localizada na rua Magalhães Barata s/nº ao lado da SEMED.

A Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS é o órgão Gestor que coordena, formula e executa exclusivamente a Política de Assistência Social, sendo responsável pela garantia da proteção social a quem dela necessitar, e pela garantia da efetivação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município.

São finalidades do órgão gestor: planejar, organizar, coordenar, monitorar, e avaliar a execução da política de assistência social no município, dando subsídios às unidades de atendimento aos usuários, bem como, assessoramento aos mesmos no que se refere às atribuições de seus serviços, execução de programas ofertados à população.

A Política Municipal de Assistência Social-PMAS, é financiada por meio de repasses fundo a fundo, e recurso próprio do município, conforme estabelece o Pacto Federativo pelos três entes federados: União, Estado e Município. O repasse de recursos referentes à execução da PMAS, ocorre por meio da transferência regular e automática na modalidade fundo a fundo, para Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS. Essa ação permite maior agilidade na implementação e execução dos serviços e melhor visualização e transparência no gerenciamento e uso dos recursos, facilitando assim o Controle Social. O financiamento da rede Socioassistencial ocorre basicamente para a execução dos serviços, programas projetos e benefícios, que são ofertados de acordo com os níveis de Proteção: Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, são atividades continuadas que visam à melhoria da vida da população.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

No Município de Cachoeira os Serviços são ofertados pela Rede Socioassistencial através do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, por meio dos seguintes serviços: Atendimento Integral à Família-PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, ações do Programa Criança Feliz, entre outros.

O Centro de Referência Especializado em Assistência Social –CREAS, oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo- PAEFI, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, Serviço de Abordagem Social, Ações Estratégicas do PETI entre outros.

Pelo Estado são financiados os recursos para o apoio a Proteção Básica e a Especial, bem como recursos do Governo Federal para a Gestão do SUAS, e IGD-PAB, PAIF, SCFV, PAEFI, PBF, Equipe Volante, PCF, entre outros e em contrapartida os recursos próprios para a execução das ações da Assistência Social através do FMAS.

Ressalta-se que no órgão Gestor da Assistência Social, funciona o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e são desenvolvidas as ações a partir das informações das famílias que constam no Cadastro Único e do Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec), o Sistema de Condicionalidades (Sicon) gera o público com perfil para acompanhamento das condicionalidades. Em seguida, o Ministério da Cidadania envia para o Ministério de Educação (MEC) e para o Ministério da Saúde (MS) as listas com o público a ser acompanhado nas respectivas áreas.

Proporcionar a execução dos serviços, de forma planejada no âmbito municipal de modo a garantir a oferta dos serviços que assegurem a Proteção Social Básica e Especial na Gestão do SUAS, conforme as necessidades de acordo com as portarias vigente que norteiam a utilização dos recursos financeiros destinados a política de assistência social.

No Órgão Gestor da SEMAS funciona a coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos -PAA, que tem a finalidade de promover a inclusão produtiva de

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

agricultores familiares, ampliar a produção, o acesso ao mercado e à renda, reduzindo a pobreza.

9.1. BLOCOS DE FINANCIAMENTO:

De acordo com a Portaria MDS nº 113/2015, que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recurso na modalidade fundo a fundo dos Programas, Projetos, calculados com base na soma dos componentes que os integram os blocos de financiamento são as unidades de apuração do valor a ser repassado aos entes federados. Para tanto, são considerados os critérios de partilha e demais normas da Assistência Social.

Com a mudança, o repasse será efetuado por meio de 5 (cinco) blocos de financiamento, sendo eles:

- Bloco da Proteção Social Básica;
- Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- Bloco da Gestão do SUAS; e
- Bloco da Gestão do Programa IGDPF;

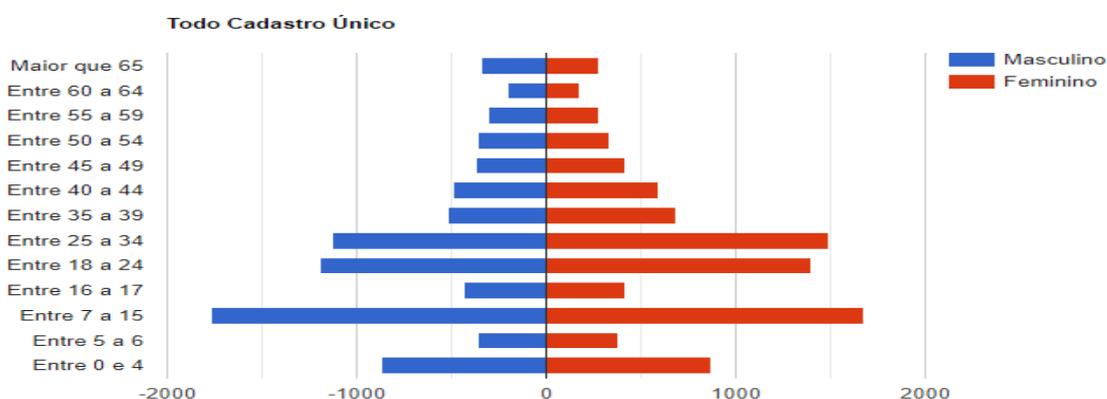
9.2. CADASTRO UNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais identifica e caracteriza as famílias de baixa renda residentes em todo território nacional. Ele permite que o governo conheça melhor a realidade dessa população ao registrar informações como: endereço, características do domicílio, quem faz parte da família, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, deficiência, entre outras.

O Cadastro Único é o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, do Pé de Meia, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Auxílio Gás, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros. Além disso, ele também serve como critério para a seleção de beneficiários de programas oferecidos pelos governos estaduais e municipais. O Cadastro Único

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

proporciona uma visão abrangente da parcela mais vulnerável da população brasileira, permitindo que os governos em todos os níveis saibam quem são essas famílias, onde vivem, suas condições de vida e suas necessidades. Essa base de dados facilita o desenvolvimento de novos programas sociais, a organização da oferta de programas e serviços para essas famílias e a seleção de beneficiários de maneira eficiente e segura.



	Masculino	% Masculino	Feminino	% Feminino	Total*	% Etária Total
Entre 0 e 4	874	50,17%	868	49,83%	1.742	10,04%
Entre 5 a 6	358	48,44%	381	51,56%	739	4,26%
Entre 7 a 15	1.768	51,40%	1.672	48,60%	3.440	19,84%
Entre 16 a 17	431	50,71%	419	49,29%	850	4,90%
Entre 18 a 24	1.198	46,13%	1.399	53,87%	2.597	14,98%
Entre 25 a 34	1.131	43,07%	1.495	56,93%	2.626	15,14%
Entre 35 a 39	519	43,18%	683	56,82%	1.202	6,93%
Entre 40 a 44	490	45,08%	597	54,92%	1.087	6,27%
Entre 45 a 49	372	47,27%	415	52,73%	787	4,54%
Entre 50 a 54	360	52,10%	331	47,90%	691	3,98%
Entre 55 a 59	309	53,00%	274	47,00%	583	3,36%
Entre 60 a 64	203	53,56%	176	46,44%	379	2,19%
Maior que 65	342	55,25%	277	44,75%	619	3,57%
Total	8 355	48 18%	8 987	51 82%	17 342	100 00%

Fonte: Matriz de Informação Social (SENARC/SAGI)_CECAD 2.0 (cidadania.gov.br)

9. 3. TRABALHO E RENDIMENTO.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

Em 2021, o salário médio mensal era de 1.9 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 3.5%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 86 de 144 e 139 de 144, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2715 de 5570 e 5511 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 55.6% da população nessas condições, o que o colocava na posição 9 de 144 dentre as cidades do estado e na posição 383 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

A remuneração média dos trabalhadores formais do Município é de R\$ 1,9 mil, valor abaixo da média do estado, de R\$ 2,5 mil. A concentração de renda entre as classes econômicas em Cachoeira do Piriá pode ser considerada normal e é relativamente inferior à média estadual.

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022]	1,9 salários mínimos
Pessoal ocupado [2022]	1.745 pessoas
População ocupada [2022]	3,5 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	55,6 %

Tabela 4- Trabalho e rendimentos.
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/cachoeira-do-piria>

9.4. SITUAÇÃO DE POBREZA (VULNERABILIDADE)

A desigualdade social em Cachoeira do Piriá é realmente preocupante, concentração de renda é alta, com os 10% mais ricos detendo 42,2% da renda total, além disso, o município o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Cachoeira do Piriá é muito baixo, apenas 0,473.

A economia local é fortemente influenciada pelo garimpo, que apesar de gerar alguma renda, também traz muitos problemas, como contaminação por mercúrio e condições de trabalho perigosas. Esses fatores contribuem para a manutenção da desigualdade e da pobreza na região.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

A Vulnerabilidade Social diz respeito à suscetibilidade à pobreza, e é expressa por variáveis relacionadas à renda, à educação, ao trabalho e à moradia das pessoas e famílias em situação vulnerável. Para estas quatro dimensões de indicadores mencionadas, destacam-se os resultados apresentados na tabela a seguir.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

Domicílios Particulares Permanentes.	6.062
População Residente.	26.484
População Homens.	13.720
População Mulheres.	12.764
Razão de Dependência Jovens.	70%
Razão de Dependência Idosos.	4.6%
Razão de Dependência Total.	74.6%
Índice de Envelhecimento.	6.5%
Razão de Masculino - Feminino.	107.5%
Razão Crianças - Mulheres.	57%
Média de moradores por Domicílios.	4.7
Proporção de domicílios ocupados.	93.6%
Proporção de domicílios não ocupados.	6.4%
População de Cachoeira de Piriá (todos os setores) em Cachoeira de Piriá - PA População dos Bairros (populacao.net.br) .	
Domicílios Particulares Permanentes.	6.062
População Residente.	26.484
População Homens.	13.720
População Mulheres.	12.764
Razão de Dependência Jovens.	70%
Razão de Dependência Idosos.	4.6%
Razão de Dependência Total.	74.6%
Índice de Envelhecimento.	6.5%
Razão de Masculino - Feminino.	107.5%
Razão Crianças - Mulheres.	57%
Média de moradores por Domicílios.	4.7
Proporção de domicílios ocupados.	93.6%

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

Proporção de domicílios não ocupados.	6.4%
População de Cachoeira de Piriá (todos os setores) em Cachoeira de Piriá - PA População dos Bairros (populacao.net.br) .	
POPULAÇÃO ABAIXO DA LINHA DA POBREZA	
Total dessa população.	12.918
Participação % sobre a população total.	83,68
Total da população Urbana.	1.844
Participação % sobre a população urbana total.	77,06
Total da população Rural.	11.74
Participação % sobre a população rural total.	84
https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/53/cachoeira_do_piria(2).pdf	
Tabela 5 – Linha de Pobreza.	

10.0 DADOS DA SECRETARIA DE ESPORTE

A Secretaria Municipal de Esporte de Cachoeira do Piriá está localizada na Rua Magalhães Barata, 832 – Centro, têm por finalidade formular e desenvolver a Política Municipal de Esportes, coordenando e incentivando a realização de atividades físicas, desportivas e recreativas com ênfase para o esporte amador e esporte de massa; bem como planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto, além de orientar, apoiar e desenvolver a educação física, e o desporto, estimulando essas práticas com vistas à expansão potencial existente, entre outras funções a saber; Administrar, controlar a utilização dos espaços recreativos, zelar pelas praças esportivas do Município, gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo, coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas formais e não formais no Município, organizar campeonatos, torneios, competições, encontros regionais esportivos de interesse público, preparar calendários, programas e guias esportivos de lazer entre outros. No Município de Cachoeira do Piriá existem 02 (duas) quadras poli esportivas, 01 (uma) quadra de areia 01 (um) estádio, 25 (vinte e cinco) campos de futebol e 03 (três)

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

ginásios. O principal local de lazer para as crianças e adolescentes são as quadras esportivas existentes na zona rural e urbana. Os principais eventos são: copa cidade de futsal masculino, copa cidade de futsal feminino, eventos de MMA (artes marciais), evento alusivo ao dia internacional da mulher, evento em homenagem ao dia do trabalhador, copa de futebol de areia, torneio de futebol de areia feminino, copa de futebol máster, copa de futebol de base, Copa de Inverno de Futebol.

11.0 DADOS DA SECRETARIA DE CULTURA

A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer está localizada na Av. Getúlio Vargas, 534, Centro, têm por objetivo a finalidade de elaborar políticas públicas de desenvolvimento cultural e turística, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso livre à cultura, e ao turismo considerado o bem estar social e direito de todos, além de fomentar a cultura e a tradição com base na criatividade da população, promovendo o incentivo e o desenvolvimento do folclore e outras manifestações populares, culturais e artísticas com a realização de eventos em datas tradicionalmente comemorativas de acordo com o calendário do município. Os principais eventos da cidade são: **Carnaval** (fevereiro), **feita das mães** (maio), **festival junino** (junho), **feita do dia festa do dia dos pais** (agosto), **desfile cívico** (setembro), **feita das crianças** (outubro), **Círio de nossa Senhora de Nazaré** (dezembro) aniversário **da cidade** (dezembro).

12.0 DADOS POPULACIONAIS

A população da cidade de Cachoeira do Piriá (PA) chegou a 19.630 pessoas no Censo de 2022, o que representa uma queda de -25,88% em comparação com o Censo de 2010. Os resultados foram divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os dados do Censo também revelam que a população do Brasil é de 203.062.512, um aumento de 6,45% em relação ao Censo de 2010.

No estado do Pará, a população é de 8.116.132, o que representa um aumento de 7,06% quando comparado ao Censo anterior.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

Em Cachoeira de Piriá existem mais homens do que mulheres. Sendo a população composta de 48.2% de mulheres e 51.8% de homens.

Em 2021, a população estimada pelo IBGE era de 35.307 (trinta e cinco mil, trezentos e sete) habitantes. Abaixo a distribuição populacional por sexo e residência.

Os dados do Censo também revelam que a população do Brasil é de 203.062.512, um aumento de 6,45% em relação ao Censo de 2010.

No estado do Pará, a população é de 8.116.132, o que representa um aumento de 7,06% quando comparado ao Censo anterior.

No ranking de população dos municípios, Cachoeira do Piriá esta:

- Na 106ª colocação no estado;
- Na 185ª colocação na região Norte;
- E na 1.733ª colocação no Brasil.

DIVISÃO DA POPULAÇÃO (CENSO DE 2010)	Cachoeira do Piriá	Média PA	Média Brasil
Homens	51,78%	50,41%	48,96%
Mulheres	48,22%	49,59%	51,04%
População urbana	20,86%	68,49%	84,35%
População rural	79,14%	31,51%	15,65%

Censo IBGE 2000, Censo IBGE 2010 e Estimativas de população IBGE 2021.

FAIXA ETÁRIA	POPULAÇÃO	PORCENTAGEM
Até 4 anos	3416	12.9%
5 a 14 anos	10620	40.1%
15 a 64 anos	15175	57.3%

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

FAIXA ETÁRIA	POPULAÇÃO	PORCENTAGEM
65 anos e +	689	2.6%

Faixa etária da população de Cachoeira de Piriá (todos os Setores) - Cachoeira de Piriá.

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	% MASC	FEM	% FEMININO	TOTAL	% ETÁRIA TOTAL
Entre 0 e 4	3.422.917	51,04%	3.283.249	48,96%	6.706.166	8,82%
Entre 5 a 6	1.677.570	51,10%	1.605.466	48,90%	3.283.036	4,32%
Entre 7 a 15	7.355.223	51,08%	7.045.249	48,92%	14.400.472	18,94%
Entre 16 a 17	1.604.018	50,76%	1.556.158	49,24%	3.160.176	4,16%
Entre 18 a 24	4.269.367	44,64%	5.295.369	55,36%	9.564.736	12,58%
Entre 25 a 34	3.612.605	34,93%	6.728.856	65,07%	10.341.461	13,60%
Entre 35 a 39	1.773.384	34,64%	3.346.451	65,36%	5.119.835	6,73%
Entre 40 a 44	1.703.622	36,61%	2.949.487	63,39%	4.653.109	6,12%
Entre 45 a 49	1.520.728	38,82%	2.396.898	61,18%	3.917.626	5,15%
Entre 50 a 54	1.433.210	40,25%	2.127.386	59,75%	3.560.596	4,68%
Entre 55 a 59	1.274.258	42,30%	1.738.442	57,70%	3.012.700	3,96%
Entre 60 a 64	1.082.483	42,95%	1.437.932	57,05%	2.520.415	3,31%
Maior que 65	2.558.810	44,11%	3.242.815	55,89%	5.801.625	7,63%
Total	33.288.195	43,78%	42.753.758	56,22%	76.041.953	100,00%

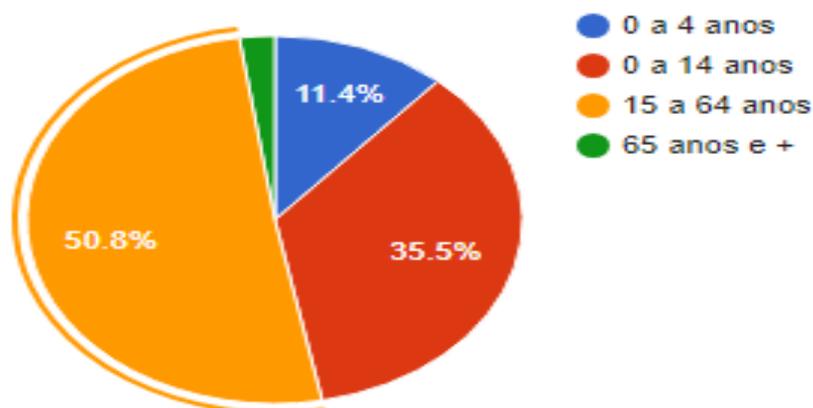
12.1. DEFINIÇÃO POR SEXO E POR IDADE.

FAIXA ETÁRIA	POPULAÇÃO	PORCENTAGEM
0 a 4 anos	3416	11.4%

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

FAIXA ETÁRIA	POPULAÇÃO	PORCENTAGEM
0 a 14 anos	10620	35.5%
15 a 64 anos	15175	50.8%
65 anos e +	689	2.6%

Cachoeira de Piriá (todos Os Setores): Faixa etária

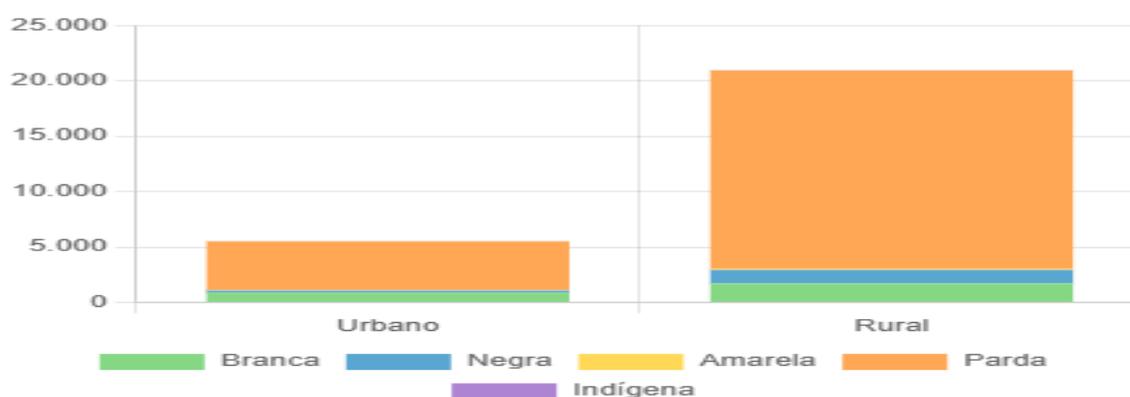


12.2 CARACTERÍSTICAS ÉTNICO-RACIAIS

O perfil social do município apresenta a auto declaração dos habitantes das áreas rurais e urbanas sobre a sua identidade étnico-racial, incluindo 5 categorias: branca, preta, parda, indígena ou amarela (pessoas com ascendência ou origem asiática).

Ao lado, as duas barras apresentam as áreas urbanas e rurais, divididas em cores que representam o número de pessoas que corresponde às classificações de raça/cor definidas pelo IBGE. Ao interagir com os gráficos e na aba Tabela, é possível visualizar os valores absolutos de pessoas e as porcentagens.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**



Fonte: *Censo - IBGE (2010)*

13.0 DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL

Os dados públicos registram, no município de Cachoeira do Piriá, 3 quilombos certificados pela Fundação Cultural Palmares, nenhuma terra indígena e 4 áreas de assentamentos de reforma agrária. Contudo, é possível que haja outras terras quilombolas ou indígenas não demarcadas.

No mapa de distribuição territorial do município estão representados os setores censitários, porções territoriais utilizadas pelo IBGE para planejar e realizar levantamentos de dados do Censo e Pesquisas Estatísticas. Ao passar o mouse pelos polígonos é possível visualizar o código, a categoria de cada setor de acordo com o IBGE e característica rural ou urbana de cada território.

Utilize o filtro de camadas territoriais para visualizar os polígonos que representam as áreas quilombolas delimitadas pelo INCRA, terras indígenas e assentamentos de reforma agrária.

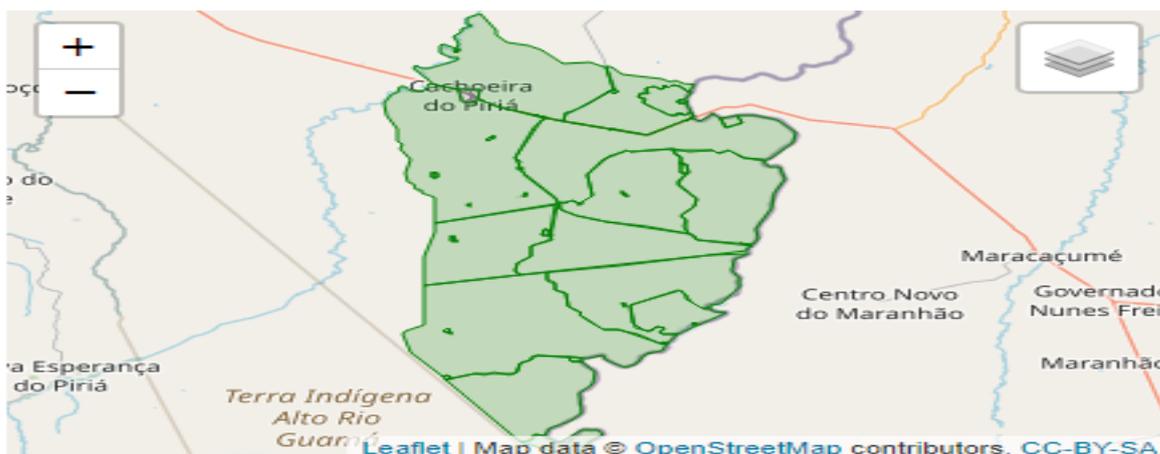
O mapa mostra apenas as comunidades quilombolas demarcadas pelo Incra, que são em número bastante inferior às comunidades homologadas pela Fundação Cultural Palmares, que constam na tabela.

A Fundação Cultural Palmares e Funai são órgãos brasileiros responsáveis por homologar as terras quilombolas e indígenas, respectivamente. No entanto,

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

comunidades quilombolas ainda lutam pelo direito de ter suas terras, ao passo que diversos territórios são reivindicados por indígenas, mas ainda não foram demarcados oficialmente.

No Brasil, conforme o Decreto Federal nº 8.750/2016, existem diferentes segmentos de povos e comunidades tradicionais no território nacional. Contudo, devido à indisponibilidade de plataformas de dados abertos, o Infosnas dispõe de dados somente sobre a existência de povos indígenas e comunidades quilombolas nos municípios brasileiros. Assim, pode existir povos e comunidades tradicionais no município que não estão apresentados no Infosnas.



Fonte: [Assentamentos de Reforma Agrária - INCRA/Terras Indígenas - FUNAI/Territórios Quilombolas - INCRA](#)

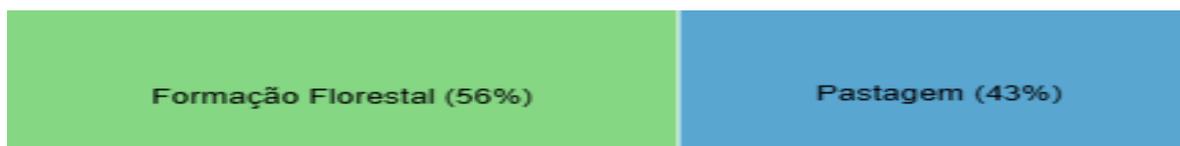
Fonte: [Assentamentos de Reforma Agrária - INCRA/Terras Indígenas - FUNAI/Comunidades Remanescentes de Quilombos - FCP/MinC](#)

13.1. USO DA TERRA

A partir do mapeamento anual da cobertura e uso da terra é possível saber sobre as transformações do território brasileiro e entender sobre a dinâmica do uso do solo em cada município do Brasil. O MapBiomas produz o mapeamento anual da cobertura e uso da terra desde 1985, valida e elabora relatórios para cada evento de desmatamento detectado no Brasil desde janeiro de 2019 e monitora a superfície de água e cicatrizes de fogo mensalmente desde 1985.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

Ao lado, o mapa apresenta a distribuição proporcional dos diferentes usos da terra, conforme o tipo de classe existente. Ao interagir com os Gráfico é possível visualizar os valores de cada categoria e seu respectivo percentual e na Tabela são apresentados os valores absolutos (km²) de cada área ocupada.



Tipo de Uso	Área ocupada (km2)
Formação Florestal	136.534
Pastagem	103.927
Rio, Lago e Oceano	1.249
Outras Lavouras Temporárias	136
Área Urbanizada	112
Não observado	2
Formação Campestre	1
Formação Savânica	0
Soja	0

Fonte: [MapBiomias](#)

Assentamentos de Reforma Agrária	PA CIDAPAR 1ª PARTE, PA ITAMATARÉ / COLONE, PA CIDAPAR 3ª PARTE, PA ESPECIAL QUILOMBOLA ITAMOARI
Quilombos certificados	BELA AURORA, CAMIRANGA, ITAMOARI

14.0. A SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá é habilitada como Gestão em Atenção Básica, situada na Rua Mario Covas s/nº Bairro da Piçarreira, possui uma cobertura de 90% da população atendida pela Estratégia de Saúde da Família - ESF, com um total de 07 equipes, para atender zona urbana, e zona rural. A população do

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

município de Cachoeira do Piriá é atendida por uma equipe multiprofissional, formada por médicos, nutricionistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogos, psiquiatra, assistentes sociais, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, odontólogos, técnico em saúde bucal, além de 100 (cem) agentes comunitários de saúde e 12 (doze) agentes comunitários de endemias. Os profissionais atendem tanto no Posto de Saúde, localizado na sede do Município, como nas Unidades Básicas de Saúde – UBS existentes nas zonas rurais, sendo que os problemas de saúde mais graves são encaminhados para os hospitais de outros Municípios como regional de Capanema, Bragança, ou para a Capital do Estado ou até mesmo para o Estado do Maranhão, a pedido do paciente.

O Município de Cachoeira do Piriá, possui o programa “Melhor em casa”, que é um serviço indicado para pessoas que apresentam dificuldades temporárias ou definitivas de sair do espaço da casa para chegar até uma unidade de saúde, ou ainda para pessoas que estejam em situações nas quais a atenção domiciliar é a mais indicada para o seu tratamento. O programa é para todos os públicos, porém, temos os critérios de classificação para saber se o paciente é perfil ou não para o programa do melhor em casa. O programa visa a proporcionar, ao paciente, um cuidado mais próximo da rotina da família, evitando hospitalizações desnecessárias e diminuindo o risco de infecções, além de estar no aconchego do lar. Nos casos em que o paciente precisa ser visitado semanalmente ou com maior frequência, ele poderá ser acompanhado por equipes específicas de Atenção Domiciliar, como as que fazem parte do “Programa Melhor em Casa”. O atendimento é realizado por uma equipe multidisciplinar, formada por médico, psicólogo, enfermeiro, técnico em enfermagem, fisioterapeuta, nutricionista e assistente social.

Existe, também, no Município, um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, com serviços aberto e comunitário do Sistema Único de Saúde – SUS, referência para tratamento de pessoas que sofrem com transtorno mentais graves e demais quadros. Sua equipe é composta por 01 (um) psicólogo, 01 (um) psiquiatra, 01 (uma) assistente social, 01 (um) enfermeiro 01 (um) fisioterapeuta e 01 (um) enfermeiro. O CAPS está localizado na Rua Almeida Brandão Bairro são José nº 654. Seu objetivo é oferecer

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

Tipo De Atendimento: Acolhida, visita domiciliar, atendimento individual, atendimento familiar, articulação em rede, consulta médica especializada, consulta de enfermagem e acompanhamento psicológico.

No Município existe a farmácia básica popular, que se destina, exclusivamente, à atenção básica de saúde, na rede SUS, a nível ambulatorial, nos serviços que dispõem de médicos, para a sua adequada prescrição.

A Unidade Básica de Saúde, oferece os serviços de laboratório, raio-x, E.C.G, agendamento de consultas, internação clínica e pequenas cirurgias (retirada de melanomas). O Município possui 33 (trinta e três) Agentes Comunitários de Saúde e 10 Agentes Comunitários de Endemias. Na Secretaria Municipal de Saúde estão implantados os programas de acordo com as exigências do Ministério da Saúde (CADSUS, SIM, PEC-ESUS).

A atenção primária em saúde é conhecida como a "porta de entrada" dos usuários nos sistemas de saúde, ou seja, é o atendimento inicial. Seu objetivo é orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade.

Foi inaugurado recentemente o centro de especialidades médicas oferece os seguintes serviços: fisioterapia, programa melhor em casa, laboratório, CTA, TFD, regulação, rede de frios, além de outros profissionais, como fonoaudióloga e médico cardiologista.

14.1 PROMOÇÃO A ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

A promoção da alimentação adequada e saudável no Sistema Único de Saúde (SUS) fundamenta-se nas dimensões de incentivo, apoio e proteção da saúde e combina iniciativas focadas em políticas públicas saudáveis, na criação de ambientes saudáveis, no desenvolvimento de habilidades pessoais e na reorientação dos serviços de saúde na perspectiva da promoção da saúde.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

14.2 ATENDIMENTO NUTRICIONAL INDIVIDUAL

As práticas alimentares dos grupos sociais, são parte da diversidade entre lugares e territórios e exercem influências direta na saúde e no adoecimento dos indivíduos, suas famílias e comunidades. Trata-se de uma questão complexa que envolve além dos aspectos biológicos, como aspectos sociais, A inserção das práticas de acompanhamento do estado nutricional, ao lado de ações de educação nutricional de caráter normatizador e disciplinador de suas práticas alimentares. Esses diferentes saberes e práticas são mobilizados pelo nutricionista do NASF de acordo com as necessidades identificadas junto às equipes de referência e os usuários, pautadas pelo compromisso político e social em defesa da saúde e da vida, contribuindo para práticas humanizadas de cuidado no SUS.

Os atendimentos individuais, são realizados em crianças, adultos, idosos, indivíduos com Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) como diabetes, obesidade, desnutrição, hipertensão arterial, doenças renais e hepáticas e entre outras patologias.

O município de Cachoeira do Piriá conta com um nutricionista do NASF que realiza esses trabalhos. Em 2021 foi realizada em média mensal de 90 a 100 consultas e retornos nutricionais individual, já em 2022 e 2023, em decorrência da pandemia covid-19, a média mensal teve uma diminuição em torno de 60 a 80 consultas e retornos nutricionais individuais

Além disso, através dos matriciamentos, outros profissionais da saúde também realizam orientações em suas consultas, como médicos, enfermeiros e demais profissionais.

Entre os anos de 2020 até 2023 foram atendidas aproximadamente 722 pessoas nas consultas e retornos nutricionais. Os pacientes vêm até o consultório juntamente com encaminhamento médico, é realizada uma anamnese para investigação sobre o paciente, e avaliação antropométrica que envolve peso, altura, circunferências abdominais, cintura, braço e prega cutânea do tríceps para acompanhamento.

As Crianças são avaliadas da mesma maneira sempre acompanhado com responsável, a avaliação antropométrica realizada com circunferências abdominal,

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

altura e peso para acompanhamento. Gestante também vem com avaliação semelhante, apresentando acompanhamento de 20/20 dias. Pessoas que apresenta DCNT são realizadas anamnese, algumas situações são solicitados exames laboratoriais, juntamente com a antropometria. Após a primeira consulta os pacientes retornam para receber seus planejamentos alimentares e datas de retorno para os acompanhamentos.

14. 3 ORIENTAÇÃO EM GRUPOS

São realizadas orientações em grupos que possuem patologias como o hiperdia, grupos de reeducação alimentar, orientações para as pessoas que utilizam da academia ao ar livre, tabagismo, entre outros. Além de ações de mobilização social que ocorrem durante o ano de acordo com o calendário de saúde.

14. 4 VISITAS DOMICILIARES

São realizadas em torno de 5 visitas/mês aos pacientes acamados/domiciliados, a fim de acompanhar e adequar a alimentação desses pacientes, sendo realizada a antropometria e orientações pertinentes à patologia existente. Caso necessário, o paciente é colocado no protocolo para pedido de dieta enteral.

As visitas domiciliares incluem os pacientes acamados, pós-hospitalar ou pacientes com dificuldades ou incapazes de se deslocar até o consultório, entre os períodos 2021 a 2023 foram em torno de aproximadamente 120 visitas sempre atendendo a todas as demandas de pacientes com as condições apresentadas.

São avaliados com as condições que apresentam, pacientes acamados são aferidas as circunferências para realizar o peso estimado dado utilizado para realização do acompanhamento, já pacientes que tem condições de se levantar são pesadas e aferidas às circunferências, juntamente com anamnese.

Grande demanda dos pacientes acamados é acompanhada terapia nutricional enteral por sondas, maioria das vezes os pacientes já vêm com a recomendação dos hospitais, assim é realizada a adequação da alimentação com o grau de evolução dos pacientes e acompanhamento até finalização do tratamento.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

14.5 PROGRAMA DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS.

É oferecido a pacientes com patologias específicas. Para isso é realizado relatório nutricional através de visita domiciliar de profissional nutricionista e relatório social, realizado pela assistente social de referência. Esses pacientes são orientados quanto ao uso da alimentação enteral, incluindo diluição, valores calóricos, administração da dieta e higienização de sonda. Fórmulas infantis são oferecidas a crianças laudadas com Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV) e patologias neuromotoras que impossibilitam a alimentação via oral.

14.6 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

O PSE - Programa Saúde na Escola, é coordenado pelas secretarias municipais de Saúde e Educação, tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino, além disso o PSE abrange comunidade em geral, envolvendo alunos, pais, e professores, abordando vários temas nas escolas, a saber; alimentação saudável, dependência química: tabaco/álcool/ outras drogas, cidadania e direitos humanos, COVID 19, avaliação antropométrica, verificação de situação vacinal, ações de combate ao Aedes Aegypti, agravos negligenciados, saúde sexual e reprodutiva, saúde bucal, aplicação tópico flúor, saúde ambiental, e entre outras atividades.

14.7 SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN)

A vigilância nutricional é realizada com o emprego do método antropométrico, aplicável em todas as fases dos ciclos de vida, permitindo a classificação de indivíduos e grupos segundo seu estado nutricional. De tal forma, diagnósticos individuais podem ser agregados permitindo diagnósticos de coletivos e o perfil nutricional de grupos populacionais. Os dados dos relatórios do Sisvan são compostos por informações digitados na plataforma própria e no sistema de gestão do Programa Bolsa Família. É importante que as equipes municipais preencham os dados constantemente para que

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

os dados referentes ao estado nutricional e consumo alimentar estejam atualizados.

14.8 VIGILÂNCIA ALIMENTAR

O Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) é uma ferramenta importante no contexto da saúde pública no Brasil. Ele tem como objetivo consolidar os dados referentes às ações de Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) na Atenção Primária à Saúde (APS). Vamos explorar um pouco mais sobre o SISVAN:

Avaliação Antropométrica: O SISVAN inclui a avaliação antropométrica, que envolve a medição de parâmetros corporais, como peso, altura, circunferência da cintura e outros indicadores relevantes. Esses dados são essenciais para entender a situação nutricional da população.

Consumo Alimentar: Além da avaliação antropométrica, o SISVAN também registra informações sobre o consumo alimentar. Isso ajuda a identificar padrões alimentares e possíveis deficiências ou excessos nutricionais.

Relatórios e Análises: O SISVAN Web consolida esses dados, permitindo a geração de relatórios. Essas análises são fundamentais para a organização do cuidado e da atenção nutricional no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente nas equipes de Atenção Primária à Saúde.

Relatórios do Estado Nutricional dos Indivíduos acompanhados por período, fase do ciclo da vida e índice Ano: 2023 - Mês: DEZEMBRO Fase da Vida: CRIANÇA (de 0 a 5 anos) Sexo: TODOS

PESO X IDADE									
UF	IBGE	Município	CNES	EAS	Peso Muito Baixo para a Idade		Peso Baixo para a Idade		Peso A ou Eu
					Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
PA	150195	CACHOEIRADOPIRÁ	2677512	PSF DE ALTO BONITO	0	-	0	-	7

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

P A	15019 5	CACHOEIR A DO PIRIÁ	5601258	PSF DEVILA AMADEU	0	-	0	-	10
P A	15019 5	CACHOEIR A DO PIRIÁ	5679842	PSF ENCHE CONCHA	0	-	1	1.35%	68
P A	15019 5	CACHOEIR A DO PIRIÁ	7131259	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BAIRROS UNIDOS	0	-	0	-	3
P A	15019 5	CACHOEIR A DO PIRIÁ	7234473	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BARRACA DA FARINHA	0	-	0	-	10
P A	15019 5	CACHOEIR A DO PIRIÁ	6835333	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DA PICARREIRA	0	-	0	-	5
PESO X IDADE									
					Peso Muito Baixo para a Idade		Peso Baixo para a Idade		Peso A ou Eu
					Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
UF	IBGE	Município	CNES	EAS					
P A	15019 5	CACHOEIR A DO PIRIÁ	025192 5	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DO CIDAPAR	0	-	1	6.67%	13
P A	15019 5	CACHOEIR A DO PIRIÁ	778512 7	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DO GUAJARA	0	-	0	-	1
TOTAL ESTADO PARÁ					604	1.29%	1.564	3.35 %	41.848

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

TOTAL REGIÃO NORTE	1.176	1.06%	3.542	3.19 %	100.192
TOTAL BRASIL	12.038	1.25%	26.139	2.71 %	865.649

Ministério da Saúde © 2024. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (<http://aps.saude.gov.br/>)

14. 9. VIGILANCIA EM SAÚDE

A Vigilância em Saúde: está relacionada às práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e aos mecanismos adotados para prevenção de doenças. Além disso, integra diversas áreas de conhecimento e aborda diferentes temas, tais como política e planejamento, territorialização, epidemiologia, processo saúde-doença, condições de vida e situação de saúde das populações, ambiente e saúde e processo de trabalho.

Fazem parte da Vigilância em Saúde:

- ✓ Vigilância Sanitária
- ✓ Vigilância Epidemiológica e Endemias
- ✓ Vigilância Ambiental
- ✓ Vigilância Saúde do Trabalhador
- ✓ Centro de Testagem m e Aconselhamento (CTA)
- ✓ Serviço de Imunização humana e animal.

14.10. INDICADORES DE SAÚDE ÍNDICE VACINAL

Cobertura vacinal de Cachoeira do Piriá, ANO 2023
Crianças até 01 ano de idade: 72%
Crianças de 01 ano a menor de 05 anos: 68,45%
Adolescentes de 09 anos a menores de 15 anos: 81,12%
Adultos de 20 a 59 anos: 43,67%
Idosos a partir de 60 anos: 77,89%
Gestantes: 87,31%
Cobertura vacinal de Cachoeira do Piriá ANO 2024

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

Crianças até 01 ano de idade: 79,88%
Crianças de 01 ano a menor de 05 anos: 73,52%
Adolescentes de 09 anos a menores de 15 anos: 84,61%
Adultos de 20 a 59 anos: 48,69%
Idosos a partir de 60 anos: 81,71%
Gestantes: 89,22%

Dados da SEMUS Cachoeira do Piriá

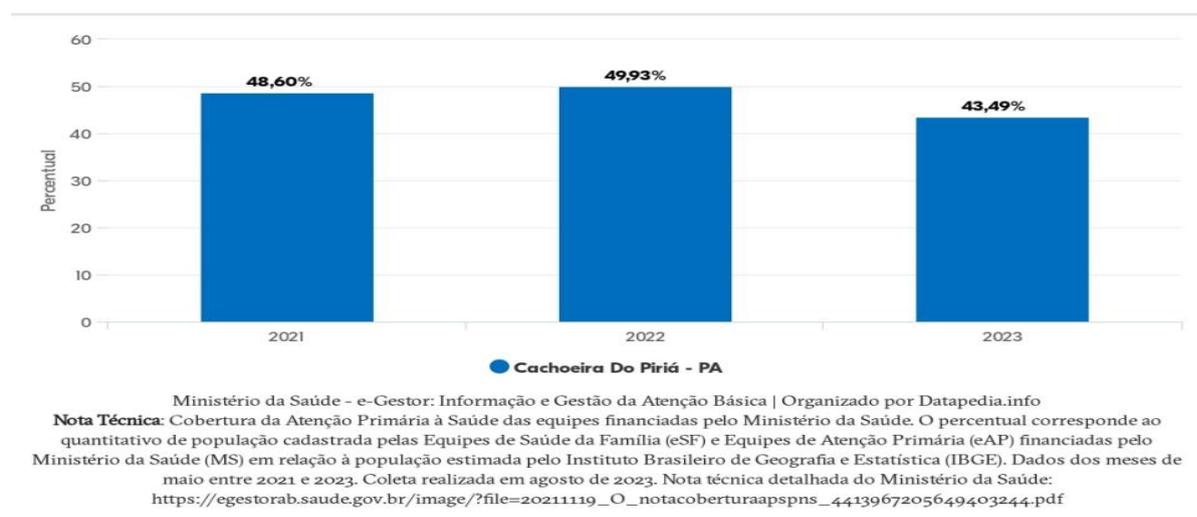
14.11. QUADRO SÍNTESE DA COBERTURA VACINAL GERAL DO MUNICÍPIO.

CACHOEIRA DO PIRIÁ – PA. 2023	
VACINAS	PERCENTAGEM
BCG	62,37%
ROTA VÍRUS	74,24%
MENINGOCOCO C	72,88%
HEPATITE B EM CRIANÇAS DE ATE 30 DIAS	46,10%
PENTA (DTP/HepB/Hib)	85,76%
PNEUMOLÓGICA 10	91,19%
PNEUMOLOGICA 10 - REFORÇO	84,41%
FEBRE AMARELA	62,03%
HEPATITE A INFANTIL	72,20%
HEPATITE B	86,44%
MENINGO C	72,88%
POLIO INJETAVEL (VIP)	95,25%
POLIOMIELITE ORAL BIVALENTE	79,66%
TRÍPLICE VIRAL D1	91,53%
TRÍPLICE VIRAL D2	31,53%
DTP	85,76%
DTP (1º REFORÇO)	74,24%
DUPLA ADULTO E TRÍPLICE ACELULAR GESTANTE	89,22%
DTPA GESTANTE	83,39%
VARICELA	41,36%

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: 01.612.360/0001-07

14.12. PERCENTUAL DE COBERTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (2021 - 2023)

Mostra, em valor percentual, a evolução da população cadastrada pelas equipes de atenção primária e de saúde da família. Este indicador é crucial porque as equipes podem colaborar em várias políticas públicas ao mesmo tempo: alerta para risco de violência contra crianças, incentivo à matrícula na creche e aleitamento materno, cuidados contra obesidade, dentre outros.



14.13. MORTALIDADE INFANTIL

A Taxa de Mortalidade Infantil para até 1 ano de idade (2011 - 2021).

A taxa de mortalidade infantil é calculada com base em dados de nascidos vivos e de mortalidade do Ministério da Saúde. Ela representa a taxa de crianças nascidas vivas que morreram com menos de um ano de idade para cada mil crianças nascidas vivas, na cidade, é de 6.8 para 1.000 nascidos vivos.

14.14. DESNUTRIÇÃO NA GESTAÇÃO.

Quando uma mãe está malnutrida, durante a gestação, repercute na saúde dela, na saúde do feto que está se desenvolvendo e, possivelmente e até na saúde de seu neto. Ou seja, os problemas decorrentes da má nutrição podem se refletir por até três gerações.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

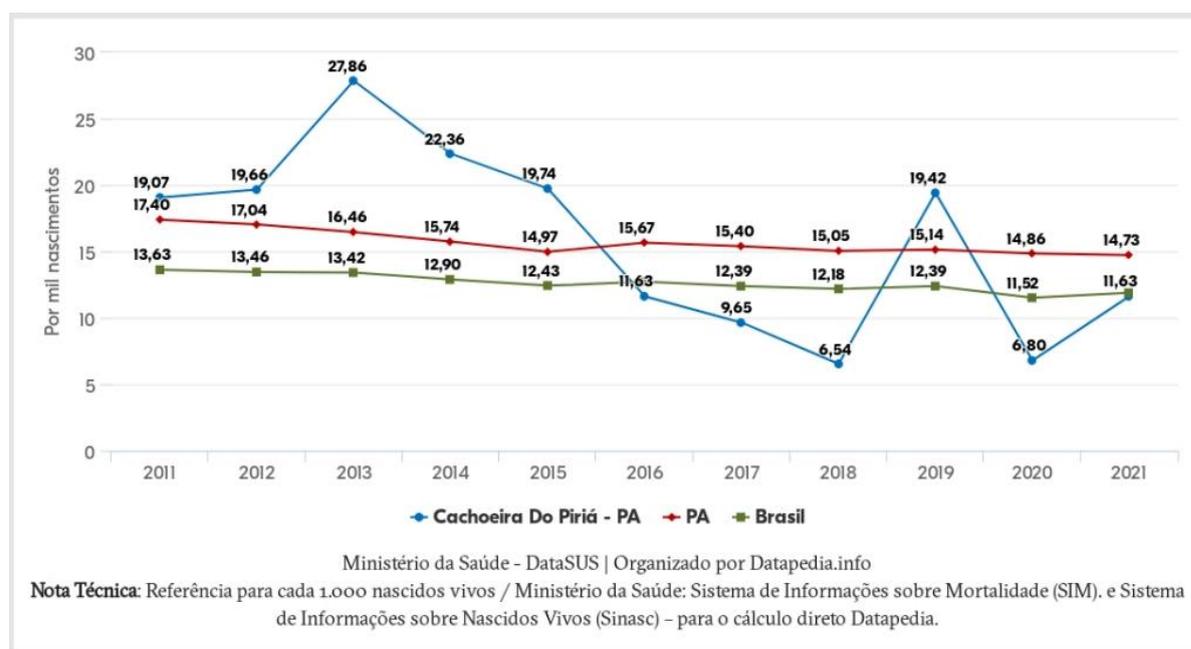
A mãe malnutrida tem uma alteração na sua composição corporal, o que faz com que se altere as respostas embrionárias, provocando modificações epigenéticas e mudanças na expressão gênica dessa mãe e do feto. Isso pode provocar desnutrição, neurodesenvolvimento prejudicado, obesidade, doenças cardiovasculares, doenças crônicas e agudas como um todo. Se uma mãe está malnutrida, a criança terá predisposição para doenças crônicas não transmissíveis.

14.15 DESNUTRIÇÃO INFANTIL.

A desnutrição infantil é uma condição clínica decorrente de uma deficiência ou excesso, relativo ou absoluto, de um ou mais nutrientes essenciais, segundo definição do Ministério da Saúde. Ela pode ser causada por ingestão insuficiente de alimentos ou por má alimentação, ou seja, consumir produtos não saudáveis.

O desmame precoce, a higienização inadequada de alimentos e a incidência repetida de infecções intestinais causadas pela falta de saneamento básico também têm grande influência na ocorrência de desnutrição infantil.

14.16. PRINCIPAIS CAUSAS DE DESNUTRIÇÃO.



A doença pode ocorrer em crianças que consomem uma quantidade escassa de alimentos, provocando atraso no crescimento e magreza, por exemplo, ou em crianças

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

cuja dieta é rica em carboidratos, levando à menor resistência do corpo e infecções pela falta de nutrientes. A desnutrição ainda pode ser classificada em função da relação entre peso e altura.

O principal sintoma da desnutrição é a dificuldade para ganhar peso. Quando o peso não aumenta ou regride na curva de crescimento, a criança pode estar desnutrida. Esse sintoma pode ser acompanhado por falta de força e energia, além de dificuldade de concentração e crescimento atrofiado. Em casos graves, podem ocorrer inchaços no estômago, face e pernas, além da mudança na pigmentação da pele.

14.17. SINTOMAS DA DESNUTRIÇÃO INFANTIL.

Alguns dos sintomas comuns de desnutrição são dificuldades respiratórias, súbita perda de peso, irritabilidade, cansaço extremo, depressão, perda de gordura (tecido adiposo), maior risco de hipotermia (temperatura corporal anormalmente baixa), sistema imunológico enfraquecido e massa muscular reduzida.

Existem vários programas voltados para a saúde das crianças e adolescentes tais como Programa Nacional de Imunização, Programa Saúde na Escola, Programa de Suplementação de Vitamina A, e de suplementação de ferro, Programa Nacional de Triagem Neonatal, planejamento familiar, dentre outros que compõem a Rede Cegonha.

- **Programa Nacional de Imunização (PNV)**

A vacinação é reconhecida como uma das mais eficazes estratégias para preservar a saúde da população e fortalecer uma sociedade saudável e resistente. Além de prevenir doenças graves, a imunização contribui para reduzir a disseminação desses agentes infecciosos na

- **Programa Saúde na Escola (PSE):**

Une as políticas de Saúde e Educação voltadas às crianças e aos adolescentes da educação pública. O objetivo é promover o desenvolvimento pleno desse público. O PSE contribui para o fortalecimento de ações de enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento dessa parcela da população;

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: 01.612.360/0001-07

- **Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (PNSVA)**

O PNSVA tem como objetivo reduzir e controlar a hipovitaminose A, a mortalidade e a morbidade em crianças de 6 a 59 meses de idade, por meio da suplementação medicamentosa de vitamina A. A partir do 6º mês de idade, as crianças recebem as doses da vitamina A, por via oral por meio das UBS.

- **Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF)**

O PNSF preconiza a suplementação de ferro para todas as crianças de 6 a 24 meses de idade, gestantes e mulheres no pós-parto e/ ou pós-aborto atendidas na APS. O esquema de suplementação para a criança prevê a oferta diária de sulfato ferroso por três meses consecutivos, seguida de uma pausa de três meses no recebimento do suplemento.

- **Programa Nacional da Triagem Neonatal**

O diagnóstico precoce, o tratamento adequado e o acompanhamento médico de algumas doenças podem evitar a morte, deficiências e proporcionar melhor qualidade de vida aos recém-nascidos acometidos de uma população. A Triagem Neonatal identifica algumas destas condições. O termo triagem origina-se do vocábulo francês triagem que significa seleção. Em saúde pública, triar significa identificar, em uma população assintomática, os indivíduos que estão sob risco de desenvolver determinada doença ou distúrbio e que se beneficiariam de investigação adicional, ação preventiva ou terapêutica imediatas.

- **Programa de Planejamento Familiar (PLF)**

Objetiva assegurar, aos beneficiários, a informação e o acesso aos métodos de contracepção eficazes e seguros, que permitam uma relação segura e saudável, sem que, necessariamente, se opte por um procedimento cirúrgico de difícil, ou até impossível, reversão. O PLF é um conjunto de ações que tem como finalidade contribuir para que a família se constitua no tempo adequado, permitindo às mulheres e aos homens, escolherem quando querem ter um filho, o número de filhos que querem ter, o espaçamento entre o nascimento dos filhos e o tipo de educação, conforto, qualidade de vida e condições sociais e culturais que seus filhos terão.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: 01.612.360/0001-07

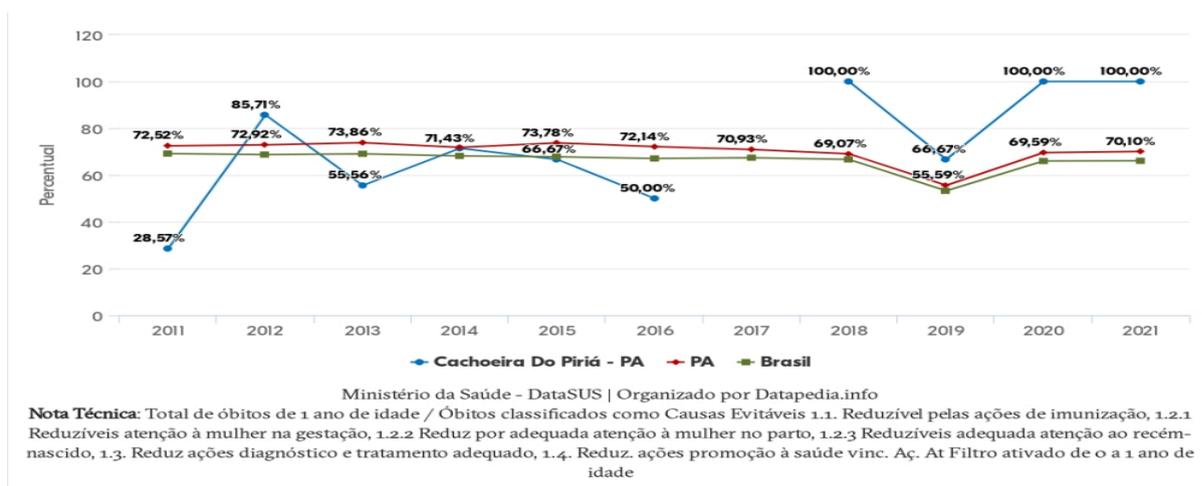
• Rede Cegonha

Uma estratégia do Ministério da Saúde que visa implementar uma rede de cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis.

Esta estratégia tem a finalidade de estruturar e organizar a atenção à saúde materno-infantil no País e será implantada, gradativamente, em todo o território nacional, iniciando sua implantação respeitando o critério epidemiológico, taxa de mortalidade infantil e razão mortalidade materna e densidade populacional. Os componentes da Rede Cegonha são quatro: pré-natal, parto e nascimento, puerpério e atenção integral à saúde da criança, e sistema logístico (transporte sanitário e regulação).

14.18. PERCENTUAL DE MORTALIDADE INFANTIL (ATÉ 1 ANO) POR CAUSAS EVITÁVEIS (2011 - 2021).

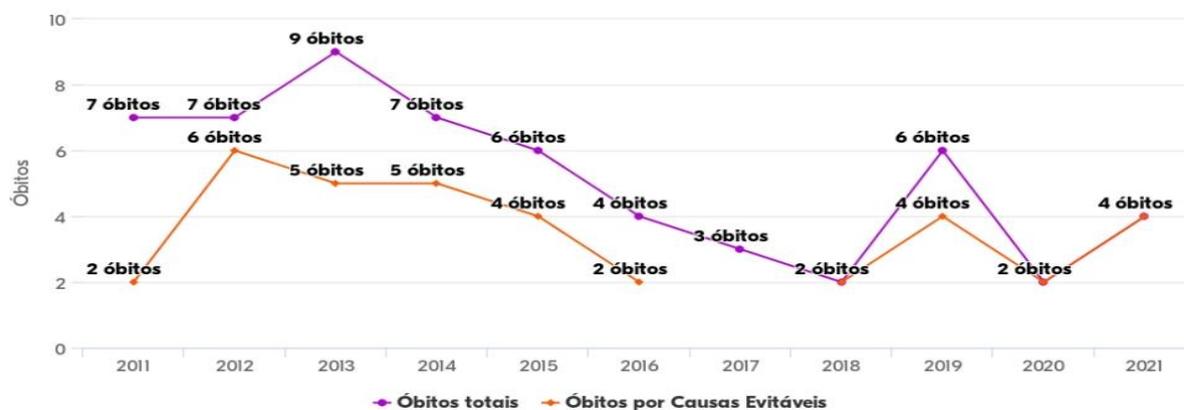
Com base em dados do Sistema Único de Saúde (SUS), este indicador aponta a proporção de mortes que poderiam ser evitadas com ações mais eficientes de imunização, assistência a gestantes e ao recém-nascido, melhores condições de parto, diagnósticos e tratamentos mais precisos ou ações de promoção da saúde. Esta taxa deveria ser zero. Qualquer número diferente disso significa que falhas provocaram a morte de crianças. Atuar nas causas evitáveis é, por definição, a única maneira de reduzir a mortalidade infantil. É importante, por isso, fixar metas para que esta curva aponte para baixo.



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: 01.612.360/0001-07

14.19. TOTAL DE ÓBITOS DE ATÉ 1 ANO X ÓBITOS POR CAUSAS EVITÁVEIS (2011-2021).

Aqui se dão números às porcentagens. Normalmente, quanto mais perto as duas curvas estão, menor o nível de desenvolvimento da região – países desenvolvidos dificilmente apresentam mortes por falta de cuidado ou de condições de tratamento da gestante e do bebê. Infelizmente, os municípios brasileiros estão muito distantes da realidade desses países.



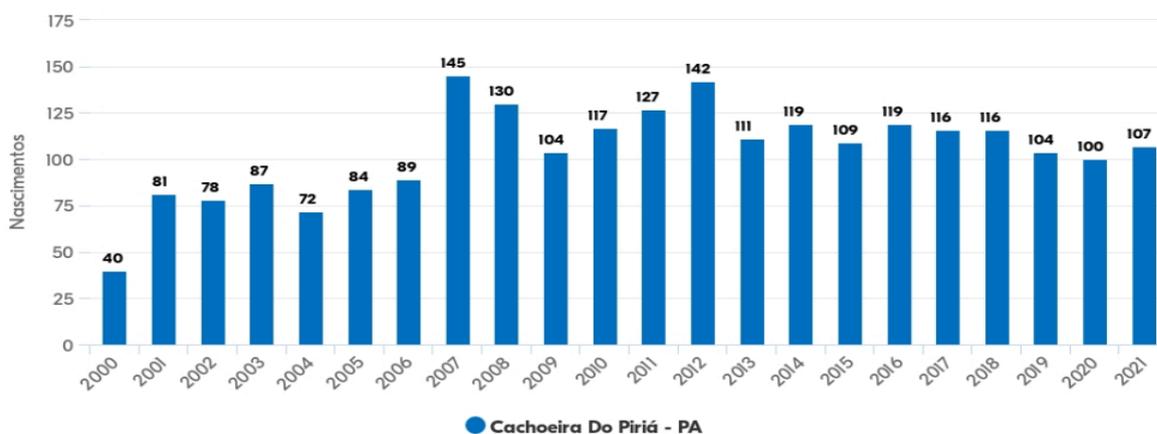
Fonte: Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Total de óbitos de 1 ano de idade / Óbitos classificados como Causas Evitáveis 1.1. Reduzível pelas ações de imunização, 1.2.1 Reduzíveis atenção à mulher na gestação, 1.2.2 Reduz por adequada atenção à mulher no parto, 1.2.3 Reduzíveis adequada atenção ao recém-nascido, 1.3. Reduz ações diagnóstico e tratamento adequado, 1.4. Reduz. ações promoção à saúde vinc. Aç. At Filtro ativado de 0 a 1 ano de idade

14.20 EVOLUÇÃO - PERCENTUAL DE GESTANTES COM MAIS DE 7 CONSULTAS PRÉ-NATAL (2008 - 2021).

O aumento das consultas pré-natais está diretamente relacionado à diminuição da mortalidade infantil e da mortalidade materna. Daí vem a meta de que 100% das gestantes façam pelo menos sete consultas – o que pode ajudar a melhorar vários outros indicadores, como aleitamento, mortalidade infantil por causas evitáveis e bebês de baixo peso. Este gráfico permite visualizar o quão distante o município está da meta – e como está em relação à média brasileira.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

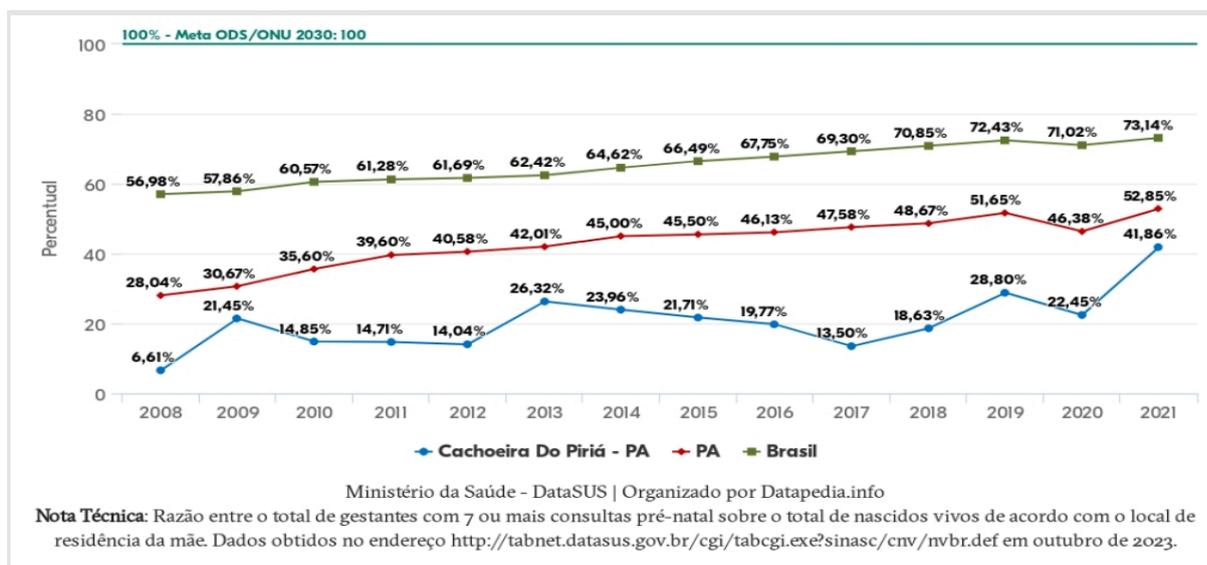


Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Dados referentes ao Nascimento por local de residência da mãe - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC

14.21 EVOLUÇÃO - PERCENTUAL DE PARTOS DE MÃES ADOLESCENTES (ATÉ 19 ANOS) (2010 - 2021).

Idealmente, este índice diminui bastante ao longo do tempo. Mas no geral deve diminuir muito mais. Para uma rápida comparação, o gráfico apresenta as curvas do estado e do país. É importante analisar este indicador em conjunto com os dois anteriores, especialmente o de total de partos de mães adolescentes, porque a taxa de natalidade do país vem caindo, o que pode dar a falsa impressão de que o problema está sendo bem equacionado.



Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Razão entre o total de gestantes com 7 ou mais consultas pré-natal sobre o total de nascidos vivos de acordo com o local de residência da mãe. Dados obtidos no endereço <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinasc/cnv/nvbr.def> em outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: 01.612.360/0001-07

14.22. TOTAL DE PARTOS DE MÃES ADOLESCENTES (ATÉ 19 ANOS) POR ANO (2000 - 2021).

Este indicador aponta para duas preocupações interligadas: a gravidez de adolescentes, que em grande parte dos casos não foi planejada, interrompe estudos e planos de vida; e a alta probabilidade de o bebê viver em um arranjo familiar instável, menos capaz de lhe oferecer os cuidados necessários para seu desenvolvimento pleno.

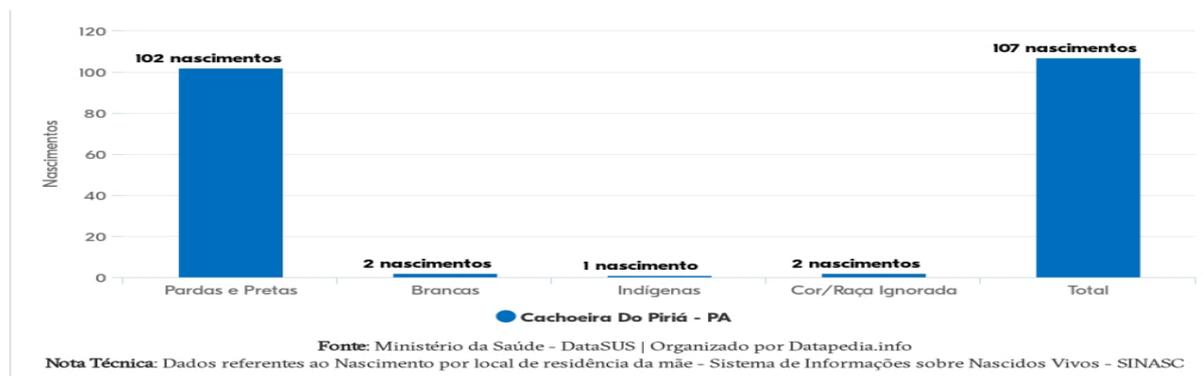


Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Dados referentes ao Nascimento por local de residência da mãe - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC

14.23. TOTAL DE PARTOS DE MÃES ADOLESCENTES (ATÉ 19 ANOS) - POR RAÇA/COR (2021).

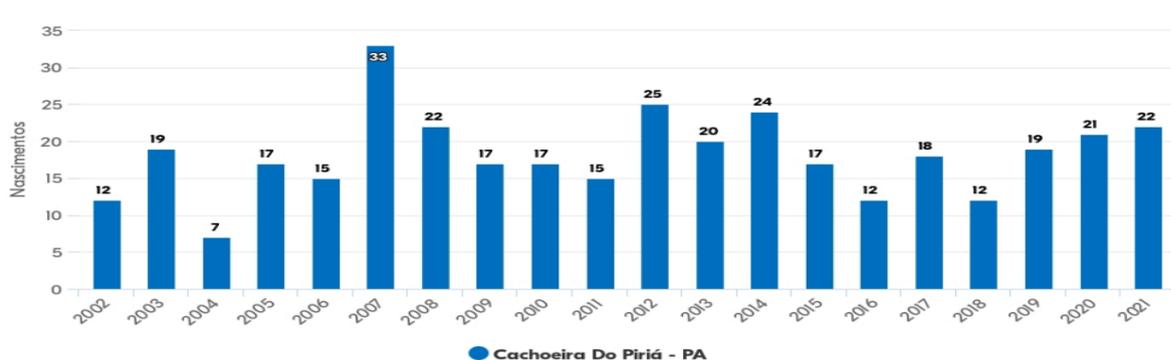
Por este indicador se percebe o quanto a desigualdade se traduz em respostas comportamentais que favorecem sua perpetuação. Quanto maior a concentração de mães adolescentes entre as etnias identificadas como as mais vulneráveis, maior a necessidade de ações públicas voltadas para essas populações específicas.



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: 01.612.360/0001-07

14.24. PERCENTUAL DE CRIANÇAS DE BAIXO PESO EM RELAÇÃO AO TOTAL DE NASCIDOS VIVOS (2002 - 2021)

Este é um indicador de quantas crianças partem em defasagem no seu processo de desenvolvimento. Na maioria das vezes, significa comprometimento nutricional, especialmente quando relacionado ao baixo peso nos primeiros anos de vida. O número de bebês que nascem com menos de 2,5Kg deveria cair bastante ao longo do tempo.



Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: O baixo peso ao nascer, conforme a Organização Mundial de Saúde, é caracterizado como peso até 2.500 gramas.

14. 25 PERCENTUAL DE CRIANÇAS DE BAIXO PESO EM RELAÇÃO AO TOTAL DE NASCIDOS VIVOS (2002 - 2021)

Este índice se conjuga com o anterior. Se o número de bebês que nascem com menos de 2,5 quilos cai, mas a porcentagem deles no total de nascimentos permanece a mesma, o problema não está sendo devidamente tratado. É o que se vê, por exemplo, na curva do país.



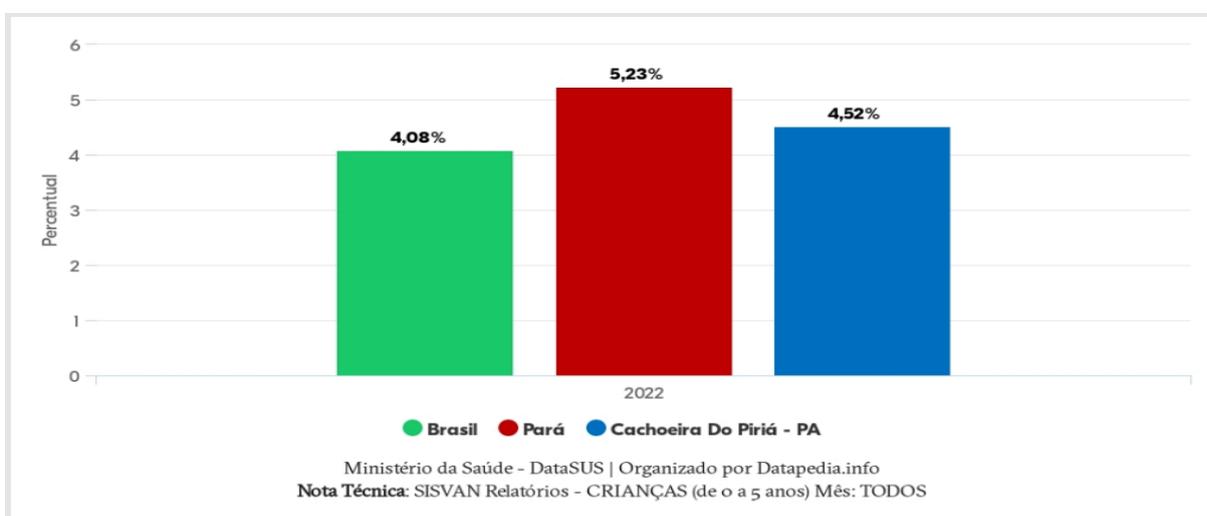
Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: O baixo peso ao nascer, conforme a Organização Mundial de Saúde, é caracterizado como peso até 2.500 gramas.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

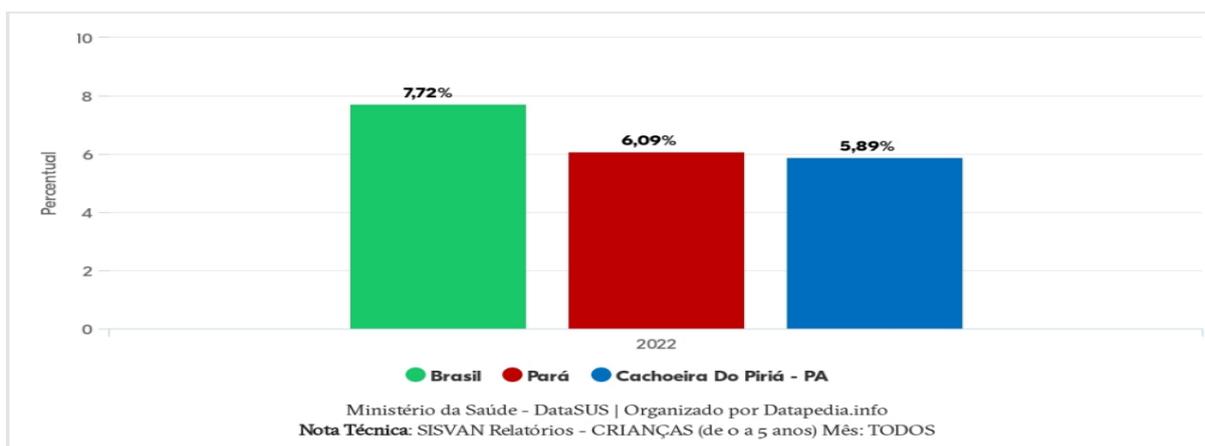
14.26 PERCENTUAL DE PESO BAIXO OU MUITO ABAIXO PARA IDADE - 0 A 5 ANOS (2022)

Sempre pode haver crianças geneticamente predispostas a ter peso abaixo do padrão. Mas, estatisticamente, esse indicador aponta para a quantidade de crianças que estão com a nutrição abaixo do recomendado e, por consequência, seu desenvolvimento físico comprometido. E, em geral, isso vem junto com atraso motor, poucos estímulos intelectuais, às vezes problemas emocionais.



14.27. PERCENTUAL DE PESO ELEVADO PARA IDADE - 0 A 5 ANOS (2022)

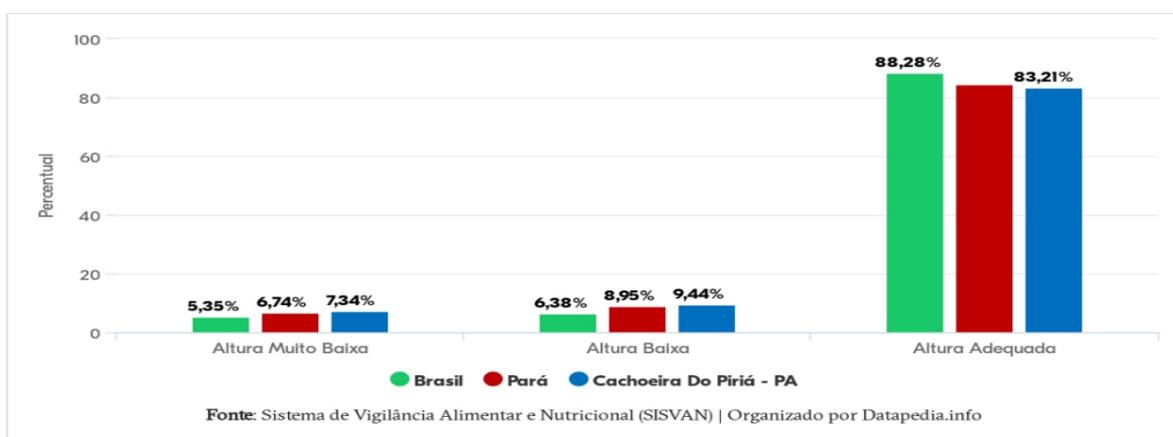
Do outro lado do espectro do baixo peso, tem crescido o fenômeno da obesidade, um sinal de problemas futuros para a saúde da criança. O peso elevado pode indicar má alimentação e sedentarismo, dois fatores que prejudicam o desenvolvimento pleno na primeira infância (assim como na vida toda).



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

14.28 PORCENTAGEM DA AMOSTRA DE CRIANÇAS (0 A 5 ANOS) E ALTURAS (2022)

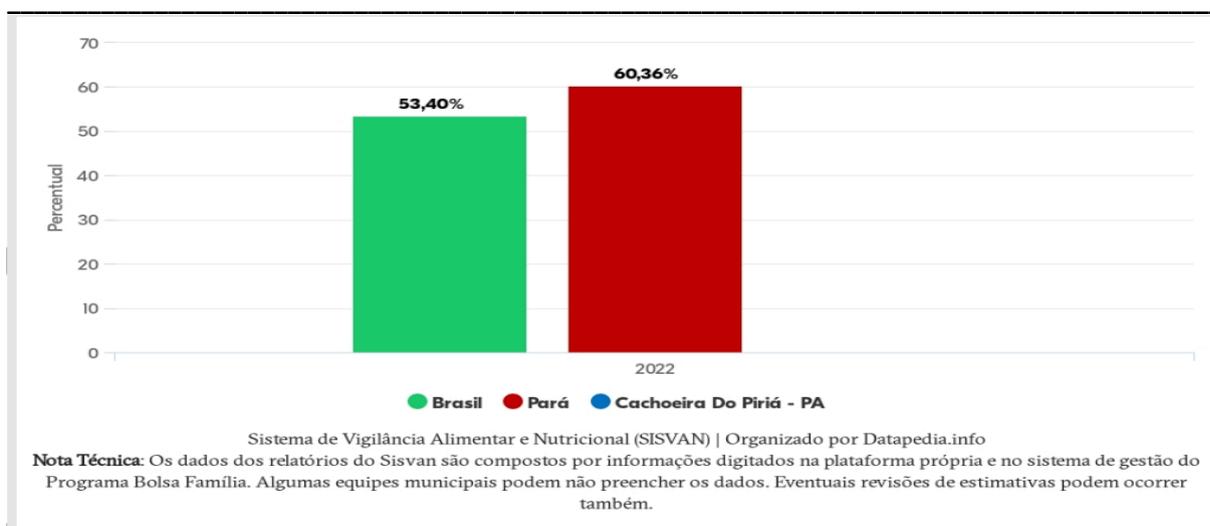
Este indicador apresenta um retrato da situação das crianças do município em relação às do Estado e do país. A baixa e a baixíssima estatura são sinais indicativos de problemas nutricionais, às vezes acompanhados de baixa atividade física e carência de estímulos intelectuais e emocionais.



14.29 ALEITAMENTO MATERNO (MENORES DE 6 MESES DE IDADE) (2022)

Não existe melhor forma de nutrição para um bebê até os 6 meses de idade do que o leite materno. Por isso, quanto maior o índice de aleitamento materno, melhor para o município. Mesmo considerando que este dado é declaratório, ou seja, não tem o rigor de pesquisas, um índice baixo pode indicar necessidade de campanhas, ou de alertar as Equipes Saúde da Família para ajudar as mães para que os bebês façam a pega correta do peito.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**



14.30. UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JIBOIA: VILA DO JIBOIA - ZONA RURAL;
- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CIDAPAR: BR 316 – CIDAPAR;
- UBS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ: RUA SÃO PEDRO – BAIRRO CENTRO;
- PSF DE ALTO BONITO: ALTO BONITO - BAIRRO CENTRO;
- PSF DE VILA AMADEU: VILA AMADEU - BAIRRO CENTRO;
- PSF ENCHE CONCHA: VILA DO ENCHE CONCHA - ZONA RURAL;
- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA PIÇARREIRA: RUA SAO MARCOS – BAIRRO PIÇARREIRA;
- CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (SAE): RUA MARIO COSTA - BAIRRO SÃO JOSÉ;
- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CIGANA: VILA CIGANA – ZONA RURAL;
- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BAIROS UNIDOS: RUA SÃO PEDRO – BAIRRO CENTRO;
- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BARRACA DA FARINHA: VILA BARRACA DA FARINHA – ZONA RURAL;
- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO GUAJARÁ: GUAJARÁ – ZONA RURAL;
- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: RUA BRASIL NOVO – BAIRRO PIÇARREIRA.

Fonte: Ministério da Saúde (dados de 23/07/2021)

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

15.0. EDUCAÇÃO

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

A Secretaria Municipal de educação está localizada na Av. Magalhães Barata, S/N, Centro, ao lado da SEMAS, e tem como objetivo planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades educacionais da rede escolar municipal em consonância com os objetivos da política educacional do Sistema Estadual de Educação, conforme estrutura organizacional da gestão municipal entre outras atribuições.

Não se pode pensar em situação de SAN sem levar em conta a educação, uma vez que essas situações estão ligadas à produção, distribuição, aquisição e manipulação de alimentos, bem como pelo grau educacional da população e à informação que a mesma detém sobre o tema.

A Secretaria Municipal de Educação está subdividida em dois departamentos: setor administrativo e setor pedagógico. Em ambos os setores é possível verificar ações diretas e indiretas de Segurança Alimentar e Nutricional. No setor administrativo está inserido o gerenciamento da Alimentação Escolar das unidades escolares da rede municipal, bem como o setor de compras que oferece importante suporte para a execução da alimentação, como a aquisição de equipamentos, utensílios de cozinha e outras ações que auxiliam a garantir a qualidade sanitária.

15.1 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

O PNAE é uma importante estratégia de efetivação da Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito escolar. A forma de gestão do PNAE deste município é centralizada, ou seja, alimentos são comprados pelo Setor de Alimentação e distribuídos para as Escolas Urbanas, Rurais e Infantil e atualmente para a escola em tempo integral, através de seus fornecedores e por um veículo compartilhado com as outras secretarias.

Para a aquisição de alimentos da agricultura familiar são realizadas chamadas públicas, todas com publicação prévia, aberta para todos os interessados que atendam os critérios do edital em participar.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

Para garantir a qualidade dos alimentos adquiridos, a lista de aquisição de alimentos é realizada com o cuidado nas especificações dos produtos. Após a compra dos alimentos os mesmos são conferidos em relação à quantidade e qualidade, conforme a solicitação do Setor de Alimentação Escolar. Nas unidades escolares onde ocorre a entrega direta do fornecedor, as cozinheiras e auxiliares de cozinha são capacitadas para a devida conferência dos alimentos, incluindo cuidados com a marca, peso do produto, integridade da embalagem, rotulagem e data de validade, entre outros. Os alimentos com irregularidades são devolvidos ao fornecedor e o mesmo realiza a troca.

Em Cachoeira do Piriá, 5.667 alunos estão matriculados regularmente na Rede Municipal recebem alimentação escolar de qualidade sendo que 30% é da agricultura familiar, esses quantitativos recebem 1 refeição ao dia totalizando 5.667, e no Programa Escola em Tempo Integral, 140 alunos estão matriculados regularmente, e recebem três refeições ao dia, café, almoço e lanche da tarde, totalizando 8.400 refeições mensalmente.

Os cardápios são elaborados pela nutricionista, de acordo com as recomendações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação– FNDE. Para a elaboração dos cardápios é priorizado a compra de alimentos in natura provenientes da agricultura familiar é incluído diariamente no cardápio alimentos ricos em proteína, carboidratos, vitaminas e sais minerais contemplando as necessidades nutricionais para o público de acordo com a faixa etária. Os alunos que possuem restrições alimentares recebem os alimentos conforme sua necessidade. Todo o processo de aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição dos alimentos é planejado, executado e acompanhado pela nutricionista.

O projeto Agricultura Familiar é responsável anualmente pelo gasto de pelo menos 30% do recurso do PNAE, beneficiando uma média de 100 produtores da agricultura familiar, onde alunos da Rede Municipal recebem alimentação escolar de qualidade todos os dias do ano letivo.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

As atividades desenvolvidas pela nutricionista do setor envolve toda a parte de gerenciamento da alimentação escolar, que vai desde a elaboração de cardápio, lista de compra dos alimentos para licitação, elaboração de relatórios para aprovação ou reprovação de produtos, organização dos pedidos para entrega dos fornecedores para o controle de qualidade dos alimentos entregues nas unidades escolares, controle de estoque, manual de boas práticas, procedimentos operacionais padrões -POPs, visitas técnicas nas cozinhas, orientação para diretoras, cozinheiras, e auxiliares de cozinha em todos os aspectos relativos à alimentação escolar, capacitações com as merendeiras uma vez ao ano, participação de reuniões com os pais, realização de palestras e atividades de educação nutricional nas unidades escolares, com acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar- CAE.

A Avaliação Nutricional dos estudantes é realizada anualmente através da coleta de dados antropométricos (peso e estatura) dos alunos e avaliação de peso/estatura/idade, que tem como objetivo contribuir para a identificação e acompanhamento dos escolares em risco nutricional e também por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde.

15.2. O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Cachoeira do Piriá, estar regulamentado pelo Decreto de nº 222 de 08 de julho de 2021, com vigência de quatro anos, está localizado na Rua Geraldo Teixeira s/nº próximo a prefeitura.

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é um órgão colegiado que atua na fiscalização e assessoramento da alimentação escolar no Município.

Ele foi instituído para garantir que os recursos federais destinados à merenda escolar sejam utilizados de forma adequada e que as práticas sanitárias e de higiene sejam seguidas nas instituições de ensino.

O CAE é composto por representantes da sociedade civil, trabalhadores da educação, pais e alunos. Suas principais funções incluem analisar a produção dos

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

alimentos, verificar a prestação de contas dos gastos e emitir pareceres anuais sobre o uso dos recursos.

Em 2021 foi entregue aproximadamente 14.000 (quatorze mil) “Kit Alimentação” e 7 000 (sete mil) quilos da agricultura familiar, os kits de forma geral continham alimentos que estavam presentes na rotina alimentar da alimentação escolar de cada modalidade de ensino, foi entregue também o “kit verde” referente a alimentos provenientes da Agricultura Familiar.

15.3 EDUCAÇÃO INFANTIL

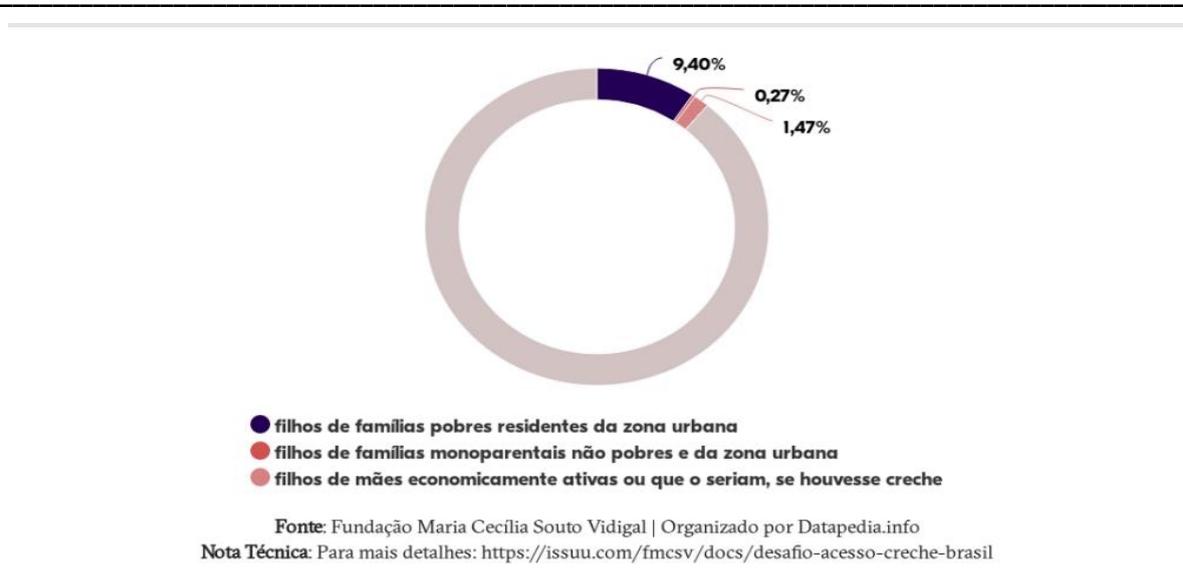
Índice de Necessidade por Creche O INC é um indicador criado para medir a necessidade por creche em nível municipal. Ele identifica a parcela da população de 0 a 3 anos que reside em área urbana e que mais precisa da creche, considerando critérios de priorização que se refletem na sua fórmula calculada a partir da proporção de crianças.



15.4. DETALHAMENTO DO ÍNDICE DE NECESSIDADE POR CRECHE (2019)

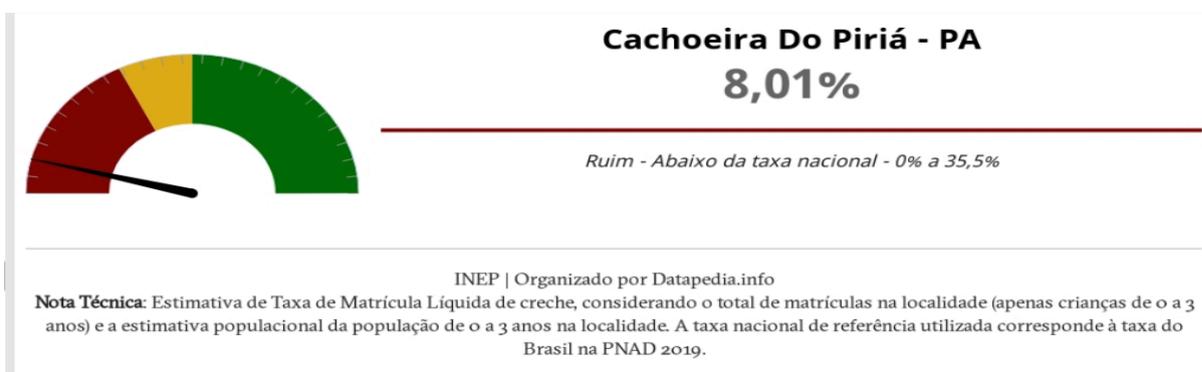
O INC é composto de 3 indicadores. Ele é representado pela Fórmula = (Proporção de crianças de zona urbana em famílias pobres) + (Proporção de crianças de zona urbana não pobres em famílias monoparentais) + (Parcela da proporção de crianças de zona urbana não pobres, em famílias não monoparentais, cuja mãe é economicamente ativa ou seria economicamente ativa se houvesse vaga em creche). Recorte de Crianças de 0 a 3 anos.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**



15.5. PERCENTUAL DE ATENDIMENTO EM CRECHES DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS (2019)

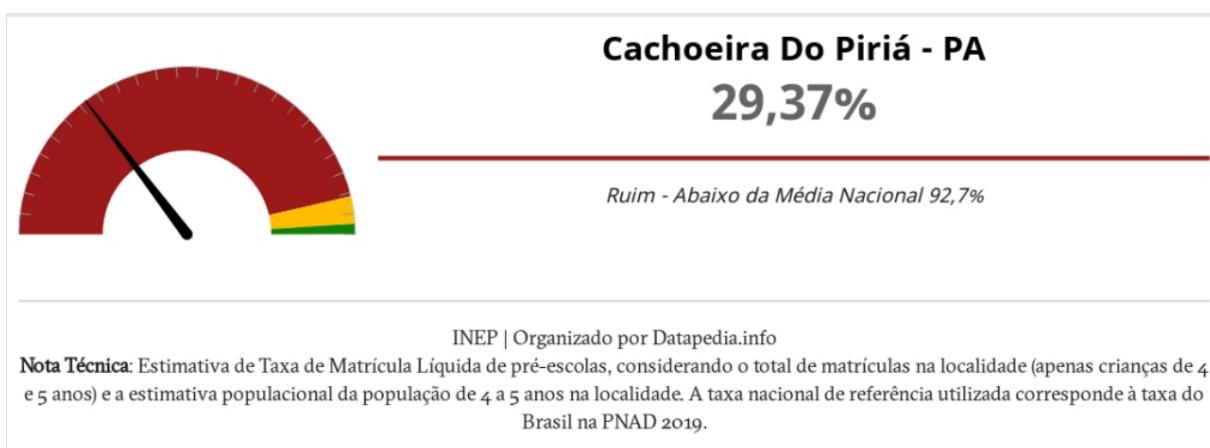
Está demonstrado que a creche é um poderoso meio de socialização e estímulos que colaboram para o desenvolvimento pleno dos indivíduos. Isso é ainda mais evidente para as crianças de famílias mais vulneráveis, que em geral recebem menos proteção e estímulos em casa. Por isso, a meta do Plano Nacional de Educação (PNE) é atingir pelo menos 50% de matrículas em creches, para crianças de 0 a 3 anos, até o ano de 2024. Cada município, no entanto, tem necessidades diferentes. Por isso este índice deve ser observado em combinação com o índice local de necessidade de creche.



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: 01.612.360/0001-07

15.6 PERCENTUAL DE ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA DA POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS (2019)

Para a pré-escola, a meta é de 100% de matrículas das crianças de 4 e 5 anos. Trata-se da primeira etapa obrigatória da educação básica e de uma medida essencial para nivelar as oportunidades das crianças mais vulneráveis com as daquelas que, ao ingressar no ensino fundamental, já receberam muito mais estímulos



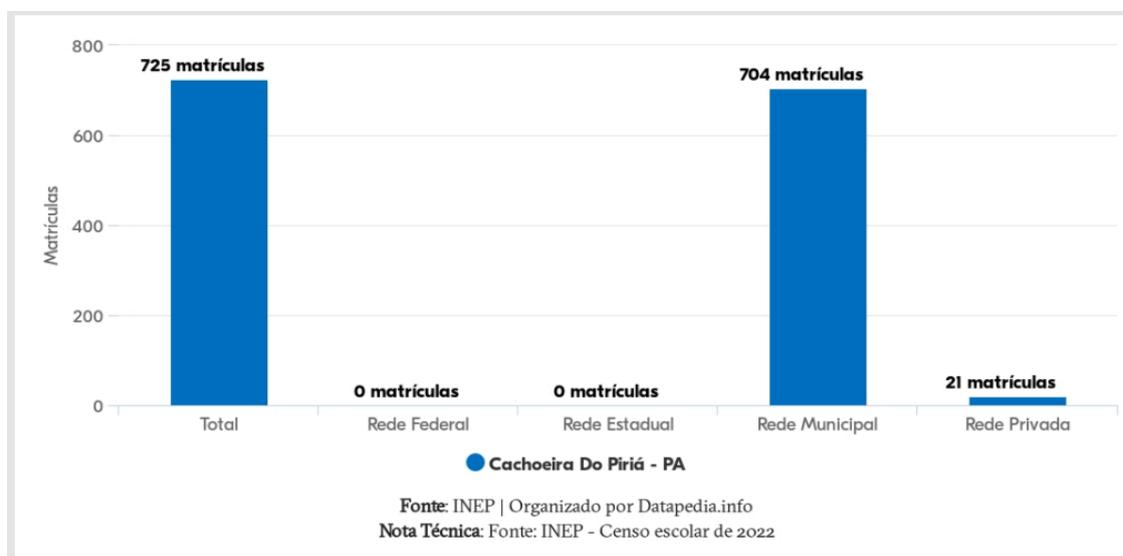
15.7. MATRÍCULAS EM CRECHES - TIPO DE DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (2022)

Este indicador mostra a distribuição da oferta de creches entre as redes municipal, estadual e privada. É mais um retrato para avaliar possíveis gargalos na criação de vagas pelo poder público.



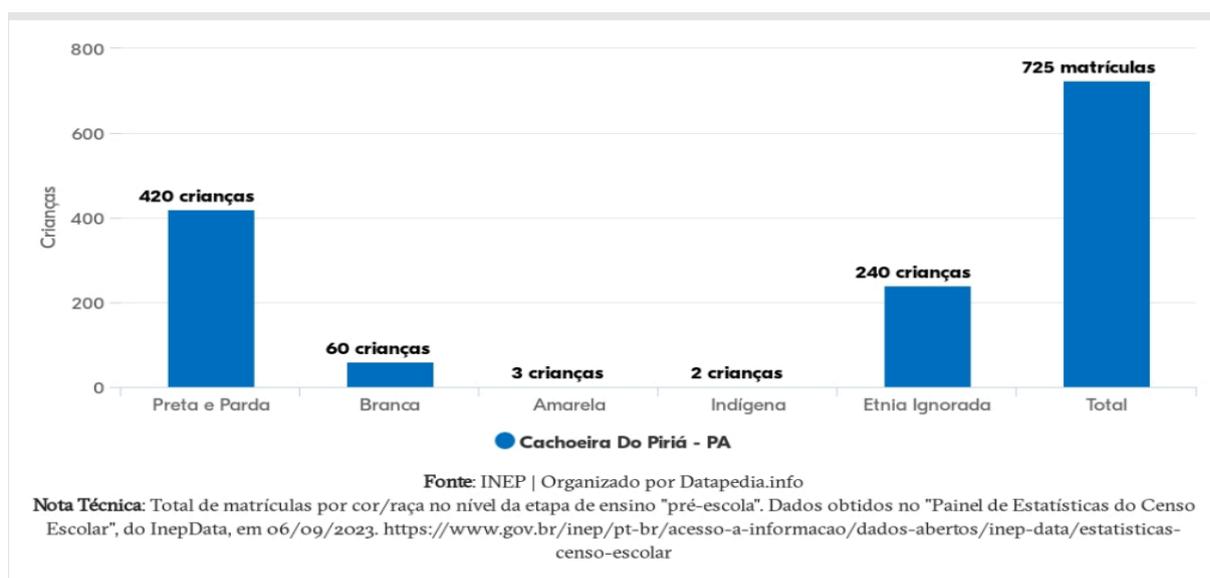
Fonte: INEP | Organizado por Datapedia.info

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: 01.612.360/0001-07



15.8. MATRÍCULAS EM CRECHES - POR RAÇA/COR (2022)

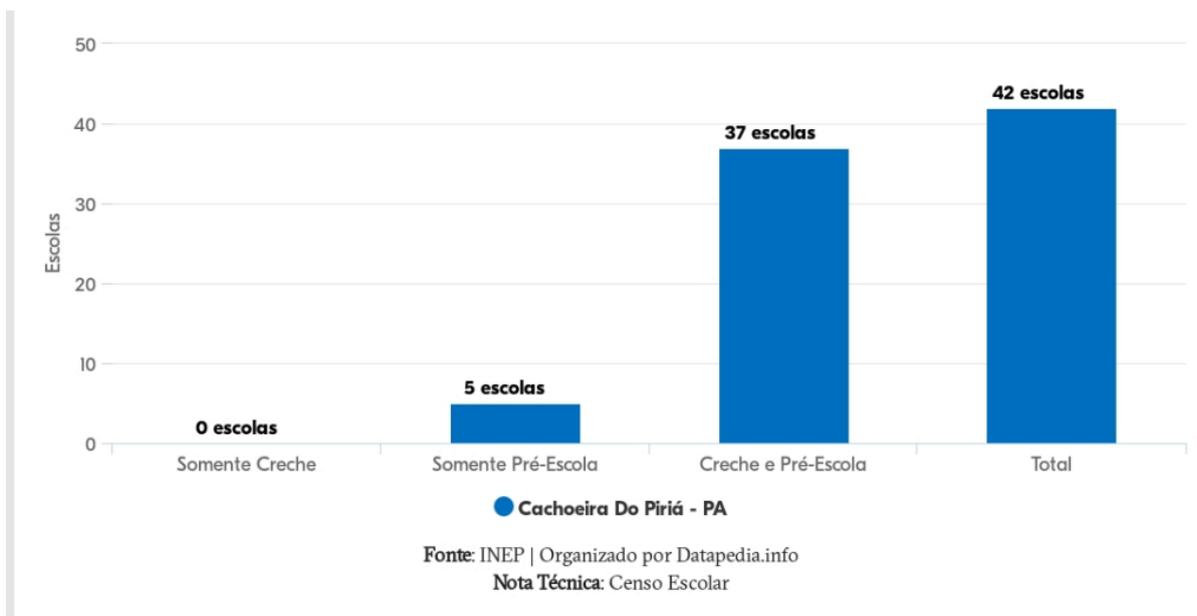
Tomando por base que as populações de etnias preta e parda são estatisticamente compostas por famílias mais vulneráveis, estes dados permitem avaliar o quanto as creches estão oferecendo oportunidades às crianças que mais necessitam delas. Idealmente, as distribuições de etnias deste indicador deveriam espelhar as proporções da população como um todo.



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

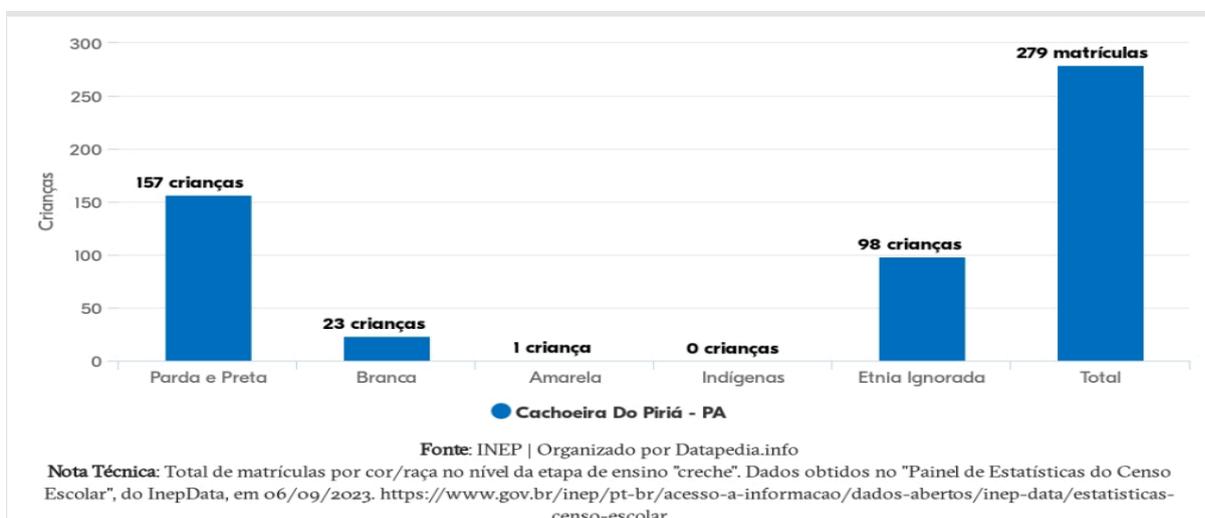
15.9. MATRÍCULAS EM PRÉ-ESCOLAS - TIPO DE DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (2022)

Este indicador mostra a distribuição do atendimento das pré-escolas entre as redes municipal, estadual e privada.



15.10. MATRÍCULAS EM PRÉ-ESCOLAS - POR RAÇA/COR (2022)

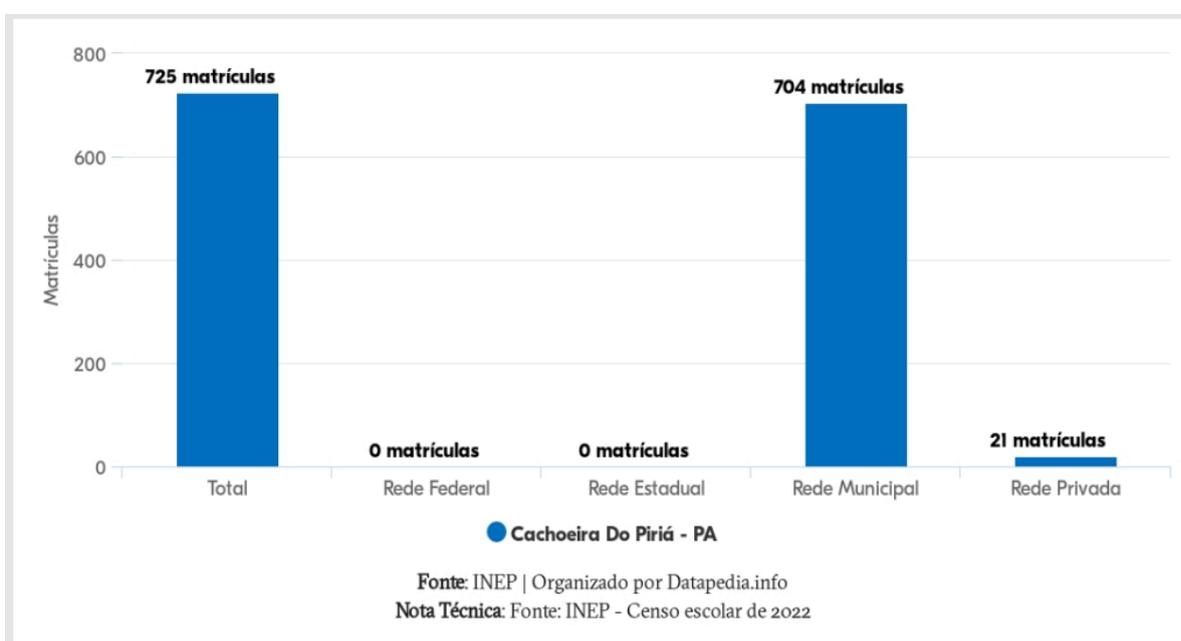
Tomando por base que as populações de etnias preta e parda são estatisticamente compostas por famílias mais vulneráveis, estes dados permitem avaliar onde estão as crianças que faltam para a universalização desta fase da educação básica.



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: 01.612.360/0001-07

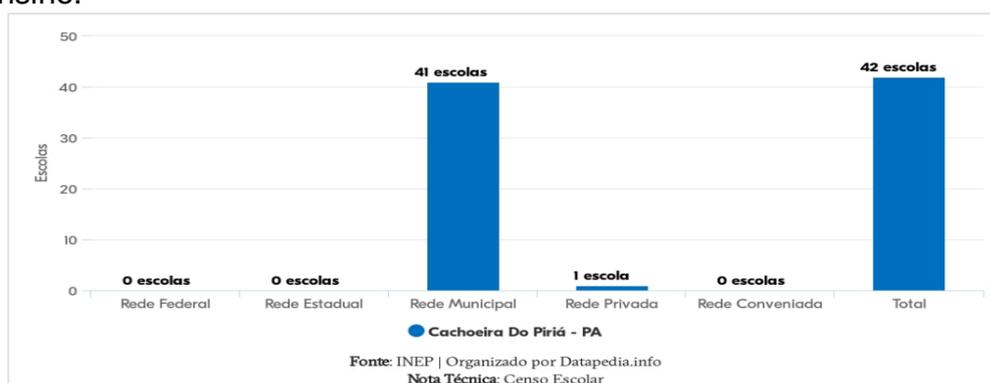
15.11. ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR ATENDIMENTO (2022)

Este indicador permite reconhecer, em combinação com os dados sobre matrículas, oportunidades de melhora no atendimento das crianças – seja pelo incentivo à abertura de vagas exclusivas de creche ou pré-escola, seja pelo estímulo a atender os dois tipos de público.



15.12 ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (2022)

Este é mais um indicador para entender a realidade das instituições de ensino voltadas para a primeira infância e para avaliar possíveis gargalos na criação de vagas de ensino.



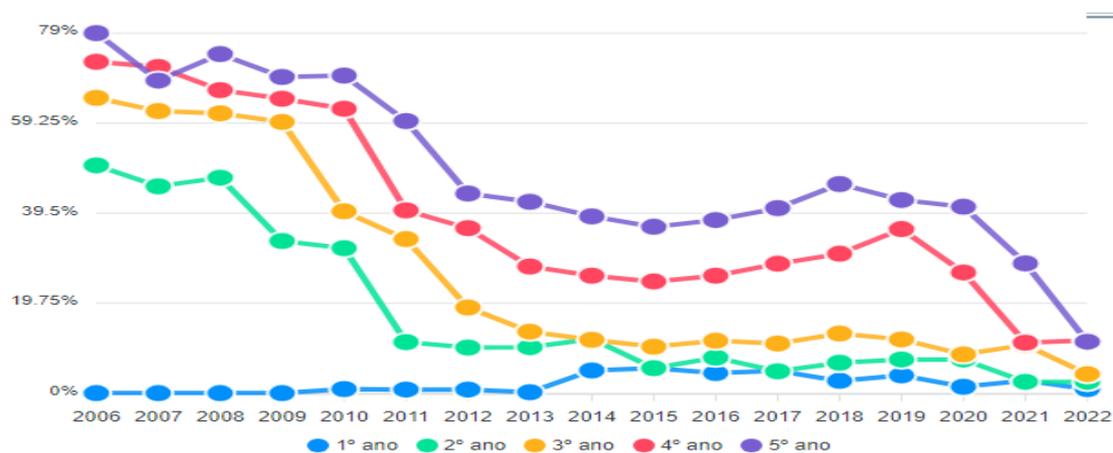
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: 01.612.360/0001-07

15.13. TAXAS DE RENDIMENTO POR ETAPA ESCOLAR

	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos iniciais	6,8% 129 reprovações	1,3% 25 abandonos	91,9% 1.743 aprovações
Anos finais	20,6% 398 reprovações	6,4% 124 abandonos	73% 1.409 aprovações
Ensino médio	30,9% 331 reprovações	6,3% 68 abandonos	62,8% 673 aprovações

15.14. EVOLUÇÃO DA DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE - CACHOEIRA DO PIRIÁ

Conheça a proporção de alunos com atraso escolar de 2 anos ou mais, para todo o Ensino Básico.



Fonte: Indicador de Distorção idade-série - INEP, 2022

15.15 DISTRORÇÃO IDADE-SÉRIE DAS ESCOLAS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

ESCOLAS DISTRORÇÃO IDADE-SÉRIE

[CENTRO EDUCACIONAL SOL NASCENTE](#) 8,8%

[E M E F AGENOR OLIVEIRA](#) 7,5%

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

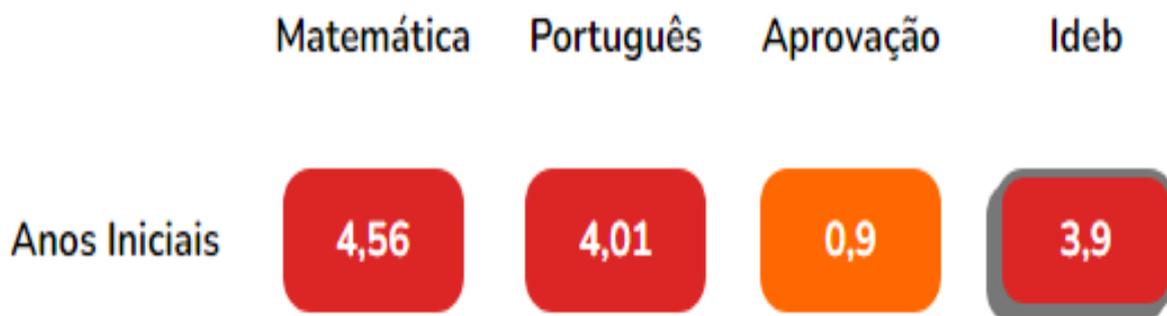
E M E F ANTENOR OLIVEIRA 9,8%
E M E F ATANAZIO GONCALVES 6,5%
E M E F BOA ESPERANCA GUAJARA 10,1%
E M E F BOM JESUS 31,4%
E M E F CAMPINAS 22,2%
E M E F ESPERANCA 7,8%
E M E F FAUSTINO DE BRITO 8,8%
E M E F FRANCISCO INACIO DE SOUSA 3,3%
E M E F IGARAPE DE AREIA 5,6%
E M E F ITAPAIUNA II 22,2%
E M E F JIBOIA 2,1%
E M E F JOAO QUIRINO 8,3%
E M E F MANOEL ALEXANDRE PONTES 8,9%
E M E F MARIA BEZERRA PONTES 5,3%
E M E F NELSON CORDEIRO DE LIMA 3,2%
E M E F PICO VERMELHO 5,3%
E M E F PROFESSOR DOMINGOS QUEIROZ 8,2%
E M E F PROFESSOR JOSE CAVALCANTE 1,7%
E M E F QUILOMBOLA PROFESSORA RAIMUNDA BEZERRA RAMOS 1,4%
E M E F RAIMUNDA FONSECA DE OLIVEIRA 6,1%
E M E F SAO JORGE 20%
E M E F TRES AMIGOS 5,6%
E M E I F SEBASTIAO OLIVEIRA 6,8%

Fonte: Indicador de Distorção idade-série - INEP, 2022

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: 01.612.360/0001-07

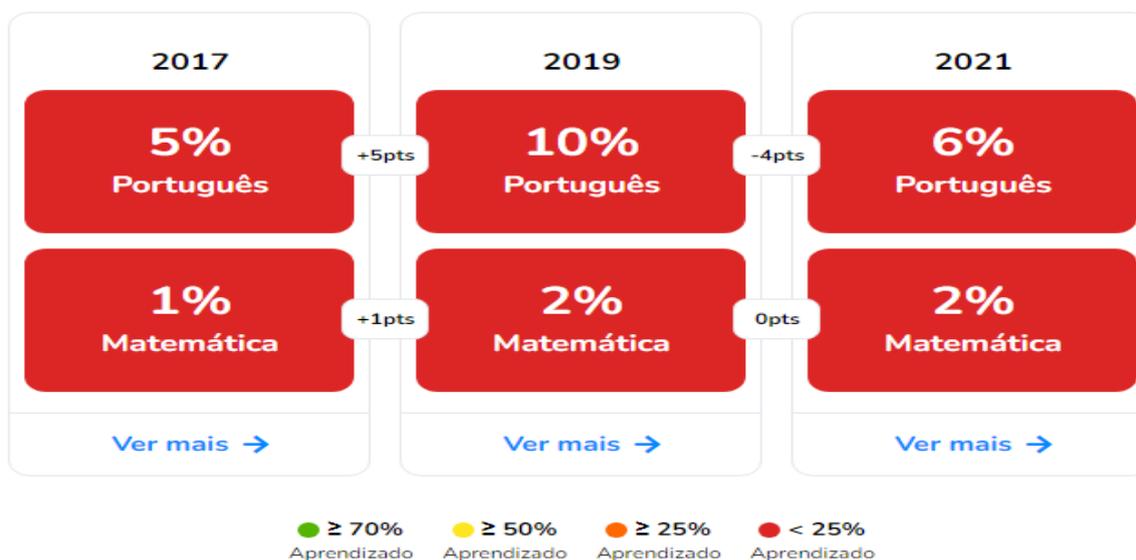
15.16 O COMPOSIÇÃO DO IDEB

O IDEB é calculado como a média dos resultados padronizados do Saeb de português e matemática multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar.



15.17 APRENDIZADO ADEQUADRO

(PERCENTUAL DE ESTUDANTES COM APRENDIZADO ADEQUADRO)

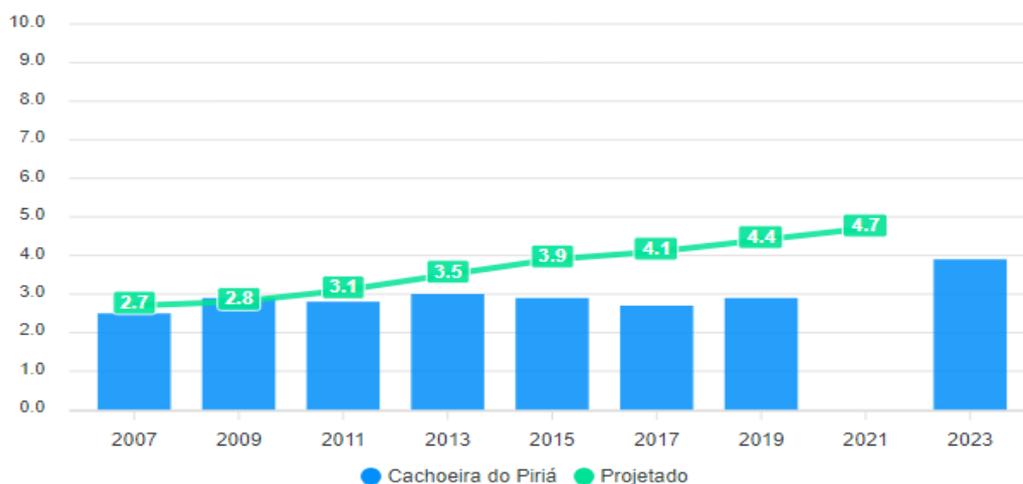


15.18 IDEB

O Ideb é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação). Veja o Ideb do país e a situação das escolas.

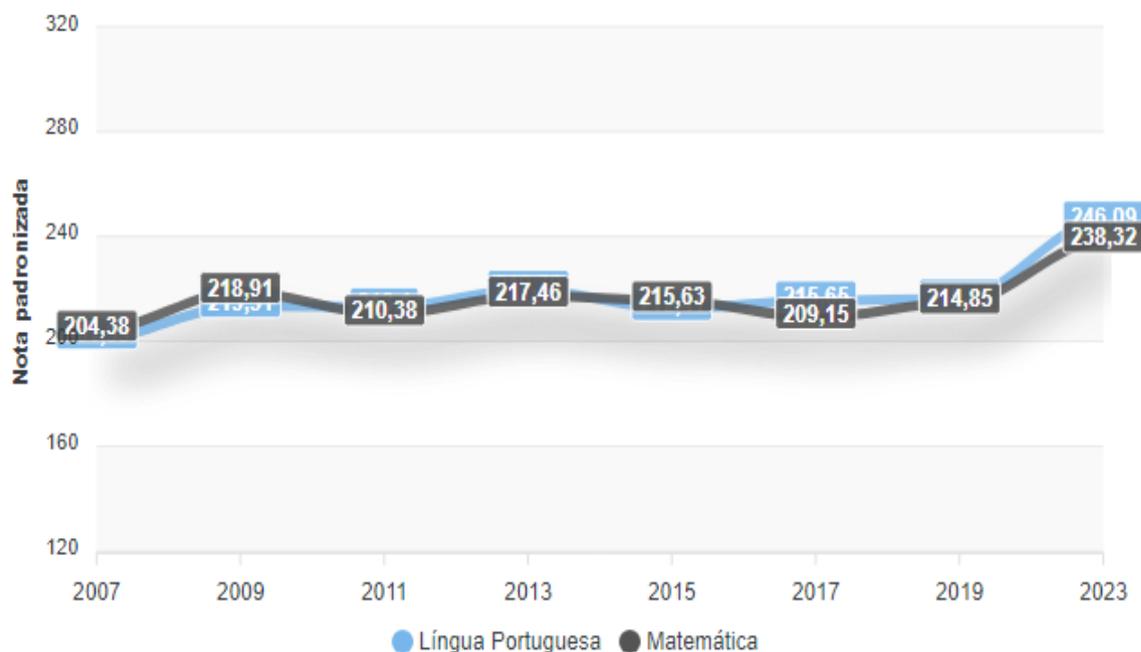
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

Evolução do IDEB



Fonte: IDEB 2023, INEP.

Evolução nota SAEB



Fonte: IDEB 2023, INEP.

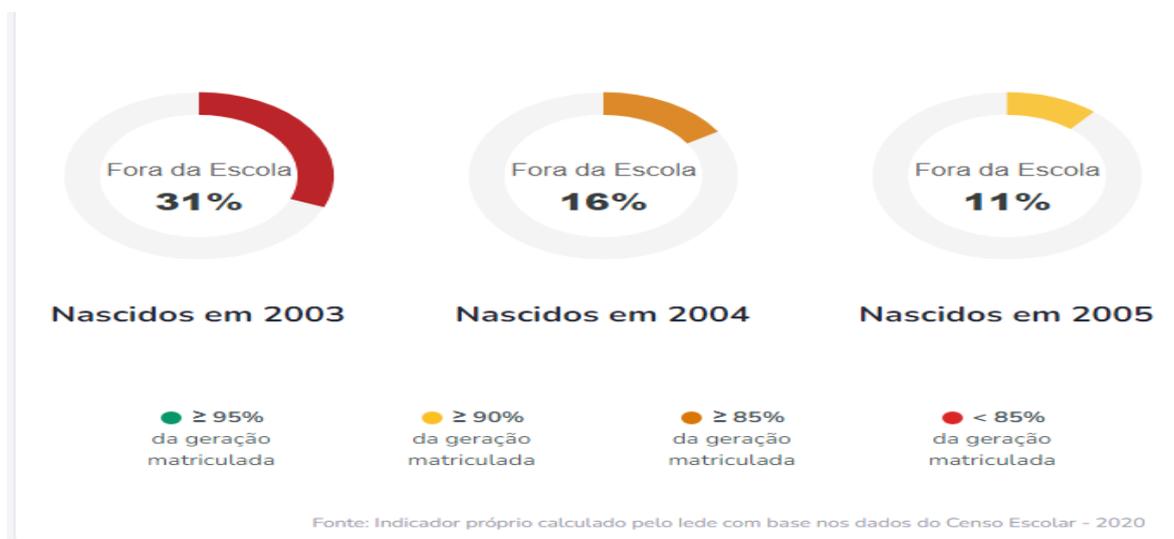
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: 01.612.360/0001-07

15.19 INFRAESTRUTURA DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO COM ESSAS CARACTERÍSTICAS.



[Dados Educacionais de Cachoeira do Piriá | QEdu: Use dados. Transforme a educação](#)

15.20 PERCENTUAL DE CRIANÇA FORA DA ESCOLA EM 2020



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

15.21 ENEM POR ESCOLA

Escolas públicas com maiores taxas de participação e maiores médias (critério de desempate).

Média Geral

EEEFM ADRIANO GONCALVES

13% de taxa de participação

(20 participantes)

452 pts.

EEEFM CEL NEWTON BARREIRA

11% de taxa de participação

(7 participantes)

16.0 ANÁLISE SITUACIONAL SOBRE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.

A segurança alimentar e nutricional (SAN) em Cachoeira do Piriá, apresenta um panorama complexo, marcado por desafios e avanços. Asseguramos o acesso à alimentação adequada e nutricional para a população, especialmente para os grupos mais vulneráveis, como crianças, gestantes, idosos e pessoas em situação de insegurança alimentar, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA.

Os Desafios são:

- ✓ Insegurança alimentar: Segundo dados do IBGE (2022), 22,6% dos domicílios do município apresentavam algum grau de insegurança alimentar, sendo que 4,8% viviam em situação grave.
- ✓ Desnutrição infantil: A taxa de desnutrição infantil em menores de cinco anos era de 5,76% em 2023, acima da média nacional (3,84%).
- ✓ Falta de acesso à água potável: 56,37% dos domicílios não tinham acesso à

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

água potável por rede geral em 2023.

- ✓ Saneamento básico precário: 30,9% dos domicílios não tinham acesso à rede de esgoto em 2018.
- ✓ Desigualdade social: A concentração de renda no município é alta, com 10% dos mais ricos detendo 42,2% da renda total.
- ✓ Falta de infraestrutura: Dificulta o acesso à alimentação adequada em áreas rurais e comunidades tradicionais.
- ✓ Escassez de mão de obra qualificada: Limita a implementação de políticas públicas de SAN.

O município teve alguns avanços, que foi a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEANS): Responsável por formular e acompanhar as políticas públicas de SAN no município, a Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN), que Define as ações e estratégias para garantir o direito à alimentação adequada no município, a Execução de programas sociais: Como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Bolsa Família, que contribuem para a segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade, Implementação de hortas comunitárias: Estimulam a produção de alimentos frescos e saudáveis, realização de campanhas de educação alimentar e nutricional, conscientizam a população sobre a importância da alimentação saudável, fortalecendo as ações de SAN no município.

As Perspectivas foram: o Fortalecimento do COMSEANS e a execução das ações contidas no PLAMSAN durante o período previsto, e ampliação da cobertura dos programas sociais, investimento em infraestrutura rural, Capacitação de mão de obra qualificada por meio do SENAR, Promoção da agricultura familiar e sustentável, Fortalecimento da educação alimentar e nutricional, ampliação da participação social nas políticas públicas de SAN.

A segurança alimentar e nutricional em Cachoeira do Piriá ainda é um desafio, mas o município apresenta avanços importantes. O compromisso do poder público, da sociedade civil e da comunidade em geral é fundamental para garantir o direito à alimentação adequada para todos.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

17.0. BENEFÍCIO EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) nº 8.742/93, e lei Municipal nº 26/2014, oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

Diante do grau de vulnerabilidades social que a família se encontra, solicitamos o auxílio alimentação, auxílio natalidade, e funeral entre outras vulnerabilidades temporárias, como provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS.

Anualmente, mais de 300 (trezentas) famílias em situação de vulnerabilidade temporária. Cujas rendas per capita para o acesso é igual ou inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, e que estejam regularmente cadastradas no cadastro único, são acompanhadas pelo CRAS para a concessão do benefício, sempre priorizando as famílias com crianças, gestantes, nutrízes, idosos, pessoas com deficiência e as famílias com maior número de membros.

18.0. PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-CESTAS DE ALIMENTOS - DOAÇÃO SIMULTANEA

Criada, a partir do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), emergencialmente em 2021 após o início da pandemia Covid-19, para levar alimentos saudáveis e de qualidade às famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, o programa Cesta de Alimentos também contribui para o desenvolvimento e geração de renda entre produtores rurais do município cadastrados no PAA. Durante a pandemia da corona vírus, aproximadamente 300 famílias foram beneficiadas com frutas, legumes e verduras, produzidos por pequenos produtores locais. Já nos anos seguintes houve novas adesões ao Programa para continuar com as distribuições das cestas de alimentos para a população acompanhadas pela rede socioassistenciais durante o ano mais de 800 (oitocentas)

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

famílias foram beneficiadas com as cestas de alimentos advindas da agricultura familiar por meio do PAA.

19.0. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

A secretaria Municipal de agricultura está localizada na Av. Getúlio Vargas – Centro s/nº, próximo a EMATER.

Compete a secretária:

- Promover relacionamento interinstitucional nas áreas de agropecuária, educação e saúde, para benefício ao meio rural, acompanhar a execução de projetos agropecuários no município, participando de sua avaliação e execução de projetos agropecuários, conforme normas e posturas municipais, sistematizar a coleta e a divulgação de informações sobre a agropecuária municipal, e
- Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Produção e Abastecimento, de forma participativa, em consonância com o Conselho Municipal de Política Agrícola, Pecuária e Abastecimento, além de
- criar e manter patrulhas motomecanizadas com a finalidade precípua de prestação de serviços rurais destinadas à abertura e conservação de estradas, prepara e conservação do solo e, em especial, atender ao pequeno produtor no fornecimento de insumos, serviços de máquinas, implementos, mudas e sementes, visando a Instalação de unidades experimentais, campos de demonstração e de cooperação, lavouras e hortas comunitárias.
- Promover e executar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de espécies nativas para programas de reflorestamento, incentivando também arborização urbana, mantendo viveiros de essências florestais e plantas ornamentais.
- Implantar e manter Banco de Dados que permita à Secretaria dispor de uma estrutura formal de planejamento, objetivando atender às seguintes áreas: estudos básicos, estatísticas, análises, zoneamento agrícola, programação,

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

orçamentação, avaliação, informática, documentação e acompanhamento, associando-se, sempre aos programas agrícolas de Estado e da União;

- Oferecer meios para assegurar ao pequeno produtor e trabalhador rural, condições de trabalho e de mercado para os produtos, rentabilidades dos empreendimentos e a melhoria do padrão de vida da família.

20.0 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente estar localizada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº, bairro Centro. É responsável de promover a defesa e garantir a conservação e recuperação e proteção do meio ambiente, nos termos da Lei Orgânica do município, respeitando e fazendo cumprir as Normas Federais, além de coordenar o sistema de gestão ambiental para a execução da política de meio ambiente no licenciamento das atividades potencialmente poluidoras e modificadoras do meio ambiente entre outras atividades, conforme descritas na estrutura organizacional da gestão municipal.

Em Cachoeira do Piriá, a Secretaria de Meio Ambiente -SEMA, durante o ano realiza as ações de arborização com plantio de Ipês diversos, Algaroba, Eucalipto, entre outras árvores nativas da região amazônica. As ações acontecem conforme o planejamento anual em parceria com as escolas no dia do meio ambiente e também no dia da árvore.

Existe no município um Viveiro Municipal construído para produção de mudas arbóreas para arborização, paisagismo, mudas florestais e ornamentais, além das mudas de cupuaçu, açaí, manga, cacau, que são distribuídas para os produtores (as) cadastrados da agricultura familiar.

Como cada cidade tem suas características peculiares, a arborização deve ser feita com planejamento e replanejamento considerando-se as características biológicas das árvores e as características físicas do meio urbano. Vale ressaltar que a Secretaria de Meio Ambiente não tem o Plano Municipal de Arborização Urbana, é

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

um documento oficial do município que legitima e descreve as ações relacionadas à gestão, implantação, manutenção e monitoramento das árvores.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, ambas trabalham em parceria com a EMBRAPA, a qual distribui sementes, mudas frutíferas amazônicas como açaí, cupuaçu, entre outras, produzidas pela Embrapa, que geralmente são entregues a agricultores e público participante de programações educativas alusivas ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

21.0 AGRICULTURA FAMILIAR – SECRETARIAS/AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realizam serviços e ações prestadas como, uso de máquinas, emissão de declarações, parceria com a EMATER-PA (Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural) para emissão de CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), doações de mudas e sementes, fiscalizações emissões de licenças ambientais, educação nas escolas, limpeza urbana, revitalizações da arborização urbana, entre outros serviços realizados desde de o ano 2021 quando iniciou-se esta gestão.

Há informações pela secretaria de agricultura que atualmente 133 (cento e trinta e três) pessoas possui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) é o instrumento para identificar e qualificar o público beneficiário da Política Nacional da Agricultura Familiar (Lei nº 11.326/2006), bem como, a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), os Empreendimentos Familiares Rurais e as formas associativas da agricultura familiar (cooperativas agropecuárias e associações rurais).

Durante este período, foram realizados 1.200 hectares de serviços de trator agrícola, tendo 135 agricultores beneficiados, com o objetivo de fomentar projetos integrados e fortalecer iniciativas com os princípios de diversificação dos recursos produtivos e da produção dos agricultores familiares beneficiários do Programa de Aquisição de Alimento (PAA), fortalecendo a autonomia dos agricultores e cooperativas, frente à verticalização dos mercados, para agregar valores aos

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

produtos agropecuários e no encurtamento das cadeias produtivas e busca por mercados alternativos.

21.1 AÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR COMO SERVIÇOS DE GRADAGEM E ROÇAGEM.

Com a função de coordenar a política agrícola do município, prestando assistência e apoio aos produtores rurais, emitindo declarações de produtor rural que é um dos principais documentos para a solicitação de benefícios destinados aos segurados especiais. O uso da declaração vai acelerar e facilitar a análise do pedido de benefícios de aposentadoria por idade e salário-maternidade rural. Em parceria com estado EMATER-PA e prefeitura, foram realizadas diversas inscrições do cadastro nacional da agricultura familiar (CAF) em diversas comunidades do município, com o objetivo de desenvolvimento de políticas públicas de produções familiares. Os agricultores também foram beneficiados com doações de feijão caupi, milho, mudas de açaí, de manivas e mandioca BRS MARI de alta qualidade, para reprodução e distribuição de frutas ao agricultor familiar do município.

Houve dispensa de Licença Ambiental (DLA) e de empreendimentos na medida que não ofereça riscos potenciais efetivos ao meio ambiente no âmbito municipal, como obras municipais, construção do no CRAS, creches particulares, a saber: postos de combustível, entre outros, com ênfase em instalação, ampliação, operação e fiscalização para mitigar os impactos gerados pelas atividades.

Em paralelo a isso, houve implantações de hortas nas escolas, como também educação ambiental, por meio de palestras educativas, oficinas, incentivando a prática dos jovens no tratamento do solo adequado para implantações de mudas de açaí e outras culturas, reutilização de resíduos sólidos, afim de evitar contaminação no solo.

21.2 PARCERIA COM IFPA JUNTAMENTE COM A PREFEITURA E SECRETARIA DE AGRICULTURA

Foi disponibilizado toda a estrutura técnica e operacional aos discente que aprenderam na prática como operar e conduzir um trator com o objetivo de capacitação em prol do desenvolvimento agrícola, disponibilizando também, dados e

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pela Secretaria, para os munícipes, profissionais e estudantes que atuam junto às áreas de Agricultura, com essas e outras ações, o Poder Executivo e Secretaria de Agricultura/Meio Ambiente vem trabalhando para desenvolver a produção agrícola familiar e a preservação ambiental, além de incentivar a comercialização de produtos no próprio município, fortalecendo assim a economia local.

A produção agrícola em Cachoeira do Piriá, as lavouras permanentes como: açaí, banana, cacau, coco-da-baía, goiaba, limão, mamão e pimenta-do-reino em 2017, ocupavam cerca de 4.279 hectares e as lavouras temporárias de: abacaxi, arroz, feijão, malva, mandioca, melancia e milho ocupavam a 3.832 hectares, tais valores referem-se às áreas ocupadas num total, conseqüentemente levando em consideração as culturas que foram supracitadas. Em 2021, das culturas perenes, foi produzido cerca de 227 toneladas somente de pimenta-do-reino em 100 hectares de área colhida, e de limão foram produzidas cerca de 33 toneladas em 3 hectares de área colhida. (Mapeamento de agricultura perene nos municípios de Cachoeira do Piriá).

Vale ressaltar que agricultura familiar é de suma importância para assegurar a segurança alimentar e nutricional da população, o seu fortalecimento nas políticas públicas inclusivas, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que incentivam a produção e a comercialização e valorizaram o agricultor familiar, ao proporcionar o aumento da renda familiar.

21.3 HORTAS

Em Cachoeira do Piriá, você encontrará uma variedade de produtos locais, como cebolinha, cheiro verde, pimentinha cheirosa, pimentão, couve, alface, pepino, salsinha, abobora, pepino, couve-flor, tomate, coentro, mandioca, batata doce, inhame, abacaxi, melancia, abobora, entre outros, bem como plantas medicinais a saber; orégano, hortelã, capim santo, manjeriço, alfavaca, orégano, entre outras variações, tais produtos são encontrados especialmente na Feira Municipal advindos da agricultura familiar.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

Atualmente o município possui 2.365 (dois mil trezentos e sessenta e cinco) agricultores familiares inscritos no Cadunico, desse quantitativo 2.021 (dois mil e vinte e um) recebem bolsa família, e 22 (vinte e dois) estão inseridos no Programa de Aquisição de Alimento - PAA, na proposta do corrente ano e 100 (cem) estão cadastrados no Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

22.0 DIRETRIZES BASEADAS NA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA ESTE PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA

Com base no Decreto Federal nº 7.272/2010 e no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, foram elencadas as diretrizes para este Plano Municipal de SAN, apresentadas abaixo:

I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

II - promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

III - instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

IV - Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto no 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

V - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

VI - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

VII - Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 2006; e

VIII - monitoramento da realização do **direito humano à alimentação adequada**.

Ressaltamos que para cada diretriz, foram descritos os programas e ações a serem desenvolvidas no âmbito da SAN no município e em consonância com o Plano Plurianual (PPA). Além disso, as propostas da I Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional também foram descritas.

23.0 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS PARA O QUADRIÊNIO (2024-2028) VISANDO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ -PA.

DESAFIOS: 1-ERRADICAÇÃO DA POBREZA

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS: I **PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.**

1- AÇÃO	Ampliar o Programa de Aquisição de Alimentos- PAA visando o acesso à alimentação saudável e incentivar a produção local de alimentos através da agricultura familiar.
OBJETIVOS	Erradicar a insegurança alimentar e nutricional
METAS	Alcançar as famílias de comunidades tradicionais e as que mais precisam.
ÓRGÃO EXECUTOR	SEMAS
PARCEIROS	Secretarias Municipais de: Agricultura, e Meio Ambiente.
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual das ações da SEMAS e as demais secretarias envolvidas
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Até 2028
2- AÇÃO	Ampliar o acesso das famílias, em situação de insegurança alimentar,

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

	ao atendimento socioassistencial, principalmente às famílias identificadas no CadÚnico.
OBJETIVOS	Reduzir o número de famílias em situação de vulnerabilidade e extrema pobreza.
3 – METAS	Atender 100% das famílias em situação de vulnerabilidade e de extrema pobreza no município.
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria Municipal de Assistência Social
PARCEIROS	Secretaria municipais de saúde, educação, agricultura e meio ambiente.
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual das ações da SEMAS e as demais secretarias envolvidas
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Até 2028

4 – AÇÃO	Promover a Ação de Distribuição de Alimentos, garantindo o Direito Humano à Alimentação Adequada, respeitando os hábitos e culturas alimentares, com foco nos territórios de maior vulnerabilidade, apontados pelo Mapa INSAN.
OBJETIVOS	Reduzir o número de famílias em situação de insegurança alimentar
METAS	Atender 100% das famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria de Assistência Social
PARCEIROS	Ministério da Cidadania, Governo do Estado do Pará
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual das ações da SEMAS
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Ate 2028

5 – AÇÃO	Inserir no Cadastro famílias em situação de pobreza e extrema pobreza que atendam aos critérios de elegibilidade para o acesso de transferência de renda do Programa Bolsa Família.
OBJETIVOS	Reduzir o número de famílias em situação de insegurança alimentar
METAS	Garantir 100% das famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional inscrita no cadunico.
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria de Assistência Social
PARCEIROS	Ministério da Cidadania, Governo do Estado do Pará, município de Cachoeira do Piriá.
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Cadastro único/ Programa Bolsa família
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Ate 2028

DESAFIOS 2 - COMBATER A INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL EM GRUPOS POPULACIONAIS ESPECÍFICOS, COM ÊNFASE EM

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E OUTROS GRUPOS SOCIAIS VULNERÁVEIS NO MEIO RURAL.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS: II - PROMOÇÃO DO ABASTECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS SUSTENTÁVEIS E DESCENTRALIZADOS, DE BASE AGROECOLÓGICA, DE PRODUÇÃO, EXTRAÇÃO, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS;

1- AÇÃO	Ampliar o acesso do PAA para povos e comunidades tradicionais, promovendo informações sobre a importância da inclusão dessas famílias
OBJETIVOS	Alcançar um número maior de comunidades tradicionais cadastradas no CADUNICO.
METAS	Atender famílias em situação de pobreza em uma estratégia de inclusão produtiva rural, por meio da oferta de assistência técnica e extensão rural e do acesso a recursos de fomento.
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria Municipal de Assistência Social
PARCEIROS	SEASTER, Secretaria M. de Agricultura
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual das ações da SEMAS e as demais secretarias envolvidas
FONTE DE ORÇAMENTO	PAA
PRAZO	Até 2028

2 – AÇÃO	Atender as famílias em situação de pobreza em uma estratégia de inclusão produtiva rural, por meio da oferta de assistência técnica e extensão rural e do acesso a recursos de fomento e às tecnologias sociais.
OBJETIVOS	Reduzir o maior número de famílias em situação de pobreza e insegurança alimentar
METAS	Alcançar 100% os números de famílias em situação de insegurança alimentar
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria Municipal de Assistência Social
PARCEIROS	Secretarias Municipais de: Agricultura, meio ambiente,
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual das ações da SEMAS e as demais secretarias envolvidas
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Até 2028

3 - AÇÃO	Construção do espaço físico para Feira do produtor rural
OBJETIVOS	Fortalecer a agricultura familiar no município por meio da feira dos agricultores
METAS	Incentivar os produtores rurais da importância da estruturação da feira do agricultor no município.
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria Municipal Agricultura
PARCEIROS	Secretarias Municipais de: Administração, finanças e planejamento e meio ambiente,
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual das ações da secretaria de agricultura e as demais secretarias envolvidas
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Até 2028

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

4 - AÇÃO	Promover Capacitações sobre Higiene dos alimentos para profissionais que atuam nos espaços públicos entre outros setores.
OBJETIVOS	Formação qualificada em segurança e higiene de alimentos e fiscalização dos comércios que comercializam alimentos, inclusive em equipamentos públicos.
METAS	Assegurar que a comercialização de produtos alimentícios atenda as disposições da Legislação sanitária vigente.
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria Municipais de Assistência Social
PARCEIROS	Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura, Meio Ambiente,
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual das ações da SEMAS e das demais secretarias envolvidas
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Até 2028

5 – AÇÃO	Orientações e oficinas sobre aproveitamento Integral de Alimentos em Escolas da Rede Pública Municipal, e Creches.
OBJETIVOS	Reduzir o desperdício de alimentos utilizados nos equipamentos públicos, melhorando a qualidade da alimentação oferecida
METAS	Capacitar 100 % dos agentes de serviços de alimentação duas vezes ao ano
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria Municipais de Educação
PARCEIROS	Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura, Meio Ambiente,
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual das ações da SEMED
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Até 2028

DESAFIOS: 3- **PROMOVER A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS E SUSTENTÁVEIS, A ESTRUTURAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E O FORTALECIMENTO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE BASE AGROECOLÓGICO.**

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS III - INSTITUIÇÃO DE PROCESSOS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PESQUISA E FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA;

1- AÇÃO	Promover assistência técnica e existencial de base agroecológica para as famílias necessárias do PNRA.
OBJETIVOS	Fortalecer a agricultura familiar e promover a igualdade de gênero.
METAS	Atender 100% das famílias beneficiárias do Plano Nacional de Reforma Agrária – PNRA.
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria de Agricultura
PARCEIROS	INCRA, EMATER
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual das ações da SEMAGRI

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Até 2028

2- AÇÃO	Promover Oficinas culinárias temáticas com foco na alimentação saudável
OBJETIVOS	Estimular a alimentação saudável através das oficinas culinárias
METAS	Capacitar servidores das escolas e das feiras municipais
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria Municipal de Educação
PARCEIROS	EMATER, SAMAGRI, SENAR.
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual das ações da SEMED
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Até 2028

3- AÇÃO	Promover a Educação Alimentar e Nutricional para os escolares
OBJETIVOS	inserir no ambiente escolar as boas práticas alimentares e estilos de vida saudável, através de ações educativas sobre alimentação, nas unidades de ensino
METAS	Intensificar a Educação Nutricional tanto dentro como fora da Sala de aula
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria Municipal de Educação
PARCEIROS	Secretarias Municipais de Saúde, Agricultura, meio ambiente
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Projetos anual das escolas
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Até 2028

4- AÇÃO	Educação nutricional para os pais e educadores da rede de ensino.
OBJETIVOS	Promover a alimentação saudável através da orientação nutricional com abordagem de diversos temas atuais.
METAS	Trazer os pais e responsáveis mais vezes para a escola, com o intuito de intensificar a educação nutricional
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria Municipal de Educação
PARCEIROS	Secretarias Municipais de: Saúde, agricultura e meio ambiente
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual das escolas
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

PRAZO	Até 2028
--------------	----------

5- AÇÃO	Capacitação das merendeiras sobre Boas Práticas de Higiene e outros assuntos relacionados a Alimentação Escolar.
OBJETIVOS	Promover orientações sobre as boas práticas na manipulação dos alimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária das refeições servidas, bem como instruir os profissionais com vários temas sobre a alimentação escolar como: Patologias alimentares; legislações do FNDE; reaproveitamento dos alimentos.
METAS	Capacitar 100% dos profissionais que atuam nos espaços públicos de educação entre outros.
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria Municipal de Educação
PARCEIROS	Secretarias Municipais de: Saúde, agricultura e meio ambiente, entre outros
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Projeto anual das escolas
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Ate 2028

5- AÇÃO	Visitas técnicas de nutricionista nas escolas da rede publica
OBJETIVOS	Supervisionar o desenvolvimento do Programa de Alimentação Escolar nas unidades escolares: cumprimento de cardápio, boas práticas na manipulação dos alimentos, condições de higiene e conservação, ações de educação alimentar e nutricional junto à comunidade escolar.
METAS	Acompanhar de forma sistemática todas as etapas de preparo e distribuição da alimentação nas unidades de ensino.
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria Municipal de Educação
PARCEIROS	Secretarias Municipais de: Saúde, agricultura e meio ambiente, entre outros
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Projeto anual das escolas
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Ate 2028

DESAFIOS 4 - PROMOVER O ABASTECIMENTO E O ACESSO REGULAR E PERMANENTE DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS: IV-PROMOÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL VOLTADAS PARA QUILOMBOLAS E DEMAIS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE QUE TRATA O ART. 30, INCISO I, DO DECRETO NO 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007, POVOS INDÍGENAS E ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA;

1- AÇÃO	Acessibilizar a alimentação adequada aos povos de minoria.
OBJETIVOS	Promover a venda e o consumo de produtos orgânicos locais, fortalecendo os agricultores e os pequenos produtores.
METAS	Identificar beneficiário em potencial; Credenciamento na rede CAF-CAR; Fortalecimento via PAA; Capacitação e apoio ao ATER; Comercialização via compra direta ou comércio local.
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria de Agricultura e meio ambiente
PARCEIROS	EMATER,
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento da SEMAGRI
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Contínuo

2- AÇÃO	Alimentos escolar saudável sem aditivos químicos enlatados e embutidos.
OBJETIVOS	Instituir processos permanentes de educação alimentar e nutricional e cultura alimentar;
METAS	Merenda Escolar 100% sem aditivos químicos enlatados e embutidos
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria de Educação
PARCEIROS	Departamento de segurança alimentar,
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Até 2028

3- AÇÃO	Fomentar a elaboração de cursos, treinamentos para os agricultores visando o processamento de alimentos in natura
OBJETIVOS	Desenvolver ações de prevenção e cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição
METAS	Implantar os protocolos para todas as faixas etárias quanto a alimentação saudável em 100% das UBS e sistematizar a avaliação do estado nutricional das pessoas que buscam atendimento na rede básica de Saúde
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria Municipal de Saúde
PARCEIROS	UBS, SEMAGRI.
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual das ações

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Ate 2028

4- AÇÃO	Programa Saúde na Escola (PSE)
OBJETIVOS	Articular de forma intersetorial as redes de serviços de saúde, educação, assistência social e demais setores para o desenvolvimento das ações do Programa Saúde na Escola (PSE), previsto na Portaria Interministerial nº 1.413/2013, com oferta de serviços no mesmo território.
METAS	Realizar 100% o número de crianças das creches, pré-escolas ensino fundamental, vinculadas ao PSE, as seguintes ações: avaliação antropométrica, promoção e avaliação da saúde bucal, ações de segurança alimentar e nutricional
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria Municipal de: Saúde e Educação
PARCEIROS	Secretarias municipais
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual das escolas
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Até 2028

4- AÇÃO	Fornecimento de alimentação adequada aos alunos com necessidades alimentares especiais pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar
OBJETIVOS	Prover alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde Específica, conforme Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014
METAS	Atender 100% dos alunos com patologias alimentares e que possuam laudo médico
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria Municipal de Educação
PARCEIROS	Secretarias municipais de: Saúde
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual das escolas
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Até 2028

DESAFIOS: 05 - PROMOVER E PROTEGER A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL DA POPULAÇÃO, COM ESTRATÉGIAS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E MEDIDAS REGULATÓRIAS.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS: V- FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DA ATENÇÃO À SAÚDE, DE MODO ARTICULADO ÀS DEMAIS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL;

1-AÇÃO	Apoiar e participar da estratégia de redução de consumo regular de refrigerantes e de suco artificial, por meio de ações articuladas pela CAISAN Municipal e Estadual.
OBJETIVOS	Proporcionar conhecimento do consumo saudável e culturas de alimentos
METAS	Incentivar o plantio e cultivo de produtos de qualidade.
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria de Agricultura
PARCEIROS	Emater, Senar
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual da SEMAGRI
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Contínuo
2-AÇÃO	Boas práticas de agricultura com recomendações técnicas que devem ser seguidas na produção
OBJETIVOS	Proporcionar conhecimento na forma de plantio e culturas de alimentos
METAS	Influenciar no plantio e cultivo de produtos de qualidade.
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria de Agricultura e meio ambiente
PARCEIROS	EMATER, SENAR
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual da SEMAGRI
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Contínuo
3-AÇÃO	Boas práticas de fabricação e manipulação, para garantir alimentos seguros que devem ser obedecidas pelos manipuladores desde a escolha, armazenamento, preparo até o consumo do alimento.
OBJETIVOS	Evitar a ocorrência de doenças provocadas pelo consumo de alimentos contaminados e proporcionar conhecimento sobre a segurança na manipulação do alimento.
METAS	Reduzir o risco de contaminação dos alimentos.
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria de agricultura
PARCEIROS	EMATER, SENAR
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento das ações da SEMAGRI
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Contínuo
4- AÇÃO	Ampliar o programa saúde na escola.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

OBJETIVOS	Contribuir para o conhecimento da população, por meio de promoção, prevenção e atenção à saúde.
METAS	Promover alimentação saudável e segurança nutricional.
ÓRGÃO EXECUTOR	SEMUS
PARCEIROS	SENAR, SEMED
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual da SEMUS
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Contínuo

5- AÇÃO	Promover cursos profissionalizantes de capacitação profissional para os agricultores visando o processamento de alimentos in natura
OBJETIVOS	Promover hábitos alimentares saudáveis
METAS	Atingir 100% da população
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
PARCEIROS	SENAR, EMATER
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual das secretarias envolvidas
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Até 2028

DESAFIOS: 6 - CONTROLAR E PREVENIR OS AGRAVOS DECORRENTES DA MÁ ALIMENTAÇÃO.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS: VI - PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ÁGUA DE QUALIDADE E EM QUANTIDADE SUFICIENTE, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA HÍDRICA E PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA PESCA E AQUICULTURA;

1-AÇÃO	Aumentar a produção de h ₂ o com a perfuração de poços artesianos.
OBJETIVOS	Promover o abastecimento e acesso de água para a população e atingir uma produção alimentar de qualidade.
METAS	100% da população
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria de meio ambiente
PARCEIROS	Secretaria de administração
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual das secretarias envolvidas
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Contínuo

2- AÇÃO	Distribuição de água para toda a população.
----------------	---

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

OBJETIVOS	Promover e proteger h2o com estágio de educação evitando o desperdício.
METAS	Mitigar os impactos ambientais agregando na qualidade de h2o.
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria de meio Ambiente
PARCEIROS	Secretaria de administração
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual das ações
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Ate 2028

3- AÇÃO	Tratamento laboratorial. (Estruturação de um programa efetivo de boas práticas para a utilização de agrotóxicos e de controle de resíduos em águas)
OBJETIVOS	Avaliar o uso da qualidade da h2o nas torneiras finais.
METAS	Controlar e prevenir os agravos decorrentes dos resíduos (lixo/chorume).
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria de Meio Ambiente
PARCEIROS	SEMUS,
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual das ações
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Contínuo

4- AÇÃO	Garantir o acesso à água para o consumo humano e produção de alimentos à toda a população
OBJETIVOS	Promover qualidade e quantidade de água suficiente à segurança alimentar e nutricional
METAS	100% da população
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria Municipal de: Administração, Meio Ambiente, Agricultura.
PARCEIROS	Governo Municipal, Estadual, Federal.
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual das ações
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Até 2028

5- AÇÃO	Implantação, ampliação ou melhoria de ações de saneamento básico em comunidades rurais e tradicionais para o acesso a água potável
OBJETIVOS	Melhoria da qualidade de vida da população em situação de insegurança alimentar e nutricional.
METAS	Atingir 100% das comunidades rurais e tradicionais
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria de Meio Ambiente
PARCEIROS	Secretarias Municipais de: Administração, e agricultura.
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual das ações das secretarias envolvidas
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

PRAZO	Até 2028
--------------	----------

DESAFIOS: 7- AMPLIAR A DISPONIBILIDADE HÍDRICA E O ACESSO À ÁGUA PARA A POPULAÇÃO, EM ESPECIAL A POPULAÇÃO POBRE NO MEIO RURAL.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS: VII - APOIO A INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DA SOBERANIA ALIMENTAR, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA EM ÂMBITO INTERNACIONAL E A NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS BASEADAS NOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA LEI NO 11.346, DE 2006;

1-AÇÃO	Implantar sistemas de água nas escolas da rede municipal.
OBJETIVOS	Melhorar a qualidade e distribuição da água nas escolas.
METAS	46 cisternas.
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria de meio ambiente
PARCEIROS	Secretarias Municipais de: Administração, transportes,
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual da SEMED
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Até 2028

2- AÇÃO	Criar um projeto de captação da água da chuva para as escolas sem energia.
OBJETIVOS	Reaproveitamento da água da chuva que seria descartada.
METAS	5 escolas.
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria de meio ambiente
PARCEIROS	SEMED
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual das ações
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Ate 2028

3- AÇÃO	Construir um plano de estudo socioeconômico, e revitalização e preservação dos rios do município.
OBJETIVOS	Melhorar a qualidade da água utilizada pelos ribeirinhos.
METAS	Identificar e recuperar todos os rios contaminados.
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria de Meio Ambiente
PARCEIROS	Secretaria de Administração
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual das ações de meio ambiente
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Ate 2028

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

4- AÇÃO	Desenvolvimento de instrumental próprio de monitoramento das ações de SAN
OBJETIVOS	Construir um instrumental de monitoramento próprio
METAS	Monitorar as ações de SAN desenvolvidas no município e seus respectivos resultado.
ÓRGÃO EXECUTOR	Todas as secretarias envolvidas
PARCEIROS	Secretarias municipais de: Educação, Saúde, meio ambiente e agricultura.
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual das ações das secretarias envolvidas
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Até 2028

4- AÇÃO	Identificar avanços e retrocessos no cumprimento das obrigações de respeitar, proteger promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)
OBJETIVOS	Acompanhar os programas e ações de Segurança Alimentar e nutricional no município.
METAS	Monitorar e avaliar as ações do I PLAMSAN
ÓRGÃO EXECUTOR	CAISAN COMSEAN juntamente com as secretarias envolvidas
PARCEIROS	Secretarias municipais de: Educação, Saúde, meio ambiente e agricultura.
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual das secretarias envolvidas
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Até 2028

DESAFIO 8 - CONSOLIDAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISANS), APERFEIÇOANDO A GESTÃO MUNICIPAL, A INTERSETORIALIDADE E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

DIRETRIZES VIII - MONITORAMENTO DA REALIZAÇÃO DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA.

1- AÇÃO	Fortalecer o COMSEANS estimulando a participação da sociedade civil
OBJETIVOS	Monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.
METAS	Implementar as ações previstas no PLAMSAN até o segundo semestre de 2025.
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria Municipal de Assistência Social
PARCEIROS	SEASTER e MDS
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento anual da SEMAS
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Até 2028

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

2- AÇÃO	Garantir financiamento para a gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com vistas ao fortalecimento dos seus componentes: Câmara Intersecretariais de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAN).
OBJETIVOS	Monitorar as ações de SAN desenvolvidas no município e seus respectivos resultados
METAS	Ampliar a capacidade de monitoramento das pastas envolvidas nas ações de SAN
ÓRGÃO EXECUTOR	Secretaria Municipal de Governo e da Assistência Social
PARCEIROS	Ministério da Cidadania, Governo do Estado, e Prefeitura Municipal
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento das ações das secretarias envolvidas
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Até 2028

3- AÇÃO	Mobilizar a sociedade civil a participar dos fóruns/conferências relacionadas a SAN.
OBJETIVOS	Promover a intersecretorialidade para efetivar as ações de Segurança Alimentar e Nutricional no Município
METAS	Fortalecer as políticas públicas municipais de SAN no município
ÓRGÃO EXECUTOR	SEMAS,
PARCEIROS	SEMED, SAUDE, AGRICULTURA MEIO AMBIENTE.
PROGRAMA TEMÁTICO/AÇÕES	Planejamento das ações da SEMAS e das demais secretarias.
FONTE DE ORÇAMENTO	PPA
PRAZO	Contínuo

24.0 PROPOSTAS DA I CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

LEMA: “COMBATE À FOME COM COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE.”

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2023.

EIXO 1: – COMIDA DE VERDADE: AVANÇOS E OBSTÁCULOS PARA A CONQUISTA DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL E DA SOBERANIA ALIMENTAR.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

MUNICÍPIO	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir a oferta do cardápio existente nas escolas quilombolas. • Implementar um projeto nas escolas “horta na escola” com políticas públicas permanentes nas escolas municipais. • Capacitar profissionais para reaproveitar os alimentos que atendem a merenda escolar. • Criar uma parceria com agricultores locais para que seja feita a compra de 30% da produção e doados na merenda escolar municipal. • Promover curso de qualificação aos agricultores, em parceria com o SENAR. • Executar campanhas permanentes de orientação à alimentação saudável e adequada (TV, rádio, redes sociais).
ESTADO	Criar um programa voltado para o uso racional de agrotóxicos, visando a redução da sua utilização, bem como ampliar a fiscalização.
UNIÃO	Incluir profissionais capacitados para a promoção e avaliação das ações, promovidos no âmbito da assistência social, voltados para o Sistema Nacional de Segurança Alimentar, promovendo modos de vida saudável.
EIXO 2 – DINÂMICAS EM CURSO, ESCOLHAS ESTRATÉGICAS E ALCANCES DA POLÍTICA PÚBLICA.	
MUNICÍPIO	<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar a distribuição do abastecimento de água e alcançar os bairros que não possuem. • Conscientizar para o não desperdício de água. • Implementar a feira do agricultor no município. • Instalar o restaurante popular. • Realizar concursos sobre culinária tradicional, dentro da feira do agricultor • Implementar projetos de segurança alimentar, voltado da educação infantil ao fundamental maior. • Permitir a participação da população nos equipamentos públicos através de eventos, envolvendo a educação alimentar e nutricional. • Aumentar o número de profissionais de nutrição na área da saúde. • Promover ações de sensibilização da alimentação saudável por meio de feiras realizadas nas escolas. • Garantir, por parte do NASF ou RAS, estratégias de prevenção e tratamento relacionado à obesidade.
ESTADO	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a capacitação aos produtores na produção e comercialização apropriados ao ponto de vista ambiental, cultural e social. • Aumentar o número de profissionais de nutrição na área da saúde. • Alinhar, com a COSANPA, subestação por bairro.
UNIÃO	Divulgar o guia alimentar para a população brasileira, em redes sociais, escolas e outros
EIXO 3 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	
MUNICÍPIO	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovar as alterações da lei municipal de segurança alimentar e nutricional nº 88/2021 • Incentivar a participação da sociedade civil municipal para os conselhos através de palestras e divulgação. • Fortalecer, através de capacitação, palestras cursos técnicos adequados, os produtores da agricultura familiar

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

	<ul style="list-style-type: none"> Promover fóruns municipais para fortalecer a agricultura familiar. Promover o fortalecimento do SISAN, com formação continuada, com disponibilização de recurso humano, financeiro e equipamento, dos agentes envolvidos no processo (gestores, técnicos e conselheiros) no município, câmara intersecretarial e COMSEANS para implantação das políticas de SAN. Elaboração do Plano Municipal de SAN de forma participativa, envolvendo a sociedade com ações que integrem o poder público em parceria com as instituições e entidades da sociedade civil.
ESTADO	<ul style="list-style-type: none"> Promover, junto ao CAISAN e o COMSEA estaduais, a sensibilização mobilização e estímulo a participação da sociedade e dos sujeitos envolvidos com a política SAN, bem como desenvolver ações integrados em âmbito regional, para o fortalecimento do SISAN.
UNIÃO	<ul style="list-style-type: none"> Criar e regulamentar um fundo SAN, com orçamento e previsão orçamentária própria para as ações de SAN nas 3 esferas de governo.

AÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028
Construção do Plano	X				
Acompanhamento das ações	X	X	X	X	X
Monitoramento e avaliação		X	X	X	X
Avaliação final					X
Elaboração do II PLAMSAN				X	

25.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para que o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN, aconteça em todos os seus aspectos dependerá do empenho de cada componente que fazem parte do SISAN: CAISAN, COMSEANS e equipamentos ligados a política SAN.

As Políticas setoriais na figura dos seus gestores municipais (CAISAN), conjuntamente com o COMSEANS são responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano.

O plano irá alcançar seus objetivos, se todos, governo e sociedade civil, assumirem o compromisso de acompanhar e avaliar as metas e estratégias

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

estabelecidas, sugerindo sempre que necessário, as intervenções que venham melhorar as metas propostas.

A avaliação deverá ser realizada de forma efetiva, periódica e contínua e o acompanhamento estar voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PLAMSAN, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo de forma intersetorial. A avaliação será realizada todos os anos, com orientação dos órgãos afins e pelo COMSEANS, por meio de conferências, audiências, encontros e/ou reuniões, organizadas pela CAISAN.

A avaliação e o monitoramento servirão para verificar se as prioridades, metas e estratégias propostas no PLAMSAN estão sendo atingidas, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

BIBLIOGRAFIA

- ABRANDH. **O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E O SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**. ORGANIZADORA, MARÍLIA LEÃO. BRASÍLIA: 2013. 263 P.

- ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS. BRASÍLIA: MDS. BRASIL, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://APLICACOES.MDS.GOV.BR/SAGIRMPES/BOLSAFAMILIA/INDEX.HTML](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmeps/bolsafamilia/index.html). ACESSADO EM 28 DE MAIO DE 2024.

- BRASIL LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006. **CRIA O SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI - CIONAL – SISAN COM VISTAS EM ASSEGURAR O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. DIÁRIO OICIAL DA UNIÃO, BRASÍLIA, DF, 18 SET. 2006.

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SISVAN: DISPONÍVEL EM: [HTTP://SISAPS.SAUDE.GOV.BR/SISVAN/RELATORIOGESTAO/TELA//](http://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriogestao/tema/). ACESSO EM 28 DE MAIO. 2024.

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

- **SISVAN: ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS**. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014.

- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

- MINISTÉRIO DA SAÚDE © 2024. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE ([HTTP://APS.SAUDE.GOV.BR/](http://aps.saude.gov.br/))

- [DADOS EDUCACIONAIS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ | QEDU: USE DADOS. TRANSFORME A EDUCAÇÃO](#)

- IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **IBGE CIDADES**. DISPONÍVEL EM: [IBGE | CIDADES@ | PARÁ | CACHOEIRA DO PIRIÁ | PANORAMA](#)

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

[ACESSO EM 28 MAIO. 2024.](#)

[HTTPS://PRIMEIRAINFANCIAPRIMEIRO.FMCSV.ORG.BR/MUNICIPIOS/CACHOEIRA-DO-PIRIA-PA/](https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/cachoeira-do-piria-pa/)

- CACHOEIRA DO PIRIÁ . **DECRETO N° 121/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**.ALTERA O DECRETO 069/2023 QUE REGULAMENTA NO AMBITODO SISTEMA MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTAVEL - CAISAN.
- SILVA, S.P. **A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA AGENDA POLÍTICA NACIONAL: PROJETOS, DESCONTINUIDADES E CONSOLIDAÇÃO**. RIO DE JANEIRO: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA, 2014.
- CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA - INFOSANBAS
- [HTTPS://WWW.FAPESPA.PA.GOV.BR/WP](https://www.fapespa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/cachoeira-do-piria.pdf)
- [CONTENT/UPLOADS/2024/04/CACHOEIRA-DO-PIRIA.PDF](https://www.fapespa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/cachoeira-do-piria.pdf)

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: 01.612.360/0001-07

ANEXOS

DECRETO 147/2023 – CAISAN



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piriá
Governo Solitário
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº: 147/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

ALTERA OS DECRETOS Nº 069 E 121/2023, QUE REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, A CÂMARA MUNICIPAL INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL, PASSANDO A VALER COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 088 de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.1º - Regulamenta a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável -CAISANS do Município de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, no âmbito do Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável –SISANS, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com as seguintes competências:

- I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEANS, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;**
- II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;**
- III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;**
- IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;**
- V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;**
- VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal e demais entes federados para o bom desempenho de suas atribuições.**
- VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEANS pelos órgãos de governo que compõem a CAISANS apresentando relatórios periódicos;**
- VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.**

Art.2º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável , a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

- I - conter análise e avaliação da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável podendo adicionar dados e informações oriundos da esfera estadual e nacional para contribuir com o referido documento;**

Avenida Getúlio Vargas, 534 – Centro – CEP: 68.617-000 –

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**



- II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEANS e pela Conferência Municipal de SANS;
- IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional Sustentável, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
- VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional, CAISAN Estadual, COMSEANS Estadual e nas propostas do COMSEANS e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º - A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais municipais, titulares e suplentes no COMSEANS, de que trata o Decreto nº 67/2023 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º - A Secretaria-Executiva da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deve ser exercida pelo órgão governamental que a coordena, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo para desenvolver suas funções e atividades estritamente na CAISAN MUNICIPAL, sendo vedado o acúmulo de funções em outros órgãos, conselhos entre outros da administração pública municipal.

Art. 6º - A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º - A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deverá no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a publicação deste Decreto de Regulamentação, elaborar e instituir o seu Regimento Interno.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, em 09 de novembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO
ALENCAR
MACHADO (PROCURADOR) Inscrição de inscrição nº 14.444-1/2013
OAB/PA

RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em, 09/11/2023



Waldir Santana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: 01.612.360/0001-07

DECRETO 148/2023 CONSEANS



DECRETO Nº 148/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023

**ALTERA OS DECRETOS Nº 70 E 123/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS
COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, DO ESTADO DO PARÁ
NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN, PASSANDO A VALER
COM A SEGUINTE REDAÇÃO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 088 de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEANS, Órgão colegiado permanente, integra o Sistema Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, conforme Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, possui caráter deliberativo e consultivo, atuando na formulação de estratégias da execução da política e plano de segurança alimentar e nutricional, buscando a garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA).

Art. 2º Compete ao COMSEANS:

- I** - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II** - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
- III** - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se as requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV** - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com as demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
- V** - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI** - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VII** - Zelar pela realização do Direito Humano a Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
- VIII** - Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos as ações associadas a Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- IX** - Elaborar e aprovar a sua regimento interno.

§1º: O COMSEANS manterá diálogo permanente com a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá ser convocada pelo COMSEANS Municipal.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**



CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O COMSEANS Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços (2/3) de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço (1/3) de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei do SISAN nº 088 de 20 de dezembro de 2021.

§ 1º A representação governamental do COMSEANS será exercida por membros titulares e suplentes de Secretarias Municipais, indicados pelo (a) Prefeito (a).

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º Poderão compor o COMSEANS, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEANS.

Art. 4º. Os representantes da sociedade civil e governamentais, titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º. O COMSEANS previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão para o processo eleitoral conforme metodologia e critérios definidos em seu regimento interno e regimento eleitoral.

Art. 6º. O COMSEANS tem a seguinte organização:

- I - Plenário;
- II-Mesa Diretora: Presidência, Vice-Presidência, Secretaria da Mesa Diretora;
- III-Secretaria-Executiva;
- IV-Comissões ou Câmara Temática.

Seção I

Da Presidência, da Vice Presidência e da Secretaria da Mesa Diretora

Art. 7º O COMSEANS será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, será convocada uma reunião, durante a qual será escolhida a composição da Mesa Diretora do COMSEANS (Presidente, Vice Presidente e Secretário/a).

Art. 8º Ao Presidente e Vice-Presidente compete:

- I** - Zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEANS;
- II** - Representar externamente o COMSEANS;
- III** - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEANS;
- IV** - Manter interlocução permanente com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V** - Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário/a;
- VI** - Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador (a) e as demais

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**



membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEANS;

VII - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos e/ou compartilhar as atribuições da Presidência.

Art. 9º. Ao (A) Secretário (a) da Mesa Diretora compete:

I - Submeter a análise da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEANS de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II - Manter o COMSEANS informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEANS nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Instituir grupos de trabalho Intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Seção II Da Secretaria-Executiva

Art.10º. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEANS contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11º. Compete a Secretaria-Executiva:

I - Assistir o Presidente, o Vice-Presidência e o Secretário da Mesa Diretora do COMSEANS, no âmbito de suas atribuições;

II - Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o CONSEA Estadual e Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEANS;

III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEANS em seu relacionamento com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, Órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEANS.

V - Dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem atribuídas pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário(a) da Mesa Diretora.

Art. 12º. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 13º. Poderão participar do COMSEANS, a convite de seu Presidente, representantes de outros Órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como a pessoas que representem

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piriá
Governo Solidário
GABINETE DO PREFEITO

a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 14º. O COMSEANS contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 15º. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEANS serão feitas por intermédio da prefeitura.

Art. 16º. O desempenho da função na Secretaria-Executiva do COMSEANS constitui, para o Militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante a título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 17º. Ficam revogados os decretos (caso existam decretos a revogar).

Art. 18º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19º. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Afixe no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, em 09 de novembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO
ALENCAR
MACHADO:16900248563
Assinado eletronicamente
em 09/11/2023 às 14:00:00
Município de Cachoeira do Piriá - PA
CNPJ: 01.612.360/0001-07

RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em, 09/11/2023

WALDIR SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Waldir Santana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: 01.612.360/0001-07

DECRETO COMISSÃO GRUPO DE TRABALHO COMITÊ TÉCNICO E COMISSÃO TÉCNICA



DECRETO MUNICIPAL Nº. 028, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ
TÉCNICO, GRUPO DE TRABALHO, E COMISSÃO
TÉCNICA RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO I
PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL - PLAMSAN (2024-2028), E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cachoeira do Piriá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a interpretação sistemática da Lei Orgânica do Município Art. 93 §1 II Art. 128 e Lei Municipal nº 088/2021, a qual cria os componentes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 147 de 09 de novembro de 2023, que altera os decretos nº 069 e 121/2023, que regulamenta, no âmbito do Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável- CAISAN.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 148 de 09 de novembro de 2023, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do conselho municipal de segurança alimentar e nutricional de cachoeira do Piriá, do Estado do Pará no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

CONSIDERANDO a reunião da CAISAN realizada no dia 10 de abril de 2024 que teve como Pauta: Formação do Comitê Técnico, Grupo de Trabalho e Comissão Técnica para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN.

CONSIDERANDO, finalmente, que o Comitê Técnico, Grupo de Trabalho e Comissão Técnica liderado pela CAISAN desempenham um papel importante na formulação e implementação de estratégias para promover a Segurança Alimentar e Nutricional no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Técnico, Grupo de Trabalho, e Comissão Técnica, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN, que tem por objetivo realizar o diagnóstico da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Cachoeira do Piriá e estabelecer as metas prioritárias a serem alcançadas, no período de quatro anos.

Art. 2º - Ficam designados (as) os seguintes membros para comporem o Comitê Técnico, o grupo de trabalho e a Comissão Técnica:

I - COMITÊ TÉCNICO

-Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Luísa de Marilak de Sousa Cardoso

Suplente: Edison Reis

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piriá
Governo Solidário
GABINETE DO PREFEITO

-Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marcos Soares Teixeira

Suplente: Kefta Glendo Gomes Ramos

-Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lucimara Brandão da Silva

Suplente: Maria Bethânia Soares Costa

-Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Raimundo Cleiton Lima da Silva

Suplente: Neliane Nascimento Cruz

-Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Luís André da Conceição Lima

Suplente: Francisco José Mota de Andrade

-Secretaria Municipal de Administração

Titular: Wiltener Reis Rodrigues

Suplente: André de Lima Félix

-Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: José Antônio Pessoa Cruz

Suplente: Aroldo Costa Pontes Junior

II - GRUPO DE TRABALHO:

- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Milena Dayse Pereira da Silva

Suplente: Roger Carvalho Ferreira

- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rafaela do Socorro Mota de Sousa

Suplente: Manoel Ribeiro de Freitas Neto

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jefferson Araújo Miranda

Suplente: Denis da Rocha Moraes

- Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Raimundo Cleiton Lima da Silva

Suplente: Neliane Nascimento Cruz

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Rafael Nobre da Silva

Suplente: Adriano Sousa de Souza

- Secretaria Municipal de Administração

Titular: Wiltener Reis Rodrigues

Suplente: André de Lima Félix

III- COMISSÃO TÉCNICA

- Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Vitória Vale Pereira – Coordenadora da CAISAN

Suplente: Dalliane Pereira de Sousa Oliveira

Centro de Referência de Assistência Social -CRAS

Titular: Thayne Mayara Reis Silva

Suplente: Taiane do Socorro Costa Oliveira

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS

Titular: Cleidiane Gama de Aviz

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**



Suplente: Elidiane da Silva Souza

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes -SAICA.

Titular: Patrícia de Lima Farias Borges - Coordenadora das atividades de elaboração do Plano;

Suplente: Ana Paula Carvalho-Vice Coordenadora das atividades de elaboração do Plano

Art. 3º - O exercício de atribuições no Comitê Técnico, Grupo de Trabalho, assim como na Comissão técnica, não será remunerado e as atividades serão consideradas de relevante interesse público.

Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, em 23 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO:15900240362
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO:15900240362
Data: 2024.04.23 10:05:01 -03'00'

RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado

Em, 23/04/2024

WALDIR SANTANA RIBEIRO:04379110206
Assinado de forma digital por WALDIR SANTANA RIBEIRO:04379110206
Data: 2024.04.23 10:21:04 -03'00'

Waldir Santana Ribeiro
Secretário de Administração,
Finanças e planejamento

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO



COMSEANS
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR, NUTRICIONAL E SUSTENTÁVEL
CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E
SUSTENTÁVEL- COMSEANS.
CNPJ: 01.612.360/0001-07

RESOLUÇÃO DE Nº 03/2024 – COMSEANS CACHOEIRA DO PIRIÁ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e Sustentável – PLAMSANS do Município de Cachoeira do Piriá-Pará, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E SUSTENTÁVEL - COMSEANS do município de Cachoeira do Piriá-PA, no uso de suas atribuições que lhe conferem no Art. 1º da Lei Municipal nº 102 de 26 de setembro de 2023, que cria os componentes Municipais do SISAN em seu Art. 9º e inciso II e dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável, no município de Cachoeira do Piriá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 148 de 09 de novembro de 2023 que dispõe sobre as competências e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável – COMSEANS, disposto no Art. 2º e inciso IX, da elaboração e aprovação do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2024 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS do município de Cachoeira do Piriá-Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e Sustentável – PLAMSANS, aprovado por unanimidade sem ressalvas.

Rua Magalhães Barata, S/Nº-Centro- Cachoeira do Piriá-PA CEP: 68.617-000
CNPJ:13.271.657/000/-35 - FONE: 91- 98061294
E-MAIL-semaspiria@hotmail.com
EMAIL- cscachoeiradopiria@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA.
Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar, Nutricional – CAISAN Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação CAISAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS
CNPJ: **01.612.360/0001-07**



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


MATHEUS SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do COMSEANS

Cachoeira do Piriá, 19 de dezembro de 2024.